



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 197 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo .....	1	21	
Governadoria.....		25	
Vice Governadoria.....		26	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	26	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	27	45
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	28	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	29	45
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	9	30	51
Secretaria de Estado de Educação.....	9	30	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			52
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	32	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	33	52
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		33	52
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10	39	53
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	10	40	53
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	41	54
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	42	55
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	43	55
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		43	55
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		43	56
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12	43	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	44	56
Ineditoriais .....			56

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.008, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017. (\*)  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.780.250,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, no valor de R\$ 24.780.250,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, páginas 01 a 04.

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								2.657.947
<b>ATIVIDADES</b>									
04 131	6203 6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							2.657.947
04 131	6203 6057 0002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99						2.657.947
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									2.657.947
TOTAL - GERAL									2.657.947

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							5.400.000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.400.000
06 122	6002 8517 0101	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	5.400.000
TOTAL - FISCAL									5.400.000
TOTAL - GERAL									5.400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							2.459.129
<b>PROJETOS</b>									
26 122	6216 3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS							1.809.129
26 122	6216 3983 6081	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.809.129
26 453	6216 3180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS							650.000
26 453	6216 3180 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									2.459.129
TOTAL - GERAL									2.459.129

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
**Governador**

**RENATO SANTANA**  
**Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
**Secretário de Estado da Casa Civil,**  
**Relações Institucionais e Sociais**

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							1607899
<b>PROJETOS</b>									
26 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.607.899
26 122	6001 3903 9700	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90	0	100	1.607.899
TOTAL - FISCAL									1.607.899
TOTAL - GERAL									1.607.899

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							2062317
<b>PROJETOS</b>									
15 122	6203 1072	EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF							2.062.317
15 122	6203 1072 4008	EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF-- TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	2.062.317
TOTAL - FISCAL									2.062.317
TOTAL - GERAL									2.062.317

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							10592958
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							10.592.958
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	10.592.958
TOTAL - FISCAL									10.592.958
TOTAL - GERAL									10.592.958

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
UNIDADE: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									14187292
ATIVIDADES										
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								14.187.292
04 131	6203 8505 0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		6.753.217
04 131	6203 8505 0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		7.434.075
TOTAL - FISCAL										14.187.292
TOTAL - GERAL										14.187.292
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
UNIDADE: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									10592958
ATIVIDADES										
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								10.592.958
04 131	6203 8505 0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		10.592.958
TOTAL - FISCAL										10.592.958
TOTAL - GERAL										10.592.958
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

## DECRETO Nº 38.552, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o programa de instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público nos bens de uso comum do povo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Compete ao Secretário de Estado das Cidades:

I - instituir o programa de instalação, manutenção, conservação e limpeza dos banheiros de acesso público nos bens de uso comum do povo;

II - representar o Distrito Federal na celebração de convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto;

III - supervisionar a execução dos atos de que trata este Decreto.

§1º Os banheiros públicos de que trata este Decreto podem ser fixos ou transportáveis e removíveis, conforme padronização da Secretaria de Estado das Cidades.

§2º A escolha dos interessados deve se ocorrer por meio de licitação ou processo seletivo impessoal previsto em lei.

Art. 2º O Secretário de Estado das Cidades pode expedir normas complementares a este Decreto.

Parágrafo único. O Secretário de Estado das Cidades pode delegar atribuições previstas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 2017.  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 38.553, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.004.118,00 (dezoito milhões, quatro mil, cento e dezoito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00098-00055542/2017-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 18.004.118,00 (dezoito milhões, quatro mil, cento e dezoito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.004.118
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.004.118	18.004.118
2017AC00406					TOTAL	18.004.118

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						18.004.118
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	13.668.919	13.668.919
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	4.335.199	4.335.199
2017AC00406					TOTAL	18.004.118

## ERRATA

No § 2º do artigo 2º do Decreto nº 38.455, de 31 de agosto de 2017, publicado do Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 02, ONDE SE LÊ: "...§ 2º O Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor (código 00101952)...", LEIA - SE: "...§ 2º O Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor (código 00101954)...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº265, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 69, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 158, de 17/08/2017, referente ao Processo nº 002.000.474/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - SEF, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais contidas no art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.843/2016, regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Distrital e as organizações da sociedade no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 do Decreto nº 32.598/2010, que determina que as Unidades Gestoras deverão registrar e manter atualizados no Sistema de Administração Financeira e Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

CONSIDERANDO que os artigos 78, 79, 80, 81 e 82 estabelecem o rol de informações que deverão ser divulgadas na internet;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece no art. 86 que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão adotará providências para a criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento de parcerias;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta nº 50, de 27.09.2017, que instituiu Grupo de Trabalho para realizar estudos necessários ao desenvolvimento de plataforma eletrônica destinada ao processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros e divulgação das informações previstas no Decreto nº 37.843/2016;

CONSIDERANDO o compromisso assumido em reunião nesta data com a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para que os dados de repasses financeiros às entidades possam constar do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e dali extraídos pela Secretaria de Estado de Fazenda e enviados à Controladoria-Geral do Distrito Federal -CGDF, para publicação no Portal da Transparência, conforme art. 26 da Lei nº 5.696/2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pelo Órgão Central de Contabilidade em Instrução Normativa /SUCON/SEF nº 03/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no DODF de 20/11/2015, que Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a classificação das despesas, os registros, acompanhamentos e monitoramentos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, inerentes a gestão de convênios e instrumentos congêneres.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar aos órgãos do Governo do Distrito Federal que repassam recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sob pena de responsabilização administrativa: (1) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, (2) Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, (3) Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, (4) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, (5) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, (6) Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUR e a (7) Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, que providenciem, para atendimento do contido no Art. 26 da Lei nº 5.695/2016, o preenchimento, no SIGGO, dos campos cadastrais e contábeis de controle e acompanhamento dos convênios e instrumentos congêneres, dos quais serão obrigatórios para a realização da execução orçamentária e financeira:

FUNÇÃO PSIA035 - ATUALIZA CREDOR

I - endereço da sede da entidade beneficiada (TX\_ENDEREÇO)

FUNÇÃO PSIA140 - ATUALIZA TRANSFERÊNCIA

I - espécie de instrumento (IN\_ESPECIE)

II - número do convênio ou instrumento congênere (NU\_ORIGINAL)

III - número da transferência (NU\_TRANSFERENCIA)

IV - CNPJ da entidade beneficiada (CO\_BENEFICIARIO), por meio do PSIA140

V - nome da entidade beneficiada (NO\_BENEFICIARIO)

VI - nome do dirigente da entidade beneficiada (NO\_GESTOR\_BEN)

VII - CPF do dirigente da entidade beneficiada (NU\_CPF\_GESTOR\_BEN)

VIII - área de atuação da entidade beneficiada (TX\_AREA\_ATUACAO)

IX - datas (DA\_Celebracao / DA\_Publicacao / DA\_INI\_Vigencia / DA\_FIM\_Vigencia)

X - objeto do repasse (TX\_OBJETO\_RESUMIDO)

XI - valores do repasse (VA\_TRANSFERENCIA / VA\_CONTRAPARTIDA)

XII - código do órgão transferidor (CO\_CONCEDENTE)

XIII - nome do órgão transferidor (NO\_CONCEDENTE)

XIV - situação (IN\_ADIMPLENTE)

FUNÇÃO PSIA005-ATUALIZA ADITIVO TRANSFERÊNCIA

FUNÇÃO PSIA060-ATUALIZA ETAPA TRANSFERÊNCIA

§1º Em cumprimento ao artigo 46 do Decreto nº 32.598/2010, os registros contábeis de acompanhamento e controle, no, inerente aos Convênios e Instrumentos Congêneres, deverão ser obrigatoriamente registrados no SIAC/SIGGO, na forma constante da Instrução Normativa /SUCON/SEF nº 03/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no DODF de 20/11/2015.

§2º O prazo para preenchimento dos convênios ativos é de 40 dias contados da publicação desta Portaria Conjunta.

§3º O prazo para preenchimento dos convênios vencidos no corrente ano é de 60 dias contados da publicação desta Portaria Conjunta.

§4º O preenchimento a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, inclusive, para as futuras parcerias firmadas.

§5º O não preenchimento dos campos relacionados no caput deste artigo impedirá a execução orçamentária e financeira dos convênios e instrumentos congêneres.

Art. 2º As informações exigidas pelo Art. 26 da Lei nº 5.695/2016 serão extraídas do SIGGO e enviadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, diariamente, à CGDF.

§1º A CGDF publicará as informações recebidas, diariamente, no Portal da Transparência do Distrito Federal.

§2º Os órgãos que repassam recursos a entidades privadas sem fins lucrativos são responsáveis pelo conteúdo das respectivas informações publicadas no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Art. 3º Os órgãos devem manter divulgadas e atualizadas em seus sítios institucionais, na seção específica de Acesso à Informação, a relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DALMO PALMEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Substituto

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral do Distrito Federal

WILSON DE PAULA  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 468, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o conteúdo no Processo SEI nº 410-00016604/2017-10 e considerando a Decisão nº 3208/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 30 dias, a contar de 22 de setembro de 2017, para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 398, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Ratificar os atos realizados pelo Grupo de Trabalho a partir do dia 22 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALMO PALMEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em, 10 de outubro de 2017

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, prorrogo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos de Investigação Preliminar, instituída pelo Despacho de 17 de agosto de 2017, do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI 00410-00013711/2017-88, que trata do Ofício-Circular nº 06/2017 - GP/TCDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

DALMO PALMEIRA  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 539/2017

INTERESSADO: GUSTAVO RESENDE CAMILO, CNPJ: 11.115.261/0001-73,CF/DF: 0752674200150, PROCESSO Nº: 20170724-71577, ASSUNTO: Pedido de recadastramento na sistemática de apuração prevista no artigo 320-D, RICMS. TERMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2017.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, e de acordo com o Parecer nº 394/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação do interessado de recadastramento na sistemática de apuração do ICMS a que se refere o artigo 320-D do Decreto nº 18.955/1997, por intempestividade, tendo em vista não ter sido observado o prazo estabelecido no §3º do art. 4º da Portaria nº 162/2016, reaberto pela Portaria nº 69/2017.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da decisão no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, para as providências decorrentes deste ato.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER  
Subsecretário

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.002027/2017, Willieny de Souza Costa, 005.078.131-62, JJD4141, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição contrariando o inciso II, § 6º, art. 1º da Lei nº 4.727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 221, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.002674/2017, Maria da Cruz Noleto, 084.801.251-87, QNM QD 36 Conj. J Lote 43 - Taguatinga - Brasília - DF, 3020899-8, 2013 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitanto com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 046.001622/82017, Ivani Gomes dos Santos, 455.432.081-20, QR 403 Conj. 6 Lote 30 - Samambaia - Brasília - DF, 4676596-4, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitanto com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 222, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.001586/2017, Sirlan Soares Rafael, Maria José de Souza Soares; 30/03/2017, Paranoá Parque QD 4 Conj. 3 Lote 6 Bloco N Ap. 303 - Paranoá - Brasília - DF, 5290699-X, Sirlan Soares Rafael e Sirléia Soares Rafael, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 223, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 043.002311/2017, Quality Aluguel de Veículos S/A, 72.653.009/0001-02, IPVA, 2015/2016, não houve pagamento indevido ou maior que o devido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 040.000.774/2015; Embargos de Declaração nº 10/2017; Recorrente: DU-PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Sandro Pontual Brotherhood e/ou; Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 18 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 139/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. De acordo com o art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. Como não foi demonstrada a existência de nenhum desses elementos, haja vista a clareza dos fundamentos da decisão, os embargos devem ser desprovidos. Os embargos não se prestam para alterar a decisão pelo simples inconformismo de seu resultado. Embargos de Declaração que se desproveem. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 125.000.388/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 143/2016; Recorrente: ESTADO DE MINAS GERAIS; Advogado: José Queiroz Silva; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira; Data do Julgamento: 17 de agosto 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 140/2017

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIOS 2005 A 2008. DESONERAÇÃO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. PATRIMÔNIO. INEXISTÊNCIA. ILEGITIMIDADE. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. CONHECIMENTO PARCIAL. Considerando que nos exercícios de 2005 a 2008, o imóvel, objeto do pedido de desoneração do IPTU sob o manto da imunidade, não compunha o patrimônio do recorrente, vez que era da propriedade de terceiros, não cabe o conhecimento do recurso relativamente ao referido período, por falta de legitimidade do recorrente. Recurso de que se conhece parcialmente. PRAZO. 5 ANOS. DEC. N.ºS 33.269/2011 e 20.910/1932. OBSERVÂNCIA. OBRIGATORIEDADE. O prazo de 5 anos exigido para se reivindicar todo e qualquer direito junto à Fazenda Pública, seja qual for a sua natureza, previsto no art. 1.º do Dec. federal n.º 20.910/1932, aplicável ao DF, c/c art. 84, § 2.º, do Dec. n.º 33.269/2011, deve ser observado por todos os interessados, inclusive pelos entes políticos. Por consequência, na hipótese dos autos, haja vista que o pedido foi protocolado somente em 2016, a desoneração do IPTU pleiteada cabe somente com relação aos exercícios de 2011 e seguintes, não abrangendo o período de 2009 e 2010. ITBI. NÃO INCIDÊNCIA. LEI N.º 3.830/2006. De acordo com o art. 3.º, V, a, da Lei n.º 3.830/2006, o ITBI não incide sobre a transmissão de bem imóvel e respectivos direitos ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, não cabendo portanto a efetivação de qualquer lançamento. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, inicialmente, à maioria de votos, não conhecer do recurso quanto ao período de 2005 a 2008, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo vencido o voto do Cons. James de Sousa, que rejeitou a preliminar, conforme declaração de voto; ainda em preliminar, rejeitar o não conhecimento da parte ajuizada suscitado pelo Cons. Juarez Boaventura, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo vencidos os votos dos Cons. Juarez Boaventura, conforme declaração de voto, Carlos Nakata e James de Sousa; e, no mérito, na parte conhecida, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo parcialmente vencidos os votos dos Cons. Relatora, Juarez Boaventura, Carlos Nakata - este conforme declaração de voto, Sebastião Hortêncio e Antônio Avelar, que deram provimento total ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 043.000.091/2012, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 28/2017, Recorrente: SONIA MARIA DE LIMA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 7 de julho de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 141/2017

EMENTA: IPTU/TLP. LEIS N.º 4.727/2011 E 4.022/2007. ISENÇÃO. APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. IMÓVEL. ÁREA CONSTRUÍDA. BENEFÍCIO. CASSAÇÃO. Constatado por meio de diligência que a área construída do imóvel é superior a 120m², impõe-se a cassação do benefício fiscal relativo ao IPTU e TLP por descumprimento do art. 5.º, VII, da Lei n.º 4.727/2011 e do art. 2.º, XII, da Lei n.º 4.022/2007. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 042.004.123/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 44/2017, Recorrente: MARIA DAS DORES COSTA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 6 de julho de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 142/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. DEFICIENTE FÍSICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITOS LEGAIS. NÃO PREENCHIMENTO. A isenção do ICMS para a aquisição de veículo novo por pessoa portadora de deficiência física, dentre outros requisitos, está condicionada à demonstração de que o comprometimento da função física do contribuinte se apresenta como umas das formas de deficiência física previstas na Cláusula Segunda, I, do Convênio ICMS n.º 38/2012. Não sendo preenchido tal requisito, não cabe o reconhecimento do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 043.002.987/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 21/2016, Recorrente: EXPRESSO GUANABARA S.A., Advogado: Jocimar Moreira da Silva e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 7 de julho de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 143/2017

EMENTA: REGIME ESPECIAL. INTERESSE PROCESSUAL. AUSÊNCIA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO. Uma vez constatado que o objeto do regime especial pleiteado pelo recorrente já foi regulamentado pelo Decreto n. 36.420/2015, desnecessária a concessão do dito regime. A medida que se impõe, por conseguinte, é o não conhecimento do recurso por falta de interesse processual, conforme art. 485, VI do CPC. Recurso de Jurisdição Voluntária de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, por falta de interesse superveniente de agir, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 127.004.129/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 34/2017, Recorrente: ELIANE SOARES DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 4 de julho de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 144/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL. LEI N.º 4.727/2011. Verificando-se que a interessada não preenche as condições exigidas no art. 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.727/2011, não faz jus ao benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 040.003.562/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 38/2017, Recorrente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS XIMENDES LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 7 de julho de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 145/2017

EMENTA: ICMS. NOTIFICAÇÃO. DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. Constatado que a notificação contestada, referente a débitos inscritos em dívida ativa, foi feita com base nos dados existentes no cadastro fiscal do Distrito Federal, não há de se cogitar de nulidade por vício na notificação. REGIME ESPECIAL. LODF. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VEDAÇÃO. LEI N.º 5.005/2012. INSCRIÇÃO SUSPensa. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Nos termos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, o agente econômico inscrito na dívida ativa do Distrito Federal não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. De forma particular, o art. 8.º, inciso I, da Lei n.º 5.005/2012 impõe a exclusão de ofício da empresa que tiver sua inscrição suspensa. Apurado nos autos que a recorrente descumpriu esses requisitos, correta sua exclusão do regime especial. CONVERSÃO DO JULGAMENTO. DILIGÊNCIAS. PERÍCIAS. LEI N.º 4.567/2011. PRECLUSÃO. Constatado dos autos que foi dado à recorrente o direito de ampla defesa, bem como oportunidades para trazer aos autos todas as provas que entendesse necessárias para refutar os fatos a ela imputados, preclusa está a pretensão de realizar novas diligências e perícias, conforme disposto no art. 39 da Lei n.º 4.567/2011. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 042.004.269/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 57/2017, Recorrente: REGINA CELIA LACERDA DA MATA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 17 de agosto de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 146/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. DECRETO N.º 34.024/2012. REQUISITOS. PREENCHIMENTO. Constatado nos autos pela análise em conjunto dos laudos médicos apresentados que a recorrente preencheu os requisitos do art. 6.º, inciso V, alínea "a", item 1, c/c o seu § 7.º, do Decreto n.º 34.024/2012, o reconhecimento da isenção é medida que se impõe. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 043.002.847/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 31/2017, Recorrente: VILSON LOPES DOS SANTOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 17 de agosto de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 147/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. TAXISTA. VEÍCULO USADO. Na transmissão de veículo automotor, categoria Táxi, no caso específico de veículo usado, a legislação que rege a isenção do IPVA exige para a concessão do benefício fiscal, além de outros requisitos, que ele tenha sido contemplado com a isenção do imposto no ano de sua transferência, inteligência do § 8.º, art. 1.º, da Lei n.º 4.727/2011. Constatado que o veículo em referência não foi objeto de isenção do IPVA no ano de sua transmissão, não há que se falar na isenção requerida. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 043.000.449/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 64/2017, Recorrente: RAUNIGREY XAVIER TELES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 17 de agosto de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 148/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. VISÃO MONOCULAR. NÃO PREVISTO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN e constatado que a deficiência visual elencada no apelo não está prevista no art. 1.º, inciso V, alínea "a", item 2, da Lei n.º 4.727/2011, não há que ser reconhecida a isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, com declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 129.001.229/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 144/2016, Recorrente: OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 31 de maio de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 149/2017

EMENTA: ICMS. IMUNIDADE. ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO. IMPOSSIBILIDADE. A imunidade prevista no art. 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal não alcança as aquisições de bens no mercado interno por instituições de assistência social, na qualidade de contribuinte de fato. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator ad hoc

Processo n.º 127.004.030/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 37/2017, Recorrente: GPS TURISMO, TRANSPORTE, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, Advogado: Alex Luciano Valadares de Almeida e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 7 de julho de 2017.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 150/2017

EMENTA: IPVA. LODF. LEI N.º 7.431/1985. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PAS-SAGEIRO. REDUÇÃO DE ALIQUOTA. REQUISITOS. NÃO PREENCHIMENTO. A redução de alíquota do IPVA, para veículo destinado a transporte de passageiro, está condicionada ao recolhimento de tributos declarados no livro fiscal eletrônico, nos termos do inciso II, § 7.º, art. 3.º, da Lei n.º 7.431/1985, e à inexistência de débitos na Seguridade Social, nos termos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF. Constatado nos autos que não foram preenchidos os requisitos, o desprovemento do recurso é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 046.000.697/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 137/2016, Recorrente: ALESSANDRA AIRES DE MACEDO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 6 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 153/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PARESTESIA. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS 38/2012, não se pode reconhecer do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 043.002.367/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 142/2016, Recorrente: MARIO PEREIRA DE SANTANA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 154/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. EXERCÍCIO 2016. TAXISTA. LEI N.º 4.071/2007. REQUISITOS. NÃO PREENCHIMENTO. A isenção só será concedida quando o requerente fizer prova do cumprimento dos requisitos previstos no art. 3.º, § 6.º, da Lei n.º 4.071/2007. Considerando que na data da ocorrência do fato gerador do IPVA/2016, o veículo, objeto do pedido de isenção, ainda não estava registrado na categoria de aluguel, táxi, não cabe o reconhecimento do benefício, uma vez que não preenchido o requisito legal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 047.001.056/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 66/2016, Recorrente: RODRIGO XIMENES CÉSAR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 6 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 155/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.733/2011. VEÍCULO. PESSOA JURÍDICA. SEGURIDADE SOCIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. REQUISITO. NÃO COMPROVAÇÃO. A isenção do IPVA de que trata a Lei n.º 7.431/1985 da pessoa jurídica está condicionada à regularidade junto à Seguridade Social para o período em que se postula o benefício. A certidão de débitos constante dos autos não comprovou tal requisito. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 040.000.216/2010, Recurso Extraordinário n.º 18/2016, Recorrente: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Rogério Pinto Zanetta e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 7 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 156/2017

EMENTA. ICMS. PROCESSUAL. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DO TAREF. FALTA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Recurso Extraordinário ao TAREF, por falta dos pressupostos de admissibilidade, no caso de decisão cameral unânime e de falta de demonstração da existência de divergência de outras decisões tomadas pelo Tribunal. Recurso extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, por falta de atendimento dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 043.002.866/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 32/2017, Recorrente: JCAAZ LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 6 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 157/2017

EMENTA: ITBI. PROCESSUAL. DECRETO N.º 33.268/2011. CAPACIDADE PROCESSUAL. AUSÊNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Recurso de Jurisdição Voluntária, por falta de capacidade processual, uma vez que a intervenção do sujeito passivo em processos junto ao TAREF se faz pessoalmente ou por intermédio de procurador que seja advogado habilitado, conforme determina o art. 62 do Dec. n.º 33.268/2011, o que não foi observado no caso. Recurso de Jurisdição Voluntária de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Juarez Boaventura, Juvenil Filho e James de Sousa, que rejeitaram a preliminar de não conhecimento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 129.002.178/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 59/2017, Recorrente: ISMAR DO VALE JUNIOR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 1.º de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 158/2017

EMENTA. ICMS. ISENÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. PREENCHIMENTO. Deve ser reconhecido o direito à isenção de ICMS ao portador de deficiência física que preencha os requisitos previstos no item 130.4 do Decreto n.º 18.955/1997, conforme demonstrado por laudo médico nos autos. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 040.006.200/2010, Recurso Voluntário n.º 251/2016, Recorrente: RUBENS RODRIGUES MESQUITA - ME, Advogada: Raquel Freire Alves e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 2 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 124/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI N.º 1.254/1996. ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. LFE. INFORMAÇÕES. CONFRONTO. OMISSÃO DE RECEITA. Correta foi a atuação que consistiu na exigência do ICMS não recolhido referente à omissão de receita tributável apurada com base no confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/debto relativas a vendas realizadas e as saídas declaradas pela empresa no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, nos termos dos artigos 46 e 49 da Lei n.º 1.254/1996. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO. UTILIZAÇÃO. PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. A alegação de que não ocorreu o fato gerador do imposto, vez não ter havido venda, mas sim apenas empréstimo da máquina de cartão de crédito a terceiros, com cobrança de uma comissão pelo uso, não há que prosperar pelo fato de que o uso da máquina de cartão de crédito é pessoal e intransferível e cabe ao contribuinte utilizá-la exclusivamente enquanto estiver com a situação cadastral ativa junto à SEF/DF. SIMPLES CANDANGO. BAIXA DE INSCRIÇÃO. REGIME NORMAL. APLICAÇÃO. Não há que ser acatada a alegação de que caberia a aplicação da alíquota de 5%, por estar a empresa enquadrada no regime do Simples Candango, tendo em vista a constatação de baixa da inscrição no Cadastro Fiscal do DF - CFDF, impondo-se, assim, a aplicação do regime normal de tributação, conforme disposto no art. 18, II, "c", da Lei n.º 1.254/96. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. CONFISCO. TAREF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, § 1.º, do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Com relação à alegação de confisco, não compete ao TAREF se manifestar, nos termos do art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 14 de setembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 040.005.394/2013; Recurso Voluntário n.º 178/2015; Recorrente: HEBER RAMOS DE FREITAS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 14 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 126/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. EMPRÉSTIMO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que a transação ocorrida entre os supostos doador e donatário foi a de empréstimo, resta descaracterizada a doação, fato gerador do ITCD, sendo imprecidente o lançamento tributário. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 127.006.308/2013; Recurso Voluntário n.º 19/2016; Recorrente: MARCELO BALABAN; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 24 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 128/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA PRECLUSIVA. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei n.º 4.567/2011. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. COMPROVAÇÃO PARCIAL. BASE DE CÁLCULO. REDUÇÃO. Comprovado pelo recorrente que parte do valor declarado como doação na DIRPF, com base na qual foi efetuado o lançamento do ITCD, trata-se de empréstimo, a redução da base de cálculo do imposto é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, e;

Considerando que a Política Nacional de Humanização e Gestão do SUS (PNH) desde a sua criação em 2003, tem contribuído para a efetivação dos princípios do SUS; Considerando que a PNH se apresenta como uma política transversal capaz de interferir na qualificação dos modelos de atenção e gestão, na melhoria do acesso, no acolhimento do usuário e trabalhadores e na qualificação dos serviços;

Considerando que o referencial da PNH pressupõe humanizar e requer a valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de saúde e envolve a implementação de medidas concretas para alterar os modos de organizar e ofertar as práticas de atenção-cuidado-gestão, interferindo assim nas relações dos serviços com os usuários, promovendo mudanças na qualidade e resultados das ações de saúde;

Considerando a necessidade de reestruturação da Política Nacional de Humanização - PNH nesta Superintendência Regional de Saúde, com o objetivo de qualificar a gestão, melhorar a atenção à saúde nas unidades de saúde, fortalecer a relação profissional e usuário, promover maior satisfação dos usuários e valorizar o servidor da saúde, e

Considerando a Portaria Nº 454, de 30 de agosto de 2017, SES / DF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Regional da Política Nacional de Humanização / Centro-Norte - GCRPNH / CN, com as seguintes competências:

I - Coordenar, apoiar, monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos da PNH, no âmbito da SRSCN;

II - Elaborar o Plano de Trabalho Regional com seus respectivos serviços;

III - Acompanhar, avaliar e implementar as iniciativas no âmbito da Política de Humanização propostas na Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN);

IV - Divulgar projetos e ações no âmbito da Política da Humanização desenvolvidas pela SRSCN;

V - Gerir o processo de implantação e implementação da PNH em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito da SRSCN;

VI - Sugerir, em conjunto com a SES / DF e Unidades de Referência Distrital, grupos de trabalho para discussão e elaboração de estratégias de implantação dos dispositivos da PNH na SES;

VIII - Cooperar com as estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde na implantação da PNH no Distrito Federal;

IX - Elaborar e apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas no Colegiado Gestor da Região de Saúde Centro-Norte;

Art. 2º O GCRPNH / CN tem caráter permanente e sob a coordenação do primeiro terá a seguinte composição:

I - Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN);

II - Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN);

III - Diretoria Administrativa da SRSCN;

IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde da SRSCN (DIRAPS);

V - Diretoria do Centro de Orientação Médica e Psicopedagógica (COMPP);

VI - Gerente de Enfermagem do HRAN;

VII - Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

VIII - Gerente de Assistência Cirúrgica do HRAN;

IX - Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRAN;

X - Gerente de Emergência do HRAN;

XI - Gerente da Gerência Interna de Regulação do HRAN;

XII - Gerente de Enfermagem da DIRAPS / SRSCN;

XIII - Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da DIRAPS / SRSCN;

XIV - Gerente da Gerência de Regulação da DIRAPS / SRSCN;

XV - Gerente da Atenção Domiciliar da DIRAPS / SRSCN;

XVI - Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 03 da Asa Norte;

XVII - Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 01 do Lago Norte;

XVIII - Assessor da SRSCN;

XIX - Assessor de Planejamento da SRSCN;

Parágrafo único: Todos os representantes acima terão um suplente para compor a comissão quando necessário, a serem indicados à esta Superintendência quando da primeira reunião ordinária do grupo.

Art. 3º O Grupo Condutor poderá convocar representantes de outras áreas da região sempre que necessário.

Art. 4º Ficam revogadas às disposições anteriores e em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos, HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA Autorização - nº 47/2017, Endereço: QI 05 SETOR MILITAR DO AEROPORTO INT. DE BRASÍLIA, BRASÍLIA/DF. Para aquisição e comercialização de substância MISOPROSTOL constante da lista "C1" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a Unidade Especial de Supervisão do Sistema de Bilhetagem Automática - UES/SBA, com o objetivo de realizar o monitoramento contínuo do SBA.

§1º A UES/SBA atuará no sentido de verificar o funcionamento, utilização, integridade e segurança, do SBA, bem como dos resultados gerados.

§2º A UES/SBA deverá apontar falhas e propor adequações que possibilitem a coibição de fraudes e registros indevidos, a mitigação de erros e o aperfeiçoamento e otimização dos mecanismos de utilização do Bilhete Único pelos passageiros.

Art. 2º A UES/SBA será composta por servidores dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob;

II - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; e

III - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF.

§1º Deverá ser designado pela Semob um Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Sufisa/Semob, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

§2º Compete ao Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal designar os membros da UES/SBA, consoante indicação dos órgãos e entidades citados neste artigo.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF poderá realizar ações de controle relativamente aos resultados atingidos, bem como compartilhar recursos técnicos e tecnológicos em Business Intelligence - BI, com vistas ao aprimoramento dos controles internos primários do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

Art. 4º Além dos representantes indicados pelas entidades elencadas no art. 2º, poderão atuar junto à UES/SBA representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e da Polícia Civil do Distrito Federal, todos atuando em regime de cooperação técnica, sempre que for identificada essa necessidade.

Art. 5º A participação como representante da UES/SBA não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO  
Secretário de Estado de Mobilidade

LÉO CARLOS CRUZ  
Diretor-Geral do DFTRANS

MARCELO DOURADO  
Presidente do METRÔ/DF

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.020.122/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o sobrestamento dos autos no período de 13/10/2017 a 23/10/2017, tendo em vista o período de férias regulares do Presidente da Comissão, conforme noticiado às fls. 18 e 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e consoante o que estabelece a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 20202 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF UG: 150201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF

PARA: UO: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL UG: 160101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I. OBJETO: Ressarcimento de despesa pela cessão de uso de espaço físico, manutenção predial e vigilância do Edifício Phenícia, referente ao exercício financeiro do ano de 2017, nos termos do processo nº 193.000.527/2016.

II. PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.6001.8517.0026; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100; VALOR: R\$ 1.359.636,20 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º A execução da presente portaria conjunta nos termos das normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal, fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, órgão detentor dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO  
Secretário Substituto da Secretaria de Estado de Educação

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 238, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, e no art. 217, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos autos do Processo nº 0430-000643/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUTEMBERG GOMES

JULGAMENTO Nº 22/2017  
Em 06 de outubro de 2017

Processo 0431-000147/2017 Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o relatório apresentado pela Comissão Sindicante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que, comprovadamente, não houve infração disciplinar.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

JULGAMENTO Nº 23/2017  
Em 06 de outubro de 2017

Processo 0431-000557/2016 Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o relatório apresentado pela Comissão Sindicante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que, ao final da apuração, não foi comprovada a ocorrência de infração disciplinar.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

JULGAMENTO Nº 24/2017  
Em 10 de outubro de 2017

Processo 0431-001504/2016 Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o relatório apresentado pela Comissão Sindicante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que, comprovadamente, não houve infração disciplinar.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000357/2017, originado do Auto de Infração nº 3152D, lavrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2017, e, conforme Parecer nº 125/2017-Assessoria Técnica, de 03 de julho de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra OZIEL DE SOUZA VITOR, CPF 605.106.781-87, sito à Quadra 11 Conjunto n Casa 18 - Planaltina - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 01 equino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Em 11 de julho de 2017  
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ  
Diretor

#### DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000655/2017, originado do Auto de Infração nº 3153D, lavrado aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017, e, conforme Parecer nº 139/2017-Assessoria Técnica, de 03 de julho de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MARCELO RODRIGUES DA COSTA, CPF 032.511.831-09, sito à Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 155ª - Taguatiga - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 01 equino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Em 11 de julho de 2017  
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ  
Diretor

#### DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000436/2017, originado do Auto de Infração nº 61D, lavrado aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2016, e, conforme Parecer nº 183/2017-Assessoria Técnica, de 15 de agosto de 2017, às fls. 09/10, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra THIAGO ALVES DIAS GARZESI, CPF 008.328.861-90, sito à Rua 3 Chácara 81 Lt. 3ª - Vicente Pires - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 162,70 (cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro/2015, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Em 24 de agosto de 2017  
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a recepção dos Decretos nº 16.109/94 e 21.909/01 do Governo do Distrito Federal no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos I, II e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014 e art. 4º, incisos XII, da Lei nº 5.275 de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no que couber, as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, a Instrução Normativa nº 01/2015 SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 18 de agosto de 2017, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semovíveis dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantêm registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade deste Serviço de Limpeza Urbana de realizar doações ou transferências, ou ainda, de dar ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o SLU.

Parágrafo único. O recolhimento de equipamentos de informática caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU e da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o SLU.

Art. 4º Constituem fontes de receitas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal os resultados obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Unidade Gestora: 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.9565

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$

4490.51 335 4.488.224,81

PARA Unidade Orçamentária: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Unidade Gestora: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.9565

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$

4490.51 335 4.488.224,81

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à execução de calçadas no Riacho Fundo II 4ª etapa.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor- Presidente da Companhia de Desenvolvimento

Habitacional do Distrito Federal

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar abertura de sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas descritas no processo nº 134.000.388/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 1º de junho de 2017, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2017, página nº 55, para proceder as apurações dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 051/2017 (de 06/10/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.024/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 052/2017 (de 06/10/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.202/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 053/2017 (de 06/10/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.441/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 054/2017 (de 06/10/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.530/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2017

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, Assunto: Isenção de preço público pela utilização de área pública. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, a ocupação de 1000m² do Estacionamento externo do Parque do Sudoeste, para a realização do Primeiro Encontro de Carros Antigos, evento cultural gratuito, que será realizado no dia 22 de outubro de 2017, das 08:00h às 18:00h.

Em 09 de outubro de 2017

HÉLIO DOS SANTOS

Administrador Regional

Interino

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Permanente para monitorar e avaliar a implementação da política de compensação florestal, conservação e recuperação do cerrado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 63ª Reunião Extraordinária, Resolve:

Art. 1º Constituir Câmara Técnica para monitorar e avaliar a implementação da política de compensação florestal, conservação e recuperação do cerrado.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica no desempenho de suas atribuições de assessoramento técnico ao Plenário do CONAM/DF:

I monitorar a implementação da nova regra de compensação florestal, uma vez em vigor, de forma a avaliar seus resultados ao longo do tempo e, caso necessário, formular propostas de aprimoramento;

II avaliar e sugerir o aprimoramento, antes de sua entrada em vigor, dos seguintes instrumentos acessórios à nova regra de compensação florestal:

- mapa de áreas prioritárias para conservação e restauração;
- indicadores ecológicos para avaliar o sucesso da recomposição da vegetação nativa;
- indicadores ecológicos para avaliar a qualidade da vegetação nativa a ser suprimida ou conservada.

Art. 3º A Câmara Técnica será composta por representantes das seguintes instituições:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF;

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF;

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal CASA CIVIL;

Companhia de Saneamento do Distrito Federal CAESB/DF;

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal IBRAM/DF

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal CREA/DF; Federação das Indústrias do Distrito Federal FIBRA/DF;

Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal FAPE/DF;

Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno Fórum de ONGs;

§ 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF ocupará a presidência da Câmara Técnica.

§ 2º As entidades enviarão os nomes de seus representantes, titular e suplente, à Gerência de Colegiados - GECOL da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF SUSEC/SEMA/DF no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A Câmara Técnica poderá convidar especialistas para participar das reuniões e dar suas contribuições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de Outubro de 2017.

ANDRÉ LIMA

Secretário de Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos dos processos nºs 150.001646/2017 e 150.002875/2013 (volumes I e II).

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada "CTCE 2", constituída pela Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomadas de Contas Especiais dos processos em análise nº 150.001.450/2010, 150.000.662/2008, 150.002.349/2012, 0480.000.009/2014 - apenas 150.000.027/2013, 150.001.721/2015 e 150.001.510/2016, todos sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 1, instituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2017

Processo nº 150.001.867/2016. ACOLHO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 90-94, instaurado pela Portaria nº 47, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, considerando que não houve infração disciplinar. DETERMINO o arquivamento dos autos com base no Artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se e, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para as providências pertinentes.

MARIANA SOARES RIBEIRO

Substituta

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 480.000.160/2014 e 511.000.053/2014, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 72/2017, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
Sessão Ordinária Nº 4993

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 32050/2008, Representação, BRB; 2) 1836/2013, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 3) 2280/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 19489/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-IV ; 5) 33139/2013-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 11487/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 26379/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 8) 26549/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 9) 23315/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 11320/2017-e, Representação, Empresa Privada; 11) 14493/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 16925/2017-e, Consulta, Polícia Civil do DF; 13) 20361/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 22038/2017-e, Representação, MPJTCDF; 15) 23719/2017-e, Representação, MPJTCDF; 16) 25800/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 29393/2017-e, Representação, MPCDF; 18) 29539/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 19) 29741/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 30324/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 31010/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 36910/2011, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Educação; 2) 19675/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XXIII; 3) 25947/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXX Vicente Pires; 4) 35216/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 12601/2017-e, Representação, MPCDF; 6) 18090/2017-e, Representação, Associação Casa Santo André; 7) 26823/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 8) 28478/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 29210/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 29261/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 29482/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 12) 29547/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 13) 29776/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 30260/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 30545/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 30685/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 30820/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 30936/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 31029/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21233/2012, Licitação, SSP; 2) 18010/2014, Representação, M.P.C./TCDF; 3) 25602/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA II; 4) 32220/2015, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 17528/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE; 6) 26144/2016, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 7) 27680/2016-e, Representação, MPJTCDF; 8) 32144/2016-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 11459/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 2) 30287/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FSDF; 3) 16874/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 25711/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 27161/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 27277/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 31371/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 602/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 13273/2005, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 3) 20849/2005, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 4) 23082/2005, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 5) 24334/2006, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SAÚDE; 6) 27562/2006, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 7) 39510/2006, Prestação de Contas Anual, ICS; 8) 23464/2007, Prestação de Contas Anual, DFTRANS; 9) 24495/2007, Tomada de Contas Especial, SEG; 10) 12372/2009, Tomada de

Contas Especial, DFTRANS; 11) 34586/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 12) 35256/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN;

Sessão Administrativa Nº 941

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4446/2017-e, Adicional, Hélcio Campos Pereira Júnior;

Sessão Reservada Nº 1138

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14198/2014, Representação, Secretaria de Saúde do DF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4989**

Aos 28 dias de setembro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

**EXPEDIENTE**

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4988 e Reservada nº 1134, ambas de 26.09.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 58/2017, do Gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando, em retificação ao Ofício 58/2017, que o período de férias do titular daquele gabinete será de 26/09 a 05/10/2017.

- Agravo em Mandado de Segurança interposto por MANOEL FERRAZ DE OLIVEIRA em face de acórdão que denegou a segurança no MS nº 2017.00.2.011292-2 impetrado contra a Decisão TCDF nº 6135/2016, proferida no Processo nº 4805/2002.

**DESPACHO SINGULAR**

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 20073/2016-e - Despacho Nº 417/2017, Representação: PROCESSO Nº 8798/2014 - Despacho Nº 416/2017, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 1790/2017-e - Despacho Nº 413/2017, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 28759/2016-e - Despacho Nº 414/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2721/2012 - Despacho Nº 586/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15110/2012 - Despacho Nº 584/2017, Representação: PROCESSO Nº 32896/2016-e - Despacho Nº 587/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19967/2017 - Despacho Nº 454/2017, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1810/2013 - Despacho Nº 456/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19543/2013 - Despacho Nº 513/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 26850/2006 - Despacho Nº 408/2017.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20418/2017 - Despacho Nº 311/2017.

**JULGAMENTO**

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 26309/2010 - Denúncia anônima remetida pelo Ministério Público junto à Corte, alegando que a Transporte Urbano do Distrito Federal alugava veículos da Quality, entretanto, alguns carros permaneciam na jurisdicionada e outros, sem qualquer autorização, ficavam à disposição da então Secretaria de Transportes do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4764/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da procuração juntada aos autos pelo Senhor PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA às fls. 578/579; b) do Ofício nº 1032/2016-GAB/DFTRANS, visto à fl. 581; c) do Ofício nº 698/2014-GAB/DFTRANS, visto às fls. 591/593; d) dos documentos acostados às fls. 582/590 e 596/639; II - considerar cumpridas as diligências exaradas nos itens 5 e 6.a e prejudicada a constante do item 6.b da Decisão nº 4.633/2013; III - determinar à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS que adote as providências necessárias ao encerramento dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2015, informando a este Tribunal, no prazo de 60 dias, acerca dos resultados alcançados; IV - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, após o pagamento efetuado pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS relativo às irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância no Processo nº 0098.002.049/2010, adote procedimentos sumários e econômicos para apurar prejuízo causado ao erário e identificar os responsáveis, objetivando o integral ressarcimento, em virtude da utilização indevida de veículos da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, bem como das multas de trânsito incidentes, inclusive no que tange ao dano decorrente da utilização do Veículo Siena - Placa JHU 2408, na forma prevista no art. 189 do RI/TCDF e

nos arts. 12 e 14 da Resolução nº 102/1998-TCDF; V- autorizar: a) a notificação do Senhor CELSO MARINHO DA SILVA por intermédio de edital, nos termos do art. 165, inciso III do RI/TCDF, acerca da multa a ele imputada por meio da Decisão nº 4.633/2013 e Acórdão nº 259/2013; b) a ciência desta decisão à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com o encaminhamento da Informação nº 134/2017, do Parecer nº 772/2017-CF e do relatório/voto do Relator para subsidiar o atendimento ao item III e IV supra; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 35213/2011 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4765/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 214/223; II - autorizar a devolução do Processo nº 480.000.793/2011 à Controladoria Geral do Distrito Federal, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar JOSÉ MARQUES DOS SANTOS decorrentes do disposto no item II da Decisão nº 4.847/2016 e do Acórdão nº 649/2016, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98, nas contas anuais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; III - devolver os autos em exame à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28879/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos arrendamentos de terras públicas rurais da Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV. DECISÃO Nº 4774/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração manejado pelo Sr. JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL em face da Decisão nº 3.117/2017 e do Acórdão nº 245/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência do teor desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à SECONT, para exame do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 21720/2014 - Representações referentes à Dispensa de Licitação nº 298/2014, conduzida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo a primeira do Ministério Público junto à Corte e a segunda de autoria da empresa Logfarma Distribuição e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 4766/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 123/2017; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, havendo interesse em revogar a Dispensa de Licitação nº 298/2015, providencie a publicação do ato, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 30 dias, a respectiva comprovação, a exemplo do que restou deliberado na Decisão nº 3.360/2016, adotada no Processo nº 38.148/2015, que tratou da Dispensa de Licitação nº 430/2015 também lançada por aquela Pasta; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para verificar o atendimento da determinação contida no item II supra e, caso atendida a diligência, arquivar os autos.

PROCESSO Nº 9706/2015-e - Auditoria de regularidade levada a efeito na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com vistas a examinar a sistemática de arrecadação e seu correspondente registro contábil, verificar os procedimentos de identificação e recuperação de créditos, bem como os controles atinentes à renúncia de receita, levada a efeito no Processo nº 7332/12. DECISÃO Nº 4763/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal, para tornar insubsistentes os termos do item III da Decisão nº 1.079/2016 e do Acórdão nº 131/2016, e, por conseguinte: a) aplicar ao Sr. JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE MELO, com fundamento nas disposições do art. 57, II, Lei Complementar 01/1994, do art. 272, II, do RI/TCDF c/c o art. 1º da Portaria nº 399, de 05.12.2016, multa no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em razão de ter anuído com às transferências de permissão para operar no STPC/DF às empresas Rápido Veneza Ltda., Condor Transportes Urbanos Ltda., Lotaxi Transportes Urbanos Ltda. e Expresso Riacho Grande Ltda. sem que essas preenchessem os requisitos legais constantes das Leis nºs 8.989/1995 e 8.666/1993; b) com fulcro no artigo 60 da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar ao nominado responsável a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal por prazo de 5 (cinco) anos, em face da natureza grave da ilegalidade cometida; II - determinar a notificação do responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor da multa que lhe é aplicada; III - autorizar, desde logo, a notificação do responsável por edital, caso não seja possível efetuar a pessoalmente, uma vez que está em local incerto e não sabido, objetivando o efetivo pagamento da multa aplicada; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - em face dos indícios da prática de crime apurados nos autos, autorizar a remessa ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de cópia do Relatório de Auditoria constante do Processo nº 7.332/2012, do Pedido de Reexame ora examinado, da Informação da Unidade Técnica e do parecer do Ministério Público junto à Corte, bem como de outros documentos que a Unidade Técnica entender necessários; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19150/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar a responsabilidade civil pelo possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal, resultante de irregularidades na gestão do Contrato nº 17/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF e a empresa ID2 Tecnologia e Consultoria Ltda., objeto do Processo nº 480.000.187/2017. DECISÃO Nº 4767/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 03/06; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/06/2017, para conclusão dos trabalhos de apuração e encaminhamento a este Tribunal dos autos da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 480.000.187/2017; III - determinar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24952/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4768/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato n. 0030416, MILTON GOMES DE MORAES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n. 0034176, ZENI PEREIRA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; Ato n. 0035253, OSMARINA CAITANO DA SILVA MARTINS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n. 0036558, MARIA JOSE NERY DE SOUSA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26726/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar a responsabilidade civil pelo possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria no 95/2007 - CONT/DAG, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, conforme Decisões-TCDF nºs 1.974/2010 e 934/2012. DECISÃO Nº 4769/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 05/08; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/07/2017, para conclusão dos trabalhos de apuração e encaminhamento a este Tribunal dos autos da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 480.000.139/2017; III - determinar a devolução dos autos à SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28192/2017-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO DE FREITAS RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 4770/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28222/2017-e - Aposentadoria de EUNICE GONCALVES DE FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 4771/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que o tempo referente ao período de 04/05/1979 a 31/01/1980, prestado pelo servidor ao Comando do Exército, poderá ser computado para ATS, caso seja anexada a certidão do próprio órgão, nos termos do item VIII.2.5 da Resolução-TCDF nº 299/2016; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28281/2017-e - Aposentadoria de JURANDIR FRANCISCA LEITE DE MELO - SE/DF. DECISÃO Nº 4772/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29121/2017-e - Exame do Edital de Pregão Eletrônico nº 246/2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando à formação de registro de preços para a aquisição de 05 (cinco) mamógrafos digitais de alta resolução, destinados aos Núcleos de Radiologia e Imagenologia dos Hospitais da Rede/SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 412/2017 - GCRR, proferido no dia 25.09.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4759/2017 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 12530/2013 - Tomada de contas especial instaurada a fim de apurar responsabilidades em virtude de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 011/2011 - SEC/DF, firmado entre a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Cooperativa dos Operários das Artes do Distrito Federal, para concessão de apoio financeiro ao projeto Ecolendas. DECISÃO Nº 4773/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 135/2017 - SECONT/3ª DICONTE; b) do Parecer nº 816/2017-ML; I - julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas da Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal - COPA e do seu representante legal, Senhor Reginaldo Dias da Silva, notificando-os, com fulcro no art. 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem, solidariamente, o débito que lhes foi imputado,

no valor de R\$ 110.726,46 (valor em 16/08/2017), o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente à prejuízo causado ao erário, consoante aos fatos tratados no Processo nº 150.003.021/2011; II - autorizar: a) a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 1/1994, caso não atendida a notificação, com posterior arquivamento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 27040/2013 - Inspeção realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 4761/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Inspeção n.º 2.2008.17 (fls. 107/114); b) do Parecer nº 746/2017 - DA (fls. 116/120); II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a determinação expressa no item III do Despacho Singular n.º 251/2017-GC/PT, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as providências efetivamente adotadas ou em curso no âmbito da Secretaria para reverter as situações irregulares constatadas no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, esclarecendo especificamente os pontos a seguir descritos, acompanhadas de documentação comprobatória para demonstrar o saneamento das falhas: a) profissionais de enfermagem que não executam as cinco etapas do processo de enfermagem preconizadas pela Sistematização da Assistência da Enfermagem: coleta de dados, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação; b) vazamentos na Central de Manutenção e Esterilização - CME e na UTI materna; c) superlotação dos corredores da emergência pediátrica; d) recém-nascidos que precisam ser internados nas Unidades Neonatais de Terapia Intensiva - UTIN e de Cuidados Intermediários - UCIN ficam acomodados no corredor do Centro Obstétrico, sem os cuidados necessários (controle de temperatura, pontos de oxigênio e grande fluxo de pessoas); e) não funcionamento do serviço de patologia, nos finais de semana, falta de refrigeração adequada para armazenamento das placentas em sacos; f) redução do número de nascituros e de internações naquele nosocômio; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado pela Corte de Contas, sem causa justificada, da diligência ora determinada, sujeita o responsável à aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 11814/2014 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). DECISÃO Nº 4758/2017 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 14162/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2012. DECISÃO Nº 4775/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso da Sefipe (e-doc 148651D3); II - com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, e 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16, aplicar multa no valor de R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que ele comprove perante o Tribunal o recolhimento desse valor aos cofres do Distrito Federal; III - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 4808/2016, reiterado pelas Decisões nºs 458/2017 e 2907/17, isto é: "ajuste a jornada de trabalho de Celia Regina de Sousa, admitida no cargo de Técnico em Saúde, para que a servidora possa desfrutar do dia de repouso semanal regrado no art. 7º, XV, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988"; IV - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer nova sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de descumprimento da determinação do Tribunal; V - autorizar, desde logo, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a cobrança judicial, caso não atendida a notificação para o pagamento da multa; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 28872/2016-e - Acompanhamento da regularidade nos repasses de recursos realizados pelo Governo do Distrito Federal para pagamento de precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor - RPV, até o mês de setembro de 2016, conforme estabelecem as disposições do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, trazidas pela EC nº 62/2009, e pelo Decreto local nº 31.398/2010. DECISÃO Nº 4776/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 56/2017-GAG, do Gabinete do Governador do Distrito Federal e da documentação que o acompanha (e-DOC C0959FE2-c); b) da carta resposta do ex-Secretário de Fazenda, Senhor João Antônio Fleury Teixeira, e da documentação que a acompanha (e-DOC C295C56D-c); c) da documentação encaminhada pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Rodrigo Sobral Rollemberg (e-DOC F6A7A09C-c); d) da Informação nº 27/2017 - NAGF (e-DOC 5DE4F433-e) e da Informação nº 31/2017 (e-DOC 3433124B-e); e) do Parecer nº 787/2017-DA (e-DOC 05AE1D51-e); II - considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa encaminhadas, deixando de aplicar a multa prevista no art. 57, II, da LC distrital nº 01/94, c/c o art. 272, II, do Regimento Interno deste

Tribunal, em razão repasse de recursos ao TJDF para pagamento de precatórios, ainda que intempestivo, referente à parcela de dezembro de 2016; III - encaminhar cópia das Informações nº 27 e 31/2017 e desta decisão ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF, para as providências que entender pertinentes; IV - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº 29070/2016-e - Aposentadoria de IRENE DIAS - SES/DF. DECISÃO Nº 4777/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5600/2016; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 6878-3), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21929/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2017, alterado para Pregão Eletrônico nº 27/2017, do tipo menor preço, lançado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, tendo por objeto a aquisição de veículos de tração mecânica, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. DECISÃO Nº 4757/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2017 (e-DOC 24572AE5-e), do Ofício nº 389/2017 - Presi/Emater-DF (e-DOC 45F00DED-e), dos volumes originais do Processo Administrativo nº 072.000.028/2017 (2 volumes) e seus Apensos de nºs 072.000.029/2017, 072.000.030/2017 e 072.000.087/2017; II - considerar, no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2017, saneadas as impropriedades indicadas na Decisão nº 3530/2017; III - autorizar: a) o envio da cópia desta Decisão à EMATER-DF e à Pregoeira responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 24189/2017-e - Aposentadoria de OTÍLIA DA SILVA ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 4778/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências elencadas a seguir: 1. retificar o ato concessório publicado no DODF de 18.07.2012, para, onde se lê "(...) artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", leia-se "(...) artigo 5º da Lei nº 4.584/11" 2. no Módulo de Concessões do Sirac: a) inclua, na aba "Dados da Concessão", a data do ato retificador a que alude o subitem anterior, bem como o fundamento legal das vantagens a que faz jus a servidora (ID 512); b) registre, na aba "Proventos", as informações constantes do respectivo mapa de quintos/décimos; c) promova a juntada, na aba "Anexo e Observações", de fichas financeiras, contracheques e/ou outros meios de prova porventura existentes, que demonstrem a percepção de adicional de insalubridade pelo referido servidor, no interregno de 01.07.89 a 16.08.90"; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24413/2017-e - Aposentadoria de ANA LÚCIA BANDEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4779/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 005730-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 27560/2017-e - Concorrência nº 015/2017 - ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de passeios e acessibilidade em áreas dos Setores QNE, QNB, CNB de Taguatinga. DECISÃO Nº 4752/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 15/2017 - ASCAL/PRES (e-DOC: A5C06944-e), do Ofício nº 1222/2017 - NOVACAP (e-DOC: 05A21341-c) e demais documentos que constam na aba associados; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência nº 015/2017 - ASCAL/PRES, até ulterior deliberação desta Corte, para efetuar as correções abaixo enumeradas, ou, se preferir, apresente justificativas fundamentadas: a) obtenha o VDM (Volume diário médio) de veículos para as vias a serem modificadas nessas intervenções e corrigir os projetos no que for necessário; b) demonstre a necessidade da utilização do concreto de 25 Mpa e espessura de 8 cm para a execução da calçada e atualize as composições e custos unitários aos previstos nos sistemas Sicro e Sinapi, nos termos da Decisão nº 6242/2016; c) ajuste o projeto básico apresentado, no que couber, às exigências mínimas especificadas na Tabela 6.3 - Pavimentação Urbana da OT - IBR 001/2006 - IBRAOP, consoante art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e Decisão TCDF nº 932/2015; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 240/2017 à NOVACAP, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1258/2004 - Prestação de contas anual dos dirigentes da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, antigo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, e dos Gestores do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTCP/DF, referente ao exercício de 2003. DECISÃO Nº 4780/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 362/363 e 509/513 e 514/515; II - considerar, no que diz respeito à matéria tratada nos autos em exame, os Srs. José Geraldo Maciel e Januário Élcio Lourenço quites com o erário por terem recolhido a multa (R\$ 5.000,00) que lhes fora

aplicada pela Decisão nº 898/16 e pelo Acórdão nº 102/16; III - dar ciência desta decisão aos responsáveis identificados no inciso anterior; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a cobrança judicial da multa aplicada aos Srs. Raimundo Leite da Silva e Adalberto Queiroz de Roure por meio da Decisão nº 898/16 e dos Acórdãos nºs 101/16 e 102/16; b) o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 098.000.845/04 à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

PROCESSO Nº 17600/2007 - Prestação de contas anual da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA (em liquidação), referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 4781/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado pelo inciso III da Decisão nº 1.498/09; II - autorizar, com fundamento no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência do responsável indicado no § 2º da Informação nº 71/2017 - SECONT/2ºDICON, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa, ante a possibilidade do julgamento irregular de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/94, tendo em vista as decisões proferidas nos Processos nºs 3.920/06, 25.381/06, 18.517/07 e 30.142/07; III - autorizar: a) o envio da Informação nº 71/2017-SECONT/2ºDICON (fls. 136/142), do Parecer nº 219/2017-DA (fls. 143/145), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao responsável indicado no inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de devidas.

PROCESSO Nº 24235/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4782/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24359/2017-e - Aposentadoria de AMELIA NEVES ALVES PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4783/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24405/2017-e - Aposentadoria de DILMA ALVES PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4784/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24995/2017-e - Aposentadoria de ANI FONTANA - SE/DF. DECISÃO Nº 4785/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25029/2017-e - Aposentadoria de EDILEUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4786/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27579/2017-e - Concorrência nº 016/2017 - ASCAL/PRES, elaborado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de passeios e acessibilidade em áreas dos Setores QSB e CSB de Taguatinga, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. DECISÃO Nº 4754/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1223/2017-GAB/PRES (e-doc BB38A31E-c), que encaminhou cópia do Processo Administrativo nº 110.000.253/17 (associado ao sistema e-TCDF); b) do Edital da Concorrência nº 016/2017 - ASCAL/PRES (e-doc 702FF9CF-e); II - determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que: a) suspenda a Concorrência nº 016/2017 - ASCAL/PRES até ulterior deliberação desta Corte; b) no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas corretivas a seguir indicadas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal, ou apresente as justificativas pertinentes: 1) reveja o projeto de modo a evitar sobreposição entre as obras objeto de contratação do Pregão Presencial nº 008/2016-ASCAL/PRES e da Concorrência nº 016/2017-ASCAL/PRES; 2) compatibilize a informação relativa ao valor da concorrência na planilha de referência e no Edital; 3) suprima das condicionantes de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional o serviços de "Execução de passeios ou calçadas em concreto", em atendimento ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e ao art. 30, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93; 4) em relação à planilha orçamentária de referência: i) revise todos os custos dos insumos de suas composições unitárias, utilizadas para a orçamentação do Edital, de modo a compatibilizá-las com as tabelas referenciais do Sicro e do Sinapi, atentando para o princípio da economicidade; ii) substitua o insumo "Cordão de concreto, NOVACAP desenho 01/67-DU, (fornecimento)" pelo insumo presente na tabela de referência

do Sinapi (00004062) "MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 CM (H X L)"; iii) substitua o serviço "PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE (CHAPA REFLETIVA)" pelo serviço presente na tabela de referência do Sicro (4 S 06 200 02) "Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva"; iv) substitua o insumo "Meio-fio de concreto 25 MPa, NOVACAP desenho 01/67-DU, (fornecimento)" pelo insumo presente na tabela de referência do Sinapi (00004059) "MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15/12 CM (H X L1/L2)"; v) demonstre a necessidade da utilização do concreto de 25 Mpa e espessura de 8 cm para a execução da calçada, nos termos da Decisão nº 6.242/16; vi) reveja a metodologia de apropriação do quantitativo e do custo praticado para o item "VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", adotando a metodologia definida na publicação Metodologias e Conceitos do SINAPI; 5) estabeleça no Edital em exame critério objetivo de medição dos elementos vinculados à administração local da obra, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira do objeto contratado, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, arts. 55, inciso III, e 92, da Lei nº 8.666/93, Acórdão TCU nº 2.622/13 - Plenário e Decisão TCDF nº 3.370/17; 6) evidencie no projeto básico os estudos que justificaram a solução técnica adotada para a "Base em brita graduada" em detrimento de outras soluções menos onerosas, conforme entendimento firmado na Decisão TCDF nº 1.583/14; 7) reveja o dimensionamento do pavimento, utilizando uma taxa de consumo de "Imprimação de Impermeabilização CM-30" de 1,2 l/m² e "Pintura de ligação RR-2C" de 0,9 l/m²; 8) apresente estudo comparativo com, pelo menos, 3 (três) origens diferentes e com maior proximidade em relação à localização da obra, de modo a justificar os preços praticados na planilha de referência para os insumos asfálticos, consoante a metodologia estabelecida na Portaria nº 1078 do DNIT e em atenção ao princípio da economicidade e à Decisão TCDF nº 2.138/17; 9) elabore orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários e adote como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com o princípio da economicidade e com a Decisão Reservada TCDF nº 84/17; 10) ajuste o projeto básico apresentado, no que couber, às exigências mínimas especificadas na Tabela 6.3 - Pavimentação Urbana da OT - IBR 001/2006 - IBRAOP, consoante art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e Decisão TCDF nº 932/15; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 236/2017 (e-doc 7841DD7C-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e ao Presidente da Comissão de Licitação, em subsídio ao cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 29067/2017-e - Pregão Eletrônico nº 43/17, elaborado pela Polícia Militar do Distrito Federal, visando à contratação de concessionária para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, instalação e/ou aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento nos veículos Toyota, durante o período de garantia, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 509/2017, proferido no dia 26.09.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18/11/2004. DECISÃO Nº 4760/2017 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 29628/2017-e - Representação nº 38/2017-CF, com pedido de cautelar, ofertada pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios que objetivam a contratação de serviços de atendimento médico-veterinário aos cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (e-doc A5B5D7F3-e e anexos). DECISÃO Nº 4755/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Representação nº 38/2017-CF (e-doc A5B5D7F3-e e anexos), oferecida pelo Ministério Público junto a este Tribunal, por preencher os requisitos de admissibilidade constantes do art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II. determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que: a) no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação mencionada no inciso I supra; b) abstenha-se de promover a abertura de licitação referente ao tema tratado na Representação - contratação de serviços de atendimento médico-veterinário para os cães da Corporação - ou, caso já o tenha feito, de promover a homologação do certame ou a adjudicação do respectivo objeto até ulterior deliberação deste Tribunal; III. autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 2335/2003 - Representação nº 38/2003-CF, do Ministério Público junto à Corte, relatando possíveis irregularidades no fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 100/2003, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a empresa White Martins Gases e Indústria Ltda. DECISÃO Nº 4762/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das peças interpostas pelos Srs. Horácio da Silva Botelho e Augusto Silveira de Carvalho como recursos de reconsideração contra os termos da Decisão nº 2.185/2017 e dos Acórdãos nºs 155 e 158/2017, conferindo-lhes efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de

apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 21151/2014 - Auditoria de Regularidade realizada, em 2013, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar a conformidade das vantagens integrantes das remunerações dos empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. LAERTE GOUVEIA, representante dos ocupantes de empregos em comissão em extinção, da CODEPLAN. DECISÃO Nº 4753/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com esteio no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19127/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade por possíveis prejuízos decorrentes de indícios de superfaturamento de preços de serviços de mestre de cerimônia e coordenador geral, no bojo do Contrato nº 026/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS e a empresa Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda. DECISÃO Nº 4787/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - julgar irregulares as contas em análise, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1/1994, condenando as Sr.ª Carla Denise Triches Burin e Sueli Aparecida de Almeida Casella ao pagamento solidário do prejuízo de R\$ 188.140,20, atualizado em 12.7.2017, em decorrência da elaboração e posterior aprovação de projeto básico para a contratação de empresa para a realização de eventos (Contrato nº 26/2008), cuja planilha de formação de preços continha sobrepreço para os serviços de coordenador geral e mestre de cerimônia, fixando-lhes prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovarem perante este Tribunal o recolhimento da dívida, a qual deverá ser atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; II - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; III - autorizar a adoção, desde logo, das medidas consignadas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso não atendidas espontaneamente as notificações; IV) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 22829/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 4788/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, referente ao exercício financeiro de 2014, apresentada mediante o Processo nº 040.001.581/2015; II - considerar regularmente encerrados os processos abaixo do valor de alçada a seguir indicados: a) 052.001.632/2010, 052.002.225/2010, 052.000.168/2012, 052.000.801/2013, 052.001.488/2012, 052.001.871/2011, 052.001.137/2013, 052.000.150/2014, 052.000.793/2013, 052.001.207/2014, 052.000.644/2014, 052.000.344/2014, 052.001.629/2013, 052.001.203/2014, 052.000.807/2013, 052.000.574/2014, 052.002.015/2013, 052.000.850/2013, 052.000.954/2014, 052.000.643/2014, 052.001.759/2013, 052.000.875/2013, 052.000.646/2014, 052.000.958/2014 e 052.000.285/2013, por absorção do prejuízo; b) 052.001.510/2012, por ter ocorrido a reposição dos bens; c) 052.001.206/2014, 052.000.375/2013 e 052.000.981/2013, por inexistência de prejuízo ao erário; III - nos termos do art. 17, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Jorge Luiz Xavier (Diretor-Geral) e Silvério Antônio Moita da Andrade (Diretor do Departamento de Administração Geral) em decorrência dos subitens "2.1 - Cópia de notas fiscais sem autenticação", "2.2 - Autorização do ordenador de despesa para pagamento de despesas contratuais feita de forma a englobar toda a duração do contrato, antes da prestação do serviço", "2.3 - Nota fiscal faturada antes do final do mês de referência da prestação do serviço", "3.1 - Aquisição de munição sem autorização do Comando do Exército" e "3.2 - Ausência de certidões de regularidades válidas quando da assinatura do contrato", do Relatório de Auditoria nº 90/2016 - DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 839/844v do Processo nº 040.001.581/2015); IV - nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas dos demais responsáveis arrolados na TCA em análise, quais sejam os Srs. Watson Warmling (Diretor-Geral/Substituto), José Augusto da Silva (Diretor do Departamento de Administração Geral - Substituto), Márcio Marquez de Freitas (Diretor do Departamento de Administração Geral - Substituto), Carlos Augusto Rodrigues de Melo (Chefe da Seção de Patrimônio - Substituto), Sylma Monteiro de Araújo (Chefe da Seção de Almoxarifado - Substituta), Francisco Alcides Borges de Macedo (Chefe da Seção de Patrimônio) e Jovani Estevam de Lima (Chefe da Seção de Almoxarifado); V - nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, determinar aos atuais gestores da PCDF que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas; VI - em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os relacionados nos itens III e IV retro; VII - determinar que, doravante, a Comissão de Inventário Patrimonial da PCDF não deixe de informar o estado de conservação e as condições de uso dos bens imóveis constantes da carga patrimonial do órgão; VIII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IX - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para arquivamento e a devolução do Processo nº 040.001.581/2015 à Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 37391/2016-e - Pregão Eletrônico nº 212/2016 - SRP para eventual aquisição de materiais descartáveis pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, constando de eventual para procedimento não estéril, avaral para paciente, sapatilha descartável, lençol descartável, saco plástico, saco para coleta de roupa hospitalar, caixas coletoras 7, 13 e 3, conjunto de calça e jaleco - roupa privativa. DECISÃO Nº 4756/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 209/2017 - CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES e do seu anexo (peças 34 e 35); II - considerar atendidas as determinações contidas na Decisão nº 3.430/2017; III - autorizar: a) a continuidade do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23859/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO MOREIRA DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4789/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23905/2017-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO - SE/DF. DECISÃO Nº 4790/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27102/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4791/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no processo nº 24185/07: Ato nº 0018416, Raimunda Vieira de Souza, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0018689, Maria Terezinha Miranda Faria, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0020503, Maria de Lourdes Amado da Silva Guimaraes, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0051720, Cleide Maria Leal de Sousa, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0054838, Francisco Araujo Fernandes, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0060378, Luzia Fernandes Alves, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0060398, Aldemilia Pereira Silva, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0064414, Maria Raimunda Ribeiro da Silva, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0082289, Elidmar Antonio Rodrigues, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27129/2017-e - Aposentadoria de ADÉLIA DE OLIVEIRA ARAGÃO - SE/DF. DECISÃO Nº 4792/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdição que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relativa à origem do período de 22/08/1978 a 30/06/1980, observando possíveis reflexos no percentual do ATS, desde que apresentada certidão emitida pelo próprio órgão, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27200/2017-e - Pensão civil instituída por CLOACIR FERREIRA DOS SANTOS - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 4793/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição retifique o ato concessório publicado no DODF de 10/08/2012 a fim de excluir o trecho "com as vantagens da Classe Especial, Padrão II" e incluir o trecho "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03"; II - tornar sem efeito a retificação publicada no DODF de 25/07/2016; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27234/2017-e - Aposentadorias de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4794/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0112593, Francisco de Assis Fernandes, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0188451, José Lucas Sobrinho, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0188500, Ernestino Vieira França, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0188515, Adonias Cardôso dos Santos, Aposentadoria, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0188862, José Waldecy Antonio de Carvalho, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0188926, Maria Cleonice Barros Leitão, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0188931, Maria de Fátima Santos Barros, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0189607, José Sampaio de Carvalho, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0191363, Erondina Maia Rios e Câmara, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28168/2017-e - Aposentadoria de MARIA JUSSARA DE ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 4795/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28389/2017-e - Aposentadoria de ANDREA MARIA FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 4796/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I - oficie à Prefeitura Municipal de Goiânia - Secretaria Municipal de Saúde para que: a) esclareça a carga horária exercida pela Sra. Andrea Maria Fernandes no período de outubro/2009 a outubro/2012 e se a mesma permanece em atividade, haja vista que tal fato constitui motivo para que seja cessada a aposentadoria por invalidez concedida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em obediência ao que dispõe o art. 18, § 8º, da Lei Complementar 769/2008; b) em se confirmando a inativação, obter informações acerca da aposentadoria naquela pasta e do tempo de serviço utilizado naquela inativação, para evitar a contagem em duplicidade dos mesmos períodos no benefício em análise; II - anexar, na aba Anexos e Observações do Sirac, documentos que comprovem os horários de trabalho da servidora na SES/DF e na Prefeitura Municipal de Goiânia, nos 3 (três) anos anteriores à aposentadoria na SES/DF, manifestando-se acerca da compatibilidade de horários no desempenho cumulativo dos dois cargos exercidos pela servidora, considerando-se, em especial, a distância geográfica a ser vencida para esse mister; III - incluir na aba "Dados da Concessão" as informações relativas à acumulação de cargos, inclusive no que diz respeito às conclusões sobre a licitude da acumulação. Determinou, ainda, o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28419/2017-e - Pensão civil instituída por JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - SERIS/DF. DECISÃO Nº 4797/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I - confirme se o ex-servidor preenchia os requisitos do art. 3º da EC nº 47/05 e, em caso positivo, contate a pensionista para que opte pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC nº 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-a de que a opção é irrevogável; II - caso a pensionista opte pela primeira possibilidade ventilada no inciso anterior: a) retifique o ato alterando sua fundamentação legal para "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigos 29, inciso I, e 30, da Lei Complementar nº 769/08; b) na aba "Dados da Concessão": 1) inclua o ato editado em cumprimento ao item anterior; 2) retifique o fundamento legal do ato, substituindo o ID 149 pelo ID 562; III - caso a pensionista opte pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, retifique na aba "Dados da Concessão" o fundamento legal do ato do ID 149 para o ID 415; IV - na aba "Dados da Concessão": a) inclua os atos de Retificação da aposentadoria publicados em 16/01/2012 e 12/08/2015; b) exclua o fundamento legal das vantagens, ID 139, que constou no ato concessório de aposentadoria; V - na aba "Dados dos Beneficiários": a) corrija a Data do Requerimento de 19/04/2011 para 18/04/2011; b) retifique o Fundamento Legal do Beneficiário do ID 536 para o ID 604; c) informe que documentos, além da escritura pública firmada pelo instituidor, foram apresentados para comprovar a existência de união estável entre a companheira e o instituidor (comprovantes de domicílio comum, declaração de imposto de renda ou documentos de convênio médico constando a beneficiária como dependente do instituidor, entre outros); VI - na aba "Tempos", esclareça o comentário do Controle Interno sobre a ausência de lançamento de 529 dias de tempo averbado, 545 dias de licença prêmio e 148 dias de tempo ponderado da Lei nº 22/89, resultando no total de 12.824 dias de tempo de serviço (35 anos) e 11.750 dias para fins de ATS (32%), e promova os ajustes devidos no tempo total de serviço, observando, inclusive, possíveis reflexos no pagamento do servidor; VII - na aba "Proventos" e no SIGRH, retifique o percentual do ATS, adequando-o ao percentual apurado na aba "Tempos", considerando possível alteração do percentual em decorrência do item III acima; VIII - na aba "Histórico": a) exclua o registro de pensão civil; b) inclua o registro da aposentadoria da seguinte forma: 1) Tipo de Ato: Aposentadoria; 2) Modalidade do Ato: voluntária por tempo de serviço/contribuição; 3) Cálculo: Integral; 4) Paridade: Sim; 5) Fundamento Legal das Vantagens: Artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90; 6) Posicionamento Funcional: Auxiliar de Administração Pública, 1ª classe, padrão III; 7) Data de Publicação: 30/08/1993; 8) Data de Vigência: 30/08/1993; 9) Processo (Órgão): 131000763/1993; 10) Processo TCDF: 7.054/1993; 11) Decisão: 1.084/1995; 12) Sessão: 3057 - 23/02/1995; c) inclua o registro da revisão de aposentadoria da seguinte forma: 1) Tipo de Ato: Revisão de Aposentadoria; 2) Modalidade do Ato: Inclusão ou Substituição de Vantagem; 3) Cálculo: Integral; 4) Paridade: Sim; 5) Fundamento Legal das Vantagens: Artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90; 6) Posicionamento Funcional: Auxiliar de Administração Pública, classe especial, padrão III; 7) Data de Publicação: 27/09/1994; 8) Data de Vigência: 01/03/1994; 9) Processo (Órgão): 131000763/1993; 10) Processo TCDF: 7.054/1993; 11) Decisão: 3.698/1996; 12) Sessão: 3160 - 09/05/1996. Determinou, ainda, o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 29075/2017-e - Pregão Eletrônico nº 62/2017, visando à contratação de serviços especializados de testes de sistemas (software) para o BRB - Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações constantes do Edital. DECISÃO Nº 4798/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2017 - BRB e seus anexos (peça 3); II -

autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 29199/2017-e - Aposentadoria de LAERCIO VIEIRA DA SILVA - SE/DF DECISÃO Nº 4799/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias comprove as atividades exercidas pelo servidor, no Convênio Sesi Ceilândia, de 13/04/1981 a 04/01/1998, juntando na aba "Anexos e Observações" o detalhamento da atividade desenvolvida nesse período. Determinou, ainda, o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os Processos nºs 738/2007, do Conselheiro PAULO TADEU, e 39510/2006 e 16536/2013, do Conselheiro PAIVA MARTINS, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 68/2017, publicado no DODF de 26.09.2017, página 8, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada a seguir.

Continuando, a Senhora Presidente fez a seguinte comunicação:

"Quero registrar que ontem nós tivemos a satisfação de receber, aqui no Tribunal, toda a Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON - e, também, parte dos membros do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas Brasileiros. Na Assembleia e nas reuniões realizadas nesta Corte, para nossa satisfação, e eu fiz questão de me fazer presente, nós tivemos um reconhecimento e uma demonstração de apreço e carinho pela pessoa do nosso Conselheiro RENATO RAINHA, que foi indicado por todos para presidir a ATRICON. Três Conselheiros estavam pleiteando a presidência da ATRICON, na sucessão do Conselheiro Valdecir Pascoal. E inclusive, na próxima semana, o Conselheiro RAINHA participará da medição do Marco referente aos Tribunais de Contas do Estado e do Município de São Paulo, representando a ATRICON, e, conseqüentemente, fazendo com que o TCDF tenha participação nesse processo de crescimento e valorização da instituição 'Tribunais de Contas'.

Então, eu quero aqui, em meu nome e em nome dos servidores, parabenizar o Conselheiro RAINHA, que, pelo seu dinamismo e brilhante trabalho desempenhado, tem sido, em Brasília, um pilar para os Tribunais de Contas do Brasil, porque tem corrido atrás de tantas demandas que existem hoje no Congresso Nacional e no Poder Judiciário em relação aos Tribunais de Contas.

O Conselheiro RAINHA tem representado a ATRICON com muita propriedade e realmente busca a defesa da instituição 'Tribunais de Contas' de uma maneira muito responsável. Então, no tocante ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relação aos processos que estão questionando a nossa legitimidade e as nossas prerrogativas, o Conselheiro RAINHA tem buscado a ATRICON para atuar junto conosco na defesa institucional e na defesa dos atos do Tribunal. Quero aqui trazer a minha satisfação e dizer que não poderia deixar de informar, para que os demais membros do Plenário também conheçam toda essa repercussão que a atuação do Conselheiro RAINHA tem feito no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil." Os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, associaram-se às palavras da Senhora Presidente, parabenizando o Conselheiro RENATO RAINHA por sua atuação. O Conselheiro RENATO RAINHA agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

Por fim, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro PAIVA MARTINS, que solicitou o registro em ata, no que teve a anuência dos demais membros do Plenário, da seguinte manifestação:

"Na noite de ontem, 27.09, participei, com muita honra, da Sessão Solene Especial promovida pela colenda Câmara Legislativa do Distrito Federal, por proposta do Deputado DELMASSO, para comemorar o 51º aniversário de instalação do Banco de Brasília. Foram selecionados 51 empregados do banco, ativos e inativos, que prestaram relevantes serviços ao BRB desde a sua criação em 1966. Dentre eles, foi agraciada com Monção de Louvor minha esposa, Lucimar Ruben de Macedo Martins, Matrícula nº 202, que por mais de 20 (vinte) anos foi advogada do banco, inclusive chefiando seu Departamento Jurídico. Na exposição promovida pelo atual Presidente do BRB, Dr. Vasco Cunha Gonçalves, constata-se que o BRB, ao contrário dos bancos eminentemente comerciais, mantém cerca de 3.400 empregos diretos, 128 agências físicas e, ao mesmo tempo, já repassou, até o mês em curso, cerca de R\$ 100 milhões aos cofres do GDF a título de dividendos e outras participações."

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 48 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 377/2017

Ementa: Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de indícios de sobrepreço no âmbito do Contrato nº 26/2008, celebrado entre a SEJUS/DF e a sociedade empresária Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda., objeto do subitem

3.1.11 do Relatório de Auditoria n.º 19/2011 - DIRAS/CONT. Rejeição das alegações de defesa apresentadas pelas Sr.ªs Carla Denise Triches Burin e Sueli Aparecida de Almeida Casella. Julgamento irregular das contas. Imputação solidária de débito.

Processo TCDF nº 19.127/2015 (2 vols.) - Apenso nº 480.000.018/2013 (1 vol.).

Nomes/Função: Carla Denise Triches Burin (Gerente de Suporte Administrativo) e Sueli Aparecida de Almeida Casella (Chefe da Unidade de Administração Geral).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: Prejuízo suportado pelo erário distrital em decorrência da elaboração e posterior aprovação de projeto básico para a contratação de empresa para a realização de eventos, cuja planilha de formação de preços continha sobrepreço para os serviços de coordenador geral e mestre de cerimônia.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento nos art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26 do referido diploma legal;

II - condenar as responsáveis em tela a recolher solidariamente aos cofres do Distrito Federal o prejuízo de R\$ 188.140,20, atualizado em 12.7.2017, o qual deverá ser atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até a data do efetivo ressarcimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001;

III - nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que as responsáveis comprovem perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

IV - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4989, de 28 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 378/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis do Transporte Urbano do DF - DFTRANS e do Fundo de Transporte Público Coletivo do DF - FTFC/DF, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas irregulares, com aplicação de multa aos responsáveis (Decisão nº 898/16 e Acórdão nº 102/16). Recolhimento. Quitação. Processo TCDF nº 1.258/04.

Nome/Função/Período: José Geraldo Maciel (Secretário de Estado de Transportes) e Januário Elcio Lourenço (Secretário Adjunto de Transportes).

Jurisdicionada: Transporte Urbano do DF - DFTRANS e Fundo de Transporte Público Coletivo do DF - FTFC/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação aos responsáveis indicados, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento das multas que lhes foram imputadas (R\$ 5.000,00) por meio da Decisão nº 898/16 e do Acórdão nº 102/16.

ATA da Sessão Ordinária nº 4989, de 28 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 379/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Convênio nº 011/2011-SEC/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal - COPA. Prestação de contas irregular. Contas julgadas Irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF nº 12.530/2013

Responsáveis: Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal - COPA e Reginaldo Dias da Silva, Presidente da Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal - COPA.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Subitens/Impropriedades identificadas:

Etapa	Especificação
1.1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Direção Artística para os 9 espetáculos
1.2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Direção Musical para os 9 espetáculos
1.3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cenografia para os espetáculos
1.4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Criação de Figurino - idealização e criação dos vestuários usados pelos artistas nos espetáculos
1.5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de maquiagem - preparação dos artistas para os espetáculos
1.6	Contratação de empresa especializada para disponibilização de 6 tendas 6x6 para compor o local dos espetáculos
1.7	Contratação de empresa especializada para disponibilização de 3 tendas 10x10 para compor o salão do público
1.9	Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 palco 10mx8m para as apresentações artísticas
1.10	Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 tablado para servir como piso do local do evento
1.11	Contratação de empresa especializada para disponibilização de 100 metros de cerca para o local do evento
2.1	Contratação de empresa especializada para disponibilização de 30 módulos para Exposição
2.2	Disponibilização do Artista Randesmar Vieira (expositor) para apresentação da exposição pelo período de trinta dias, a título de contrapartida

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1/94, julgar Irregulares as contas dos responsáveis a seguir indicados: a) Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal - COPA, pelas falhas indicadas nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11, 2.1 e 2.2; b) Reginaldo Dias da Silva, Presidente da Cooperativa dos Operários das Artes no Distrito Federal - COPA pelas falhas indicadas nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11, 2.1 e 2.2;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis recolham, solidariamente, o valor de R\$ 110.726,46 (valor atualizado em 16/08/2017), ao Erário Distrital, nos termos do art. 26 da LC nº 01/1994, o qual deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo recolhimento.

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item II não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4989, de 28 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 380/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 16.766/11 (3 volumes e 8 anexos).

Apensos nºs: 112.000.713/11 (2 volumes) e 112.000.806/11 (2 volumes).

Nome / Função / Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Maurício Canovas Segura	Diretor de Urbanização	1º.1 a 19.5.2010
Fauzi Nacfur Júnior	Diretor de Edificações	19.5 a 9.7.2010
Maruska Lima de Sousa Holanda	Diretor de Urbanização	9.7 a 31.12.2010
Gilberto Simonassi Corbacho	Diretor de Edificações	9.7 a 31.12.2010
João Batista Padilha Fernandes	Diretor Financeiro	19.5 a 9.7.2010
Reinaldo Correia Moreira	Conselheiro	23.8 a 31.12.2010
José Batista Correa	Conselheiro	1º.1 a 23.8.2010
Antônio Medeiros Sobrinho	Conselheiro	1º.1 a 23.8.2010
Greice Luzia Lins Schumann Albernaz	Conselheiro	23.8 a 31.12.2010
José Ricardo Castilho de Souza	Conselheiro	1º.1 a 23.8.2010
Eliane Fonseca Guimarães de Carvalho	Conselheiro	23.8 a 31.12.2010
Maristela Alarcão Vilela Ribeiro	Conselheiro	1º.1 a 23.8.2010
Sandra Helena Nascimento de Lima	Conselheiro	23.8 a 31.12.2010
Ramiro Alves da Silva	Conselheiro	1º.1 a 23.8.2010
Flávio Cals Dolabella	Conselheiro	10.9 a 31.12.2010
Carlos Eduardo Gabas	Conselheiro	17.6 a 31.12.2010

Órgão/Entidade: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4987, de 21 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 381/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas

Processo TCDF nº 16.766/11 (3 volumes e 8 anexos).

Apensos nºs: 112.000.713/11 (2 volumes) e 112.000.806/11 (2 volumes).

Nome / Função / Período: José Alves de Melo Junior (Diretor Presidente, no período de 1º.1 a 9.7.2010, e Diretor de Edificações, no período de 1º.1 a 19.5.2010).

Órgão/Entidade: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) subitem 2.1.1 (direitos pendentes de recebimento a longa data) do Relatório de Auditoria nº 4/2012 - DIROH/CONIE/ CONT/STC (fls. 351/372 do Processo nº 112.000.713/11); 2) falha apurada no Processo nº 25.612/10 - movimentação financeira por meio de cheque administrativo.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação

ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 4987, de 21 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 382/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 16.766/11 (3 volumes e 8 anexos).

Apensos nºs: 112.000.713/11 (2 volumes) e 112.000.806/11 (2 volumes).

Nome / Função / Período: Celso Roberto Machado Pinto (Diretor Presidente, no período de 9.7 a 31.12.2010) e Luis Carlos Carvalho (Diretor Financeiro, no período de 9.7 a 31.12.2010).

Órgão/Entidade: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) apuradas no Relatório de Auditoria nº 4/2012 - DIROH/CONIE/ CONT/STC (fls. 351/372 do Processo nº 112.000.713/11): 1.1) subitem 2.1.1 (direitos pendentes de recebimento a longa data); e 1.2) subitem 3.3 (irregularidades no pagamento de diárias e passagens). 2) falha apurada no Processo nº 25.612/10 - movimentação financeira por meio de cheque administrativo.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 4987, de 21 de setembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 383/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações.

Processo TCDF nº 16.766/11 (3 volumes e 8 anexos).  
 Apensos nºs: 112.000.713/11 (2 volumes) e 112.000.806/11 (2 volumes).  
 Nome/Função/Período: Nilson Martorelli (Diretor Administrativo, no período de 1º.1 a 19.5.2010, Diretor de Urbanização, no período de 19.5 a 9.7.1010, e Diretor Financeiro, no período de 1º.1 a 19.5.2010).  
 Órgão/Entidade: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.  
 Relator: Conselheiro Paiva Martins.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.  
 Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.  
 Síntese das impropriedades apuradas: 1) apuradas no Relatório de Auditoria nº 4/2012 - DIROH/CONIE/ CONT/STC (fls. 351/372 do Processo nº 112.000.713/11): 1.1) subitem 2.1.1 (direitos pendentes de recebimento a longa data); 1.2) subitem 2.1.7.1 (falha e impropriedade no almoxarifado); 1.3) subitem 2.1.7.2 (falha e impropriedade no galpão/prédio onde estão os produtos inflamáveis - depósito 132); 1.4) subitem 2.2.2.2 (ressalvas apresentadas pela comissão inventariante); 1.5) subitem 4.2 (exigência indevida de visto da certidão no CREA/DF); e 1.6) subitem 4.6 (falta de ART - anotação de responsabilidade técnica). 2) falha apurada no Processo nº 25.612/10 - movimentação financeira por meio de cheque administrativo.  
 Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 4987, de 21 de setembro de 2017.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
 Presidente  
 JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
 Conselheiro-Relator  
 MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
 Procurador do Ministério Público  
 junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 384/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Polícia Civil do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis  
 Processo TCDF nº 22.829/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.581/2015 (4 vols.).  
 Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Watson Warmling	Diretor-Geral/Substituto	6.1.2014 a 20.1.2014
José Augusto da Silva	Diretor do Departamento de Administração Geral - Substituto	1.1.2014 a 19.1.014
Márcio Marquez de Freitas	Diretor do Departamento de Administração Geral - Substituto	4.8.2014 a 13.8.2014
Carlos Augusto Rodrigues de Mello	Chefe da Seção de Patrimônio - Substituto	7.1.2014 a 5.2.2014
Sylma Monteiro de Araújo	Chefe da Seção de Almoxarifado - Substituta	6.1.2014 a 20.1.2014
Françisco Alcides Borges de Macedo	Chefe da Seção de Patrimônio	19.2.2014 a 31.12.2014
Jovani Estevam de Lima Carlos	Chefe da Seção de Almoxarifado	1.1.2014 a 31.12.2014

Órgão/Entidade: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.  
 Relator: Conselheiro Márcio Michel.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle

Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. I, e 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 4989, de 28 de setembro de 2017.  
 Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
 Presidente  
 MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Conselheiro-Relator  
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
 Procurador-Geral em exercício do  
 Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 385/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Polícia Civil do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.  
 Processo TCDF nº 22.829/2015 (1 vol.) - Apenso nº: 040.001.581/2015 (4 vols.).  
 Nome/Função/Período: Jorge Luiz Xavier, Diretor-Geral, de 1.1.2014 a 31.12.2014 e Silvério Antônio Moita de Andrade, Diretor do Departamento de Administração-Geral, de 1.1.2014 a 31.12.2014.

Órgão/Entidade: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.  
 Relator: Conselheiro Márcio Michel.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.  
 Falhas e impropriedades: Subitens 2.1 - Cópias de notas fiscais sem autenticação; 2.2 - Autorização do ordenador de despesas para pagamento de despesas contratuais feita de forma a englobar toda a duração do contrato, antes da prestação do serviço; 2.3 - Nota fiscal faturada antes do final do mês de referência da prestação do serviço; 3.1 - Aquisição de munição sem autorização do Comando do Exército; e 3.2 - Ausência de certidões de regularidades válidas quando da assinatura do contrato, todos do Relatório de Auditoria nº 90/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 839/844v do Processo nº 040.001.581/2015).

Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 4989, de 28 de setembro de 2017.  
 Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
 Presidente  
 MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Conselheiro-Relator  
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
 Procurador-Geral em exercício do  
 Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MARCIO DE ARAUJO SILVA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.668.333-1, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir interinamente DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.674.946-4, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, no período de 10 de outubro a 19 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

EXONERAR DILSON RESENDE DE ALMEIDA, matrícula 527-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 1.657.677-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 1.657.677-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA SOARES DE HOLANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SOARES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDGAR RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Saúde Pública, matrícula 1.676.844-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, da Gerência de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIMENNY GOULART MOTA DE JESUS, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.702-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, da Gerência de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO JOSE DE MELO, matrícula 1.678.678-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SANTOS MOREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.674.919-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, Técnico Administrativo, matrícula 138.050-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Recursos do SUS, da Diretoria Financeira, da Coordenação Orçamentária Financeira e Contábil, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL GARCIA PRIETO VARGAS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 173.694-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE CRISTINA UCHÔA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.179-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANA DE FARIA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.750-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE FARIA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.750-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADEVAIR MOREIRA SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 140.175-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADEVAIR MOREIRA SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 140.175-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO NUNES RAMOS, Engenheiro, matrícula 135.720-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, página 08, o ato que nomeou JOSE GARCIA RIBEIRO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 119.266-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE FERREIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido SILMARA ALVES DINIZ, Carreira Médica - Citologia, matrícula 146.834-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbitos, da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AUREA SAKR CHERULLI, Carreira Médica - Anatomia Patológica, matrícula 133.066-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbitos, da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 13, o ato que nomeou ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.714-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLA SIQUEIRA BRITO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.595-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA PARREIRA LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.412-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Instrução Processual, da Gerência de Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Saúde Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KENIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.414-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico-Administrativo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GULIVER BRITO DE AZEVEDO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.523-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores Não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANALDA LIMA DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula 146.773-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico - Administrativo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA CRISTINA DA COSTA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico-Administrativo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANALDA LIMA DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula 146.773-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores Não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.414-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico - Administrativo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.989-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO FABRICIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 144.432-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 24, o ato que nomeou, ARI GLEUSON DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.661.882-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARI GLEUSON DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.661.882-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 25, o ato que nomeou, ALEXANDRA DA FONSECA ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 156.458-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.438.660-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 24, o ato que nomeou, ÉRICA GOIS CAVALCANTE, Administrador, matrícula 196.484-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLISE VIEIRA DE MATOS, Enfermeiro, matrícula 173.890-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 24, o ato que nomeou, MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.926-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.926-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIO CESAR TAVARES DA SILVA, Agente - GRS, matrícula 148.838-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 172.060-0, do Cargo em Comissão DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 189.294-0, do cargo em Comissão DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 189.294-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALQUÍRIA LUIZ SANTOS ALVES, Enfermeiro, matrícula 173.749-X, do Cargo em Comissão DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUÍRIA LUIZ SANTOS ALVES, Enfermeiro, matrícula 173.749-X, para exercer o cargo em Comissão DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeiro, matrícula 171.201-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeiro, matrícula 171.201-2, para exercer o Cargo em Comissão DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DOS SANTOS SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.660.095-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.513-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURA CRISTINA BARCELLOS FIDELIS, Técnico Administrativo, matrícula 133.872-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LIVIA DE SA CRISTOFIDIS BESSA, Nutricionista, matrícula 1.438.729-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, Nutricionista, matrícula 1.665.741-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, Técnico Administrativo, matrícula 137.884-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROKIA SANAGO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.658.700-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROKIA SANAGO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.658.700-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 156.598-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Enfermeiro, matrícula 182.650-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 56, o ato que nomeou ALINE ROSA GUIMARAES, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 189.958-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1.674.141-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 25, o ato que nomeou PATRICIA OLÍMPIO ROMEIRO DE MENESES, Fonoaudiólogo, matrícula 183.722-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA LIMA NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1.436.664-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO DE CARVALHO MAIA, Motorista, matrícula 1.438.428-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON SEBASTIÃO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.398-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANYLO CASIMIRO GOMES, matrícula 1.674.108-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANYLO CASIMIRO GOMES, matrícula 1.674.108-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA MOREIRA CAMARGO, Técnico em Nutrição, matrícula 188.709-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILDSTON ALVES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FELIX SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 159.242-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.753-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYSA DE OLIVEIRA SALES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.686-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELEANRO DA SILVA NUNES, Técnico de Contabilidade, matrícula 1.666.293-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.753-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAYANE URANI GADELHA, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 1.659.572-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KALLYNNE SILVA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE URANI GADELHA, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 1.659.572-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA CAROLINE CORREA VIANA, matrícula 1.669.117-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARA LUCIA ALVES CARDOSO, Enfermeiro, matrícula 1.440.425-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE CORREA VIANA, matrícula 1.669.117-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO WALTER SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de julho de 2017, publicado no DODF nº 130, de 10 de julho de 2017, página 23, o ato que nomeou EMILI RIBEIRO DA SILVA NERY, Enfermeiro, matrícula 1.673.721-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMILI RIBEIRO DA SILVA NERY, Enfermeiro, matrícula 1.673.721-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade de Enfermagem, da UPA TIPO III - Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FELIX SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 159.242-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DE AZEVEDO DAMASIO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.677.830-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Ceilândia Sol Nascente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GOMEZ CARBALLO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.680.872-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Ceilândia Sol Nascente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WENDELL VIEIRA SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.252-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TAIS MARTINS PINTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.119-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAIS MARTINS PINTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.119-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARACELE BARBOSA DA SILVA, Administrador, matrícula 1.443.486-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MARIA GUIMARAES CAMPOS AVILA, Fisioterapeuta, matrícula 156.865-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARIA GUIMARAES CAMPOS AVILA, Fisioterapeuta, matrícula 156.865-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SILVIA CALDEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 123.717-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, AOSD - Operador de Máquina, matrícula 141.517-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 151.131-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANTIAGO TADIELO ROSSA, Enfermeiro, matrícula 1.436.433-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, AOSD - Operador de Máquina, matrícula 141.517-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, pág. 26, o ato que nomeou ALDENI LINS BENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.883-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSE NEIVA SILVEIRA E LEITE, Enfermeira, matrícula 130.244-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE PERES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 174.258-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 183.694-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 183.694-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.125-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.125-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, pág. 26, o ato que nomeou FABIANNE PIRES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.435.219-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUBIA MARCIA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 156.038-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, Terapia Ocupacional, matrícula 188.876-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SOUZA PASSOS, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 157.812-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, pág. 27, o ato que nomeou ISABEL CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.220-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LARA MENDES DE AQUINO, Enfermeiro, matrícula 1.440.402-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARA MENDES DE AQUINO, Enfermeiro, matrícula 1.440.402-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SILVEIRA LEO, Enfermeiro, matrícula 1.670.861-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE FILIPE PINHEIRO GOES, Enfermeiro, matrícula 1.660.652-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DE MORAIS DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.670.929-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.602-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALCEU FLAVIO GUIMARAES JUNIOR, Enfermeiro, matrícula 1.435.304-0, do Cargo em comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, página 24, o ato que exonerou KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES DE ALMEIDA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.404-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou ELIZANGELA GOMES BATISTA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 1.443.822-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINDY DE OLIVEIRA REINALDO DE QUEIROZ, Técnico Enfermagem, matrícula 1.660.944-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FABIANO CHAVES BARBOSA, Enfermeiro, matrícula 171.435-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO MOREIRA SANTOS, Administrador, matrícula 1.434.816-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO MOREIRA SANTOS, Administrador, matrícula 1.434.816-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE NUNES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.439.552-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIANO CARVALHO MIRANDA PERES FLORES, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 195.138-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAIANNA BRANDAO DE CARVALHO, matrícula 1.671.779-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2017.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.781-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE FERREIRA DE MATOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.364-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIA PEREIRA BATISTA, Enfermeiro, matrícula 1.440.864-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, Técnico Administrativo, matrícula 199.230-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSERMANN SOARES LIMA REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula 198.474-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, Técnico Administrativo, matrícula 199.230-9, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 137.108-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, Assistente Social, matrícula 1.442.353-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou ANDRE FELIPE DA SILVA PANTOJA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.254-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA JOSE AVILA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.893-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA PEREIRA BATISTA, Enfermeiro, matrícula 1.440.864-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSE AVILA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.893-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou ANDREA CRISTINA BORBA MALHEIRO, Técnico em Radiologia, matrícula 158.636-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE BARRETO ABREU, Enfermeiro, matrícula 156.734-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou DANIELE LIMA DE BESSA, Enfermeiro, matrícula 1.441.442-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.093-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou CLECIO FARIAS ARAGAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.431.667-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES, Técnico Administrativo, matrícula 139.331-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE LIMA DE BESSA, Enfermeiro, matrícula 1.441.442-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CEILA PEREIRA DA SILVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146.593-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON SILVA FERNANDES, Técnico Enfermagem, matrícula 1.670.851-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 27, o ato que nomeou MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, Técnico Administrativo, matrícula 113.653-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA PAULA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.659.551-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO PINHEIRO GABRIEL, Agente de Saúde Pública, matrícula 119.628-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIAS BEZERRA FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.358-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIAS BEZERRA FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.358-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 23, o ato que nomeou ROSANGELA CAETANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA CAETANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS DE ABREU, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.958-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SARA LORETO, Administrador, matrícula 1.439.052-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA LORETO, Administrador, matrícula 1.439.052-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EBER BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.678.889-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EBER BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.678.889-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIO FERREIRA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.437.815-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA BATISTA DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.659.610-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES, Enfermeiro, matrícula 1.439.905-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, pag. 56, o ato que nomeou WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, Carreira Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 152.987-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, Carreira Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 152.987-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALOANO LIMA BRITO, Enfermeiro, matrícula 1.664.398-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI BORGES FONSECA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.837-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo Judicial nº. 2014.01.1.035244-6, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga em benefício da candidata BRUNA SOUZA DE QUEIROZ, publicada no DODF nº 78, de 25/04/2017, para o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo 060.002.762/2015, resolve:

Acóler o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 70/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a servidora DANIELLE MARCOS DE PAULA, auxiliar de enfermagem, matrícula 183.473-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

AUTORIZO, com base no art. 152, §3º da LC nº 840/2011, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DO NASCIMENTO, matrícula 28.698-2, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional - Vigilante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para exercer o cargo de Assessor Técnico Pedagógico na Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, a contar de 5 de janeiro de 2017.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base art. 157, §3º da LC nº 840/2011, a cessão da servidora ANA CRISTINA CERQUEIRA SILVA, matrícula 14.300-25, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para exercer suas funções no Ministério da Saúde.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 11 de outubro de 2017

Processo SEI/GDF: 00053-00065105/2017-08. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos militares: Maj. QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1400196; 1º Sgt QBMG-1 AILTON BISPO DOS SANTOS, matrícula 1403779; 2º Sgt QBMG-1 EDSON BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1403899; e 3º Sgt QBMG-1 FULVIO MEIRELLES DE SOUZA, matrícula 1921257, no período de 14 a 30 de outubro de 2017, com destino a cidade de Bogotá - República da Colômbia, para realização de atividade de cooperação técnica, cujo objetivo é o aprimoramento do serviço de atendimento às emergências daquele país, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção da remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 8/2017/AJL/SAI/CM-GDF e respectivos despachos de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00004375/2017-20. Interessado: 2º SGT PM RR MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO, MATRÍCULA: 18.169/2 Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 11/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 2698930), a contar de 30 de agosto de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00054.00015292/2017-42. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

CONVALIDO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de afastamento para o exterior do CEL QOPM FRANCISCO ERONILDO FEITOSA, matrícula 50.139/5 e do ST QPPMC ALAN ALMEIDA CAMPOS, matrícula 21.566/X, no período de 14 a 19 de setembro de 2017, com destino à Michigan/EUA, a fim de participarem do evento denominado "Michigan State Police 2018 Model Year Police Vehicle Evaluation", sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, incisos III e IV, ambos da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 10/2017/AJL/CM-GDF e respectivos despachos de aprovação;

PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00054-00017398/2017-81. Interessado: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CB QPPMC ANESMAR OLINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 73.039/4 no período de 4 a 16 de novembro de 2017, com destino à cidade de Nova Deli-Índia, a fim de participar do "9ª Conferência Internacional de Geomorfologia", sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação nº 7/2017/AJL/SAI/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 2652492) e respectivos despachos de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**VICE-GOVERNADORIA****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso IX da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula nº 268.688-8 como executor da Nota de Empenho nº 2017NE00355, celebrada entre a Vice-Governadoria e a empresa BSB Caça Vazamentos Ltda - Me, cujo objeto é a prestação de serviços de detecção eletrônica de vazamentos na residência oficial do Vice-Governador.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar a nota fiscal de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 11 de outubro de 2017

PROCESSO SEI Nº 00055-00100413/2017-22. Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Amado Pio Alves Moreira, Agente de Trânsito, matrícula 839-7 e Flávio da Silva Souza, Agente de Trânsito, matrícula 1330-7, no período de 15/10/2017 a 18/10/2017, para Curitiba/PR, a fim de participarem de "Visita Técnica à Renault Brasil", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI Nº 00040-00058388/2017-45. Interessado: MARCOS VINICIUS NUNES CALADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Marcos Vinicius Nunes Calado, Chefe da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público Privada, matrícula 268.895-6, no período de 17/10/2017 a 20/10/2017, para a cidade de Salvador/BA, a fim de participar do 2º Fórum Internacional de Parcerias Público-Privadas, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO: 393.000.140/2017. Interessado: ANDRE RODOLFO DE LIMA. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ANDRE RODOLFO DE LIMA, matrícula nº 267.132-8, Secretário de Estado, nos dias 10/10/2017 e 11/10/2017, a fim de participar de "Reunião com a nova Diretoria do Itaipu Binacional, para o seguimento do Acordo de Cooperação Técnica", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO: 196.000.214/2017 Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, Diretor-Presidente, matrícula 270.722-5, nos dias 16/10/2017 e 17/10/2017, à cidade de Itatiba/SP, para participar de "Visita Técnica no Zoológico de Itatiba", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para os devidos fins.

PROCESSO: 462.000.570/2016. Interessado: MARILUCE OLIVEIRA DOURADO. Assunto: AFASTAMENTO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso I, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e em conformidade com a Nota Técnica nº 420/2017 - AJL/CACI, de 03/10/2017, fl. 31 a 33, o afastamento do país da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, MARILUCE OLIVEIRA DOURADO, Professora de Educação Básica, matrícula 32.050-1, que ocorreu no período de 11/07/2016 a 04/08/2016, para participar do "Programa de Formação Continuada para professores de Francês, na Universidade de Liège - Bélgica, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUANA MORENA SOUZA TOSTES, matrícula 1.667.980-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula 1.668.019-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Instituições e Sociais do Distrito Federal, no período de 16/9/2017 a 14/3/2018, por motivo de licença maternidade.

MARIO RIBEIRO

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 267.629-X, para substituir KARLA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula 269.491-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Compras, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 28.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ERLON RIBEIRO COELHO, matrícula 40.623-6, para substituir ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 91.447-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14.08 a 17.09.2017, em razão de usufruto de Licença Médica, e de 18.09 a 05.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR BELCINA MARINHO DE ABREU, matrícula 01.644-6, para substituir GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14 a 23.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, para substituir JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 20.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LUIZ PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 267.598-6, para substituir ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1 ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Documentação, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 29.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174.687-1, para substituir BRUNA NOHANA PIRES PESSOA, matrícula 267.459-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Arquivo, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 25.07.2017, em razão de usufruto de Licença Médica do titular.

DESIGNAR TACIANA MARIA MARANHÃO GINO, matrícula 267.687-7, para substituir FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 20.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, para substituir LUIZ INÁCIO MORAES DA COSTA, matrícula 24.731-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 4, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.09 a 04.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, matrícula 40.703-8, para substituir DORI ALVES JUNIOR, matrícula 91.291-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18 a 27.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANA RAQUEL ROSA FELIPE DA SILVA, matrícula 267.974-4, para substituir CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 20.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LEANDRO PARAGUASSU TOME, matrícula 91.344-8, para substituir PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, matrícula 40.719-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade da Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 16 a 25/10/2017, em razão de usufruto de férias do titular.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF 136, de 18 de julho de 2017, pág.2, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR RUTE ALVES DE SOUZA, mat.271.451-5 para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, mat. 38.227-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.10 a 03.11.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LUIZ PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, mat. 267.598-6 para substituir ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, mat.42.707-1 ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretora de Documentação, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 21.09 a 09.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO, mat. 41.185-X, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, mat. 41.241-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 15.09 a 14.10.2017, em razão de usufruto de Licença Paternidade e no período de 16.10 a 14.11.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR PAULO CESAR LUZ JUSTO, mat. 267.759-X, para substituir ALBERONES DE PAULA FARIAS, mat. 267.585-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, no período de 23.11 a 07.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, mat. 106.890-3, para substituir FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA, mat.170.769-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 2, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 06 a 15.11.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO, mat. 43.314-4, para substituir EDUARDO PEREIRA, mat.33.235-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 1, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 20.11 a 04.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, mat. 46.379-5, para substituir SANDRO ROBERTO DE FARIAS, mat.91.541-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acessibilidade, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18.09 a 06.10.2017 mat.43.721-2, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, mat.43.721-2, para substituir HÉLIO TATUO SAMESHIMA, mat.91.697-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Parcelamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 11.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, mat. nº 43.533-3, para substituir SUSANA PASCHOALI mat. nº 45.252-1 ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 11.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR DANILO EDSON HAYAKAWA, mat.40.998-7, para substituir CRISTIANO LOPES DA CUNHA, mat. 91.431-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 11.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JOÃO LÁZARO RIBEIRO SILVA, mat. Nº 42.626-1, para substituir CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, mat. 42.628-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, Unidade de Controle de Demandas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.09 a 04.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR BRUNO MATIAS MONTEIRO, mat. 267.610-9, para substituir JOSÉ MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, mat. 267.179-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Administração Geral, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 16.10 a 30.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE FREITAS RIBEIRO SOARES, mat.269.488-3, para substituir VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, mat. 270.936-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Informação e Controle do Território, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 16.10 a 25.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2017, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, dos servidores: ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, Auditor de Ativ. Urbanas, mat. 37.032-0, referente ao período de 02.10 a 11.10.2017, que serão usufruídas no período de 09.10 a 18.10.2017; ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Inspetor Fiscal, mat. 41.707-1, referente ao período de 11 a 29.09.2017, que serão usufruídas no período de 21.09 a 09.10.2017; MARIA NERIZE MONTEIRO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, mat.37.827-5, referente ao período de 27.09 a 11.10.2017, que serão usufruídas no período de 23.10 a 06.11.2017; MARCIA CABRAL BORGES, Auditor Fiscal de Ativ. Econômicas, mat. 91.564-5; ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, mat. Nº 40.596-5, referente ao período de 02 a 11.10.2017, que serão usufruídas no período de 13 a 22.12.2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 116, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 20, o ato que tornou público a substituição de FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, mat. 41.241-4, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 121, de 08 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, página 19, o ato que tornou pública a substituição da servidora ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, mat. 91.590-4, Inspetor Fiscal.

WAGNER MARTINS RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cidades (SECID), e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAG) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL (SECID), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF se inicia por todos os processos de negócio da Secretaria e é assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Parágrafo único. A implantação do SEI-GDF na SECID se inicia a partir de 16 de outubro 2017, conforme previsto em cronograma de implantação.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, na SECID, os processos se iniciam com o número 1.000.

Parágrafo único. Concluída a fase de implantação do SEI-GDF, em todos os processos de negócio da SECID, a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º Para cada processo de negócio implantado, a produção e a tramitação dos documentos e processos ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo de negócio implantado, no âmbito da SECID, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - a SECID deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a SECID deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à SECID, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à SECID por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a SECID deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela SECID, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da SECID, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da SECID:

I - Waldir Soares Cordeiro, matrícula 1.667.707-2, que o Coordenará;

II - Nathalie Nobre Pinheiro Martins, matrícula 1.500.037-0, como suplente do Coordenador;

III - Alfredo Murillo Gameiro de Souza, matrícula 1.500.078-8;

IV - Bernadete Meyre Saraiva Barbosa Costa, matrícula 269.186-8;

V - Israel Souza Mariano, matrícula 1.500.064-8;

VI - Márcia Daniela de Carvalho Costa, matrícula 263.228-4;

VII - Marcelino Milagres Guimarães, matrícula 267.382-7.

VIII - Samuel Iram Freire, matrícula 1.500.007-9;

IX - Vanessa Pamela de Melo Vieira, matrícula nº 1.500.030-3;

X - Thuanny Bandeira Paes, matrícula nº 1.500.066-4.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. O Comitê Setorial de Gestão pode propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SECID deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARRETO DE SOUZA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA CONJUNTA Nº 53, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, diante do disposto nos arts. 5º, I, cumulado com o art. 22, § 4º, ambos da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para adoção das providências e medidas administrativas e gerenciais necessárias à instituição da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I - REGINA CÉLIA DIAS, ocupante do Cargo de Diretora de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que a coordenará;

II - ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS, ocupante do Cargo de Diretor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; e

III - AUGUSTO MOREL NITSCHKE, ocupante do cargo de Assessor Especial de Atuação do do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF

Art. 3º À Comissão Especial compete:

I - representar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, na qualidade de principal patrocinador, junto ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar;

II - elaborar e submeter à aprovação dos patrocinadores a minuta do estatuto social da DF-PREVICOM e do seu plano de benefício;

III - adotar as demais providências antecedentes ao funcionamento da entidade DF- PREVICOM até a investidura do Conselho Deliberativo da Entidade e nomeação da Diretoria-Executiva, nos termos da Lei Complementar 932, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão especial se dá de forma colaborativa, não cabendo aos participantes remuneração adicional além da que fazem jus pelo seus respectivos cargos e funções, que serão desempenhadas de forma simultânea.

Art. 5º O Iprev/DF contribuirá com suporte técnico para a elaboração dos instrumentos técnicos e jurídicos necessários ao funcionamento do plano de benefícios da DF-PREVICOM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALMO PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SUBSTITUTO

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 46/2017 - SEPLAG/SUCAP, constante no Processo SEI nº 00410-00011571/2016-22, RESOLVE: DESIGNAR CRISTINA BARROS FREYER, matrícula 79.220-9, para substituir SUZANA TEIXEIRA BRAGA, matrícula 270.564-8, Subsecretária da Subsecretaria de Captação de Recursos, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09 a 14 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

MARCELO SOARES ALVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRIS MAURA RITA PAXÊCO, companheira do ex-servidor JOÃO ALMEIDA FILHO, matrícula nº 12.551-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/03/2017. Processo SEI nº 00410-00019928/2017-00.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 173.719-8, e EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 80174-7, ambas lotadas na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00050, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO - AGAD, para fazer face à despesa com a inscrição de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal no XXII Congresso Nacional de Administração - CONAD.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL JORDAO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 184.227-7, e MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, Assessor Especial, Matrícula nº 268.798-4, ambos lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00051, celebrado com a empresa CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para fazer face à despesa com a confecção de 4 (quatro) troféus, visando atender às necessidades do Prêmio Inova Brasília.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMAR FIRMINO LIMA, Pregoeiro, Matrícula nº 39.835-7, e AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, Pregoeiro, Matrícula nº 30.834-X, ambos lotados na Diretoria de Compras da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00052, celebrado com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP - LTDA - ME, para fazer face à despesa com a inscrição de servidores da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal no 11º PREGÃO WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON GRANJEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a ADALBERTO MANZELA DE SOUZA, matrícula nº 35.019-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00040-00056507/2017-25.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: Tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus a servidora MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 030.008.685/1994, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 4/10 RT DFG-10 e 4/10 RT DFG-02. Processo nº 030008.685/1994/ Processo SEI nº 040-00059697/2017-32.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSCRITÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 419 de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 188 de 29.09.2017, páginas 36/37 a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 91.493-2, onde se lê: "averba 51 (cinquenta e um) dias, no período de 15.12.1981 a 13.02.1982, prestados à empresa Machmelo Com. e Repres. Ltda", leia-se: "averba 61 (sessenta e um) dias no período de 15.12.1981 a 13.02.1982, prestados à empresa Machmelo Com. e Repres. Ltda..."

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE UNIDADE SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, Decreto nº 38.115, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de abril de 2017, CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nº 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal emitido por intermédio do Parecer nº 768/2016-PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 008/2017, com a finalidade de apurar os processos, em trâmite nessa UNIDADE, que versam sobre despesas de exercícios anteriores e pagamentos de despesas indenizatórias, na forma dos normativos supracitados.

Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores: FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4; JOVENAL GONCALVES DE MORAIS, matrícula nº 126.967-4; LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.443.558-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades, apontando os responsáveis em matriz de responsabilização, consoante Art. 1º.

Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se as disposições previstas na Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 523, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar ROBISON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.400.820-3, para atuar como Defensor Dativo na Defesa de William Rodrigues da Conceição Mat. 0.155.404-2 no PAD 031/2017, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

### HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 147, item VII, do Regimento Interno em vigor, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal é certificado/contratualizado como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde - MS e da Educação - MEC; considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; considerando a Portaria nº 3.410/2013, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP; considerando que a Portaria SVS/MS nº 453, de 01 de junho de 1998, aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 137 de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2016, pg. 30, que criou a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores: RODRIGO CASELLI BELÉM, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula nº 153.141-7, WANESSA CRISTINA ALVES BRITO, Farmacêutica, matrícula nº 195.548-9, LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.439.585-1, WANESSA CRISTINA ALVES BRITO, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 195.548-9, MARCELLO ANTÔNIO DE REZENDE BASÍLIO, Carreira Médica - Radiologia, matrícula nº 159.058-0; SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, Física, matrícula nº 1.672.423-2, JOSÉ ULISSES MAZINNI CALEGARO, Carreira Médica - Medicina Nuclear, matrícula nº 114.299-2, MARCELIO EDUARDO RIBEIRO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 1.440.101-0; VITOR FONSECA XAVIER, Carreira Médica - Radioterapia, matrícula nº 1.678.152, RAPHAEL LANZA E PASSOS, Carreira Médica -

Cardiologia, matrícula nº 1.672.268-X, Ricardo de Pádua Coelho, Odontólogo, matrícula nº 141.522-0, MARIA DE LOURDES BRANDÃO, Carreira Médica - Medicina do Trabalho, matrícula nº 196.727-4, ETIENE XIMENES FEIJÃO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.672.859-9, LUCIANO COELHO DE FREITAS, Físico, matrícula nº 189.137-5, ROGÉRIO CARNEIRO FRANCISCO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 158.391-3, MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 1.438.788-3, Técnico em Radiologia para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão em Comento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ALEXANDRINO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a MARLY DIVINA FARIA DE ANDRADE, matrícula 131.836-5, Auxiliar de Enfermagem, 5ºQq - 14/07/2012 a 12/07/2017, processo: 061.039.457/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUCIANA BORGES MAC CORMICK, matrícula 131.899-3, Telefonista, 5ºQq - 20/07/2012 a 18/07/2017, processo: 061.047.190/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 131.944-2, Motorista, 5ºQq - 04/08/2012 a 02/08/2017, processo: 061.047.199/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MÔNICA ANDREA PIRES MARTINS, matrícula 144.063-2, Médica-Pediatria, 3ºQq - 02/09/2012 a 31/08/2017, processo: 284.000.017/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ERICA DA SILVA PERES ARAUJO, matrícula 142.842-X, Auxiliar de Enfermagem, 3ºQq - 21/03/2012 a 19/03/2017, processo 271.000.629/2009.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora THATILA JESUS DEZORDI, matrícula 1.440.117-7, Nutricionista, 1ºQq - 04/09/2012 a 02/10/2017, processo: SEI: 00060-00145725/2017-69

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a servidora: ELYMARA RODRIGUES, matrícula: 147.185-6, Médico acupunturista, no período de 21/11/2017 a 25/11/2017, para participar do XII Congresso Brasileiro de Acupuntura, a ser realizado na cidade de Recife - PE, processo SEI: nº 00060-00068844/2017-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula: 192.857-0, Médica Pediatra, no período de 10/10/2017 a 14/10/2017, para participar do 38º Congresso Brasileiro de Pediatria, em a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE, processo SEI: nº00060-00106689/2017-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: NILTON EURIPEDES DE DEUS, matrícula: 125.201-1, Médico Otorrinolaringologia, no período de 01/11/2017 a 04/11/2017, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, a ser realizado na cidade de Florianópolis-SC, processo SEI: nº00060-00086547/2017-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: MARCIA CHRISTINA MEDINA NASCIMENTO, matrícula: 137.692-6, Médica Psiquiatra, no período de 25/10/2017 a 28/10/2017, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, processo SEI: nº00060-00085656/2017-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: MARIA PAULA SILVA CAMPOS, matrícula: 156.852-3, Fisioterapeuta, no período de 15/09/2017 a 17/09/2017, para participar do Curso Manual Dry Neepling, a ser realizado na cidade de Brasília - DF, processo SEI: 00060-00080351/2017-29

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: LEONARDO FIGUEIREDO PINTO, matrícula: 1.435.042-4, Cirurgião Dentista, no período de 08/11/2017 a 11/11/2017, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Medicina Antroposófica e VIII Simpósio de Terapias Antroposóficas, a ser realizado na cidade de Recife- PE, processo SEI: 00060-00061955/2017-76.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o cumprimento de 20h semanais da servidora VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, matrícula: 165.403-9, no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Ceilândia.

TALITA LEMOS ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora JANAÍNA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 174.822-X, no período de 11 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDÉROT, matrícula 21.773-5, para substituir ANA LUISA DA CRUZ FIGUEIREDO, matrícula 266.464-X, Diretora de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 22/11/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo Sei-GDF nº 00090-00016795/2017-07.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "m", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ OLÍMPIO PIRES CABRAL, matrícula nº 23.952-6, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 02/09/2017. Processo SEI-GDF nº 00090-00015929/2017-64.

LUCAS PAIVA

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e considerando o disposto na Instrução nº 232, de 05 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 184.385-0, para substituir WAGNER FERREIRA ARAUJO, matrícula 263.819-3, nas atribuições de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Autarquia, na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Designar DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 184.385-0, CPF 995.297.931-20, para substituir WAGNER FERREIRA ARAUJO, matrícula 263.819-3, como requerente, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, CNPJ 05.764.629/0001-21, de certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência dos despachos em processos que esta Autarquia figure como parte.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

**INSTRUÇÃO Nº 248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no Artigo 1º, I, "p", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: APOSTILAR, na Instrução nº 225, de 14 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, retificada pela Instrução nº 30, de 24 de janeiro 2017, o ato que concedeu aposentadoria à servidora GRACILDA ODILIA DE CARVALHO, matrícula 26.024-X, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 507/2017. A contar de: 13/09/2016. Processo SEI n.º: 00098,00051582/2017-06.

LEO CARLOS CRUZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 197.478-5, Graduação, 15%, 01/10/2017, 113.023940/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do

servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. ÉDER BRANDÃO DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 197.597-8, Pós-Graduação, 15%, 14/09/2017, 113.010098/2010; JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, Técnico de Atividades Rodoviárias, 185.974-9, Pós-Graduação, 15%, 27/09/2017, 113.002187/2010.

MAURÍCIO MARQUES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: JOSÉ FILIPE DA ROCHA, matrícula 93.876-9, 5º quinquênio 25/09/2012 a 23/09/2017; JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, 5º quinquênio 25/09/2012 a 23/09/2017; FRANCISCO DE ASSIS BESERRA DE SOUSA, matrícula 93.883-1, 5º quinquênio 26/09/2012 a 24/09/2017.

MAURÍCIO MARQUES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: ALANNE CARLA NUNES SILVA, matrícula 220.804-0, 1º quinquênio 13/08/2012 a 11/08/2017; CICERO PAULO DA SILVA, matrícula 93.846-7, 5º quinquênio 28/08/2012 a 26/08/2017; DOMINGOS MOREIRA DE LELES, matrícula 93.865-3, 5º quinquênio 17/09/2012 a 15/09/2017; MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3, 4º quinquênio 22/05/2008 a 20/05/2013; WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, 1º quinquênio 26/09/2012 a 24/09/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula 94.234-0, 5º quinquênio 28/08/2012 a 26/08/2017; ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, 1º quinquênio 15/08/2012 a 13/08/2017; ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 220.826-1, 1º quinquênio 17/08/2012 a 18/08/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, a MARIA ELZANIRA COELHO, matrícula nº 93.735-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.023.366/2017, a contar de 10/09/2017, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

MAURÍCIO MARQUES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e conforme Art 128 da Lei nº 840/2011 combinado com o Art. nº 13 da Instrução Normativa nº 1 de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, à partir do dia 14/07/2017, o usufruto de férias regulares do servidor TIAGO DEL CAÑALI, matrícula nº 197.709-1 marcado para 26/06/2017 a 15/07/2017. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias dos dias suspensos.

HENRIQUE LUDUVICE

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2017. Publicada no DODF Nº 185, de 26 de setembro de 2017, página 28, ONDE SE LÊ: "...ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 94.252-9, relativa ao período de: 12/09/1985 a 11/07/1989..."; LEIA-SE "...ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 94.252-9, relativa ao período de: ; 12/09/1985 a 11/07/1990...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o Art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, à servidora BARBARA GHESTI DE JESUS, matrícula nº 216.503-1, para conclusão do curso de Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/01/2017 a 23/06/2018, considerando o processo nº 080.010437/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o Art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, que altera a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, considerando a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Afastamento Remunerado para Estudo, concedido a servidora SARA COIMBRA SANTOS LIMA, matrícula nº 39.609-5, por meio da Portaria Nº 368, DE 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, conforme Processo nº 080.007118/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o artigo §2 do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 205.338-1, para acompanhar estudantes selecionados para participarem da 11ª Mostra Brasileira de Foguetes, no período de 23/10/2017 a 27/10/2017, em Barra do Pirai - RJ, conforme processo nº 080.001482/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com remuneração, no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, ao servidor ANDRÉ DE AMARANTE COSTA, matrícula nº 217.801-X, conforme processo nº 080.001035/2017.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Perito Criminal, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 08 de maio a 30 de julho de 2017, ao servidor MANOEL JOSÉ RODRIGUES MARTINS, 234.033-X, 080.004963/2017.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com remuneração, no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA, 222.985-4, 472.000448/2016; MAYSA SANTANA XAVIER COSTA, 236.543-X, 080.014599/2016; RUBENS EDUARDO NASCIMENTO SPESSOTO, 235.532-9, 080.014608/2016.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da carreira Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, com remuneração, no período de 28 de maio a 11 de agosto de 2017, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo: ANTÔNIO DE CARVALHO BRUNO, 215.457-9, 080.005277/2017; MAIARA GOMES DA SILVA, 213.297-4, 080.005669/2017; NICOLAS DE MELO VALLE, 228.264-5, 080.005192/2017.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Policial Rodoviário Federal, sem remuneração, no período de 15 de fevereiro a 20 de maio de 2016, à servidora CAROLINA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 226.681-4, conforme processo nº 080.001217/2016.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Oficial de Chancelaria, da carreira de Oficial de Chancelaria, sem remuneração, no período de 11 de abril a 15 de abril de 2016, à servidora GIULIANA BALBINO ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 234.182-4, conforme processo nº 466.000133/2016.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Agente Penitenciário, do Departamento Penitenciário do Distrito Federal, sem remuneração, no período de 11 de abril a 18 de junho de 2016, ao servidor AGENOR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 221.060-6, conforme processo nº 080.003786/2016.

CLOVIS LUCIO FONSECA SABINO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR SINARA DE CAMPOS SOUZA, matrícula 300.368-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.000455/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CRISTIANE DE ARAÚJO, matrícula 24.023-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000349/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DINORÁ VIRGINA MONTEIRO MARINHO, matrícula 62.673-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000214/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERCINA DA MOTA BENEVIDES, matrícula 41.222-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 465.000189/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACELI GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 98.101-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001579/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI LAURA VIRGINIO, matrícula 49.958-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.002891/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL RODRIGUES CAMARGO GUIMARAES, matrícula 300.200-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004420/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABEL ROZÂNGELA PERES OLIVEIRA, matrícula 65.620-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.012931/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACIRA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 33.781-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.011914/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DA SILVA SALES, matrícula 47.711-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001042/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE FÁTIMA ALVES, matrícula 78.772-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 468.001319/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA, matrícula 53.033-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 464.000112/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDINALVA BATISTA DE CARVALHO, matrícula 44.174-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000479/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA CRISTINA DOS REIS MELO, matrícula 33.517-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004414/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA MARIA DA SILVA, matrícula 62.415-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000436/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ABADIA DO BRASIL DE OLIVEIRA, matrícula 64.457-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003301/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 63.056-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000041/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INÊS DA SILVA, matrícula 47.532-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003990/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NILDA LUCAS RIBEIRO, matrícula 68.071-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.002982/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAILDA MARIA DA ROCHA, matrícula 46.122-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002138/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA DE FATIMA TEIXEIRA BILIO, matrícula 65.233-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 474.000365/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA JARDIM DA SILVA, matrícula 63.756-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003705/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Disciplinares objeto dos autos dos Processos nºs 0430-001156/2014, 0431-000887/2016 e 0480-000653/2012.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, membro; AMARANTA REIS DUARTE, Professora de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, membro; e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, membro suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar AMARANTA REIS DUARTE, Professora de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, membro, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0380-000281/2009.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X; e AMARANTA REIS DUA RT E , Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-001035/2016.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, Presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, Membro; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, Membro; e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2017

Processo 0431.001.753/2016 Interessado: HILDA MARIA NETO CONÇALVES DA SILVA. Assunto: Afastamento para frequentar curso de Mestrado. AUTORIZO, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 2º, II, c/c art. 2º, §2º, c/c art. 19, III do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para servidora HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, Especialista em Assistência Social - Contadora, matrícula 197.402-5, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em Ciências Contábeis, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, no período de 04 de setembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017.

GUTEMBERG GOMES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 173143-2, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197402-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 04 de setembro a 03 de dezembro de 2017, por motivo de afastamento para estudo.

BEL MIRANDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, páginas 10 RESOLVE:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor OSVALDO TAVARES, matrícula nº 102.920-7, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.000006640/2017-64, averba 45 dias, no período de 06/09/1977 a 20/10/1977, averba 395 dias, no período de 03/10/1983 a 31/10/1984, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 102.586-4, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.00006627/2017-13, averba 315 dias, no período de 03/02/1982 a 14/12/1982, conforme Certificado de Reservista expedido pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 21 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de Setembro de 2017, página 28, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...averba: 577 dias, no período de 10/07/1981 a 06/02/1980...", LEIA-SE: "...averba: 577 dias, no período de 10/07/1981 a 06/02/1983...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o art. 3º, § 1º do decreto 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO, matrícula 140.657-38, TEC. DESENV. FISCALIZ. AGROPECUÁRIA, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, Gerente de Registros Financeiros, símbolo DFG -14, no período de 29/09/2017 a 08/10/2017 por motivo de licença médica para acompanhamento do filho menor.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso III, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome, cargo, matrícula, processo, período: MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1.660.253-6, 070.000.480/2017, no período de 24/07/2017 a 29/12/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso III, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome, cargo, matrícula, processo, período: ROBERTO CELIDONIO ALONSO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1.661.856-4, 070.000.481/2017 no período de 24/07/2017 a 29/12/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso III, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome, cargo, matrícula, processo, período: PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 186.223-5, 070.000.440/2017 no período de 24/07/2017 a 29/12/2017.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso III, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante à servidora LAY-LYEE PAULA GALVÃO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 165.8122-9, no período de 24/07/2017 a 29/12/2017, nos termos do processo nº 070.001.736/2014.

MAURIANGELA TELES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ao servidor JOSÉ WILSON DA SILVA, matrícula nº 30.431-X, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 0050-00154632/2017-62 (sei).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.228-5 e DENIS ALVES DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.535-1, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 031/2017-SSP - Processo nº 050.001.256/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, tendo por objeto a aquisição de 1.948 (mil novecentos e quarenta e oito) unidades de sacos de cimento de 50kg.

Art. 2º Designar os servidores VILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 1.671.918-2 e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 031/2017-SSP - Processo nº 050.001.256/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, tendo por objeto a aquisição de 1.948 (mil novecentos e quarenta e oito) unidades de sacos de cimento de 50kg.

Art. 3º Ao Executor designado no artigo supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 10, de 03.02.2016, publicada no DODF nº 26, de 10.02.2016, que concedeu pensão vitalícia a RILVA NUNES BORGES, viúva do ex servidor FRANCISCO FLAVIANO BORGES, matrícula nº 4.959-X, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18.01.2016, para incluir em sua fundamentação legal, o art. 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000038/2016. Diligência nº 1890/2017 - CGDF.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 02, de 06.01.2016, publicada no DODF nº 12, de 19.01.2016, que concedeu pensão vitalícia a MARIA CARNEIRO DE MENDONÇA, viúva do ex servidor FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 10.587-2, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22.12.2015, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000002/2016. Diligência nº 1889/2017 - CGDF.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 77/2017 - CPD/GAB/SSPDF (2722138) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 018/2017-SESIPE (00050.000.917/2017) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de outubro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo segundo da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do que dispõe o art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 018/2017-SESIPE (00050.000.917/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 181, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores CÍCERO GONÇALVES MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.049-1 e REGINALDO ROCHA SARDINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.405-3.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º combinado com o Art. 4º do Decreto 28.444 de 19/11/2007, RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder no Inventário Físico do Material no Almoxarifado Geral da Corporação, exercício 2017 ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO - MAJ QOPM, Mat. 50.574/9 - Presidente; CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - 2º SGT QPPMC - Mat. 18.433/0; Membro, MAXWELL ORION LOPES - 3º SGT QPPMC, Mat. 21.783/2; Membro, SAMUEL DAVID ARAÚJO SILVA JÚNIOR - SD QPPMC, Mat. 731.963-0, Membro.

Art.2º Determinar que a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até 31/12/2017, ocasião em que deverão ser encaminhados, pessoalmente, a Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda - DIGEC/SEF.

Art.3º Determinar que durante o período de realização dos trabalhos da comissão seus componentes sejam dispensados das funções da Unidade de origem e de comporem outras Comissões, IPM, Sindicâncias, face à complexidade dos trabalhos que requer dedicação exclusiva.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS JOSÉ DA COSTA, matrícula. 1402833, a contar do dia 08 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS JOSÉ DA COSTA, matrícula. 1402833, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI N.º 00053-00065244/2017-23.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia RONIVALDO LOUREIRO BARROS, matrícula 189.151-0, SIAPE 1781758, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 22/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAMELLA KATTY DE LIMA RODRIGUES, matrícula 227.642-9, SIAPE 2133041, para substituir a Agente de Polícia MARTA REGINA DE VASCONCELOS, matrícula 58.124-0, SIAPE 1411677, no cargo de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 1/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, no cargo de Chefe de Plantão/2ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/9/2017 a 23/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO MOTTA DE PINHO, matrícula 57.370-1, SIAPE 1411082, para substituir o Agente de Polícia EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO, matrícula 57.459-7, SIAPE 1411152, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/9/2017 a 27/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia IGOR SASAKI, matrícula 236.003-9, SIAPE 1106686, para substituir o Agente de Polícia MARCIO GONCALVES DIAS, matrícula 57.089-3, SIAPE 1410937, no cargo de Chefe de Plantão/6ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/9/2017 a 19/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SALVIO AUGUSTO BRAGA FILHO, matrícula 76.083-8, SIAPE 1526075, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MESQUITA GUERRA, matrícula 57.366-3, SIAPE 1094581, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/8/2017 a 16/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANUSA RODRIGUES, matrícula 59.220-X, SIAPE 1412449, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/9/2017 a 27/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MANOEL MURILO FALCAO FILHO, matrícula 59.094-0, SIAPE 1412352, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, matrícula 59.125-4, SIAPE 1412381, no cargo de Chefe do Cartório/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA DE ARAUJO, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN DE AQUINO MESSIAS, matrícula 236.572-3, SIAPE 2331819, para substituir o Agente de Polícia TONY CHARLEY GUIMARAES DE SANTANA, matrícula 34.242-4, SIAPE 1409244, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/7/2017 a 28/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ FERNANDO ALVES NETO, matrícula 237.741-1, SIAPE 2779321, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/9/2017 a 1/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, matrícula 227.907-X, SIAPE 2818180, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento preventivo c/ rem. - Art 147/8112, no período de 27/6/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO REBES MORINI, matrícula 235.223-0, SIAPE 2282911, para substituir o Agente de Polícia JOAO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, matrícula 78.804-X, SIAPE 2399555, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/9/2017 a 26/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA, matrícula 194.493-2, SIAPE 1807951, para substituir o Agente de Polícia JOSAFÁ JORGE DE SOUSA, matrícula 39.517-X, SIAPE 1409695, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 13/9/2017 a 12/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 57.853-3, SIAPE 1107538, para substituir a Agente de Polícia LUZIA MARINHO DE SOUSA, matrícula 48.037-1, SIAPE 1410724, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO COSTA OLIVEIRA, matrícula 64.854-X, SIAPE 1527684, para substituir a Agente de Polícia CLEIDE GISELE SANTOS, matrícula 58.662-5, SIAPE 1412106, no cargo de Chefe de Plantão/38ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/9/2017 a 10/9/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA L. RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 235.987-1, SIAPE 2320132, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/8/2017 a 31/8/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, matrícula 180.107-4, SIAPE 1706694, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/9/2017 a 5/9/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, matrícula 230.736-7, SIAPE 2139428, para substituir o Escrivão de Polícia RUY ALVES MIGUEL, matrícula 177.621-5, SIAPE 1690052, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/9/2017 a 8/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, matrícula 230.736-7, SIAPE 2139428, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/9/2017 a 9/9/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA MELO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 236.018-7, SIAPE 2817139, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/9/2017 a 14/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 235.192-7, SIAPE 2286103, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/9/2017 a 9/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal VALERIA BENINI MOEZIA DE LIMA, matrícula 39.498-X, SIAPE 1409681, para substituir o Perito Criminal NAGAO MATEUS KAWANO, matrícula 177.689-4, SIAPE 1690906, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/9/2017 a 16/9/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO MINAMI, matrícula 59.118-1, SIAPE 1412374, para substituir o Perito Criminal MAUREL BALBO, matrícula 58.866-0, SIAPE 1412159, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal MARIANA DA COSTA MARTINELLI, matrícula 181.442-7, SIAPE 1509504, para substituir o Perito Criminal EDUARDO DIAS RAMALHO, matrícula 177.680-0, SIAPE 1558402, no cargo de Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 4/9/2017 a 23/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, no cargo de Chefe, do Serviço de Legislação de Pessoal/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 18/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, no cargo de Chefe, do Serviço de Legislação de Pessoal/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 220.960-8, SIAPE 1880137, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/10/2017 a 27/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, para substituir o Agente de Polícia CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 78.981-X, SIAPE 1545706, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCONDES DE OLIVEIRA RODOVALHO FILHO, matrícula 76.139-7, SIAPE 1526952, para substituir a Agente de Polícia BEATRIZ ALVES VILAS BOAS, matrícula 76.598-8, SIAPE 1528975, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DICOE/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/9/2017 a 4/10/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184 de 25 de setembro de 2017, página 23, o item que designou o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia GILMAR JOAO DE SOUSA, matrícula 77.308-5, SIAPE 1531446, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 39 - Edição Extra - de 18 de agosto de 2017, página 2, o item que designou o Agente de Polícia ALBERTO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, matrícula 236.066-7, SIAPE 2320544, para substituir o Agente de Polícia TONY CHARLEY GUIMARAES DE SANTANA, matrícula 34.242-4, SIAPE 1409244, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/7/2017 a 28/7/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARCELA BATISTA LOPES, matrícula 236.974-5, SIAPE 1896614, para substituir a Delegada de Polícia ANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula 57.646-8, SIAPE 1411313, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/07/2017 a 16/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 237.942-2, SIAPE 1583555, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/07/2017 a 4/08/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, matrícula 237.928-7, SIAPE 2406065, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 5/08/2017 a 8/08/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MURILO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 237.930-9, SIAPE 2398150, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/07/2017 a 25/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO FERNANDO COPPI, matrícula 237.945-7, SIAPE 2405993, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JORGE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 237.811-6, SIAPE 2397562, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/07/2017 a 8/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, matrícula 237.935-X, SIAPE 1464221, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/07/2017 a 12/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia REGINALDO ALVES ARAUJO, matrícula 237.739-X, SIAPE 1035854, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/07/2017 a 17/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO, matrícula 237.749-7, SIAPE 2817837, para substituir o Delegado de Polícia FABIO COSTA DOS PRAZERES, matrícula 63.277-5, SIAPE 2411369, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/07/2017 a 22/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO BISPO FARIAS, matrícula 236.966-4, SIAPE 1588144, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/07/2017 a 13/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RAFAEL FRAZAO POVOAS, matrícula 199.506-5, SIAPE 2535364, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no dia 25/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY TEIXEIRA MARCELO, matrícula 237.936-8, SIAPE 2405913, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/07/2017 a 29/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir a Delegada de Polícia CYNTIA CRISTIANA DE CARVALHO E SILVA, matrícula 199.636-3, SIAPE 1830228, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, matrícula 237.928-7, SIAPE 2406065, para substituir a Delegada de Polícia CYNTIA CRISTIANA DE CARVALHO E SILVA, matrícula 199.636-3, SIAPE 1830228, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/07/2017 a 23/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO OLIVEIRA ALVES, matrícula 237.830-2, SIAPE 2399439, para substituir o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ZANDER VIEIRA PACHECO, matrícula 216.780-8, SIAPE 1846263, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/07/2017 a 26/07/2017. DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 17/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, SIAPE 2346275, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/07/2017 a 24/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO CERQUEIRA E SILVA, matrícula 236.968-0, SIAPE 1139595 para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/07/2017 a 17/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES, matrícula 180.736-6, SIAPE 1681811, para substituir a Escrivã de Polícia ROSENETE DE CASTRO PEREIRA, matrícula 59.206-4, SIAPE 1122783, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2017 a 24/07/2017. DESIGNAR o Escrivão de Polícia EMANOEL DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA, matrícula 231.499-1, SIAPE 2162375, para substituir a Escrivã de Polícia ROSENETE DE CASTRO PEREIRA, matrícula 59.206-4, SIAPE 1122783, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/07/2017 a 29/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 227.702-6, SIAPE 2135447, para substituir a Escrivã de Polícia ROSENETE DE CASTRO PEREIRA, matrícula 59.206-4, SIAPE 1122783, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017. DESIGNAR a Escrivã de Polícia ADRIANA PEPINO DA SILVA, matrícula 59.096-7, SIAPE 1412354, para substituir a Escrivã de Polícia ROSENETE DE CASTRO PEREIRA, matrícula 59.206-4, SIAPE 1122783, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/07/2017 a 19/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 231.399-5, SIAPE 1104063, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/07/2017 a 19/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAISSA TAINA COSTA SANTOS, matrícula 236.354-2, SIAPE 1102574, para substituir o Escrivão de Polícia GIOVANI COSTA SILVA, matrícula 236.000-4, SIAPE 2319941, de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO SOARES DE LIMA, matrícula 177.570-7, SIAPE 1690012, para substituir o Escrivão de Polícia GIOVANI COSTA SILVA, matrícula 236.000-4, SIAPE 2319941, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/07/2017 a 02/08/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 236.015-2, SIAPE 1776029, para substituir o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DAVID VIEIRA DE BARROS, matrícula 236.582-0, SIAPE 2712246, para substituir o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/07/2017 a 25/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO FERREIRA BARROSO, matrícula 231.427-4, SIAPE 2687203, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/07/2017 a 09/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATTY MILLER ANDRADE DE ARAUJO, matrícula 227.656-9, SIAPE 2134444, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 7/07/2017 a 11/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, matrícula 236.564-2, SIAPE 2417302, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/07/2017 a 06/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR MARTINS TANUS GALVAO, matrícula 227.797-2, SIAPE 2134296, para substituir o Escrivão de Polícia GUSTAVO COSTA GONÇALVES, matrícula 180.028-0, SIAPE 1706654, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/07/2017 a 27/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA L. RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2.35.987-1, SIAPE 2320132, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/07/2017 a 20/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, matrícula 2.30.736-7, SIAPE 2139428, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/07/2017 a 25/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DARCY SELASSIE GOSNE JUNIOR, matrícula 58.060-0, SIAPE 1411644, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/07/2017 a 23/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MORIAH GREGO SILVA, matrícula 230.678-6, SIAPE 2139137, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/07/2017 a 27/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 230.695-6, SIAPE 2139029, para substituir o Escrivão de Polícia MARCELO RODRIGUES TORRES, matrícula 227.822-7, SIAPE 2398673, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/07/2017 a 01/08/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, para substituir o Escrivão de Polícia MARCELO RODRIGUES TORRES, matrícula 227.822-7, SIAPE 2398673, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir a Escrivã de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 180.024-8, SIAPE 1706652, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/07/2017 a 25/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DOUGLAS DA SILVA CURINGA, matrícula 227.827-8, SIAPE 1956444, para substituir a Escrivã de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 180.024-8, SIAPE 1706652, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/07/2017 a 21/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELISANGELA DE S. MARTINS MACHADO, matrícula 236.573-1, SIAPE 2331404, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/07/2017 a 17/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/07/2017 a 31/07/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELE GONCALVES MEIRELES MOREIRA, matrícula 57.988-2, SIAPE 1411587, para substituir a Delegada de Polícia SIMONE MARIA PEIREIRA DA SILVA, matrícula 58.080-5, SIAPE 1411654, no cargo de Diretor/DTA/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO TEIXEIRA CANGUSSU, matrícula 57.501-1, SIAPE 1411187, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 192.042-1, SIAPE 1796112, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FLAVIO MESSINA ALVIM, matrícula 57.666-2, SIAPE 1411332, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 29/9/2017 a 3/10/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia KAREN TATIANE LANGKAMMER DA SILVA, matrícula 238.237-7, SIAPE 2722832, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 4/10/2017 a 8/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, matrícula 194.040-6, SIAPE 1806107, para substituir o Agente de Polícia ULIMAR LUIZ DA SILVA, matrícula 47.195-X, SIAPE 1410398, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/10/2017 a 21/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS BRAGA DA COSTA, matrícula 35.860-6, SIAPE 1409389, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, no cargo de Chefe de Plantão/9ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 14/8/2017 a 6/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS BRAGA DA COSTA, matrícula 35.860-6, SIAPE 1409389, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, no cargo de Chefe de Plantão/9ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 17/10/2017 a 11/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, matrícula 233.706-1, SIAPE 1164482, para substituir a Agente de Polícia ELAINE MARTINS AVELINO, matrícula 64.537-0, SIAPE 2405664, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/9/2017 a 9/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia VANIA MARIA CARDOSO RAMOS, matrícula 46.762-6, SIAPE 1409819, para substituir o Escrivão de Polícia ROBSON GOMES DA SILVA, matrícula 47.012-0, SIAPE 1409903, no cargo de Chefe do Cartório/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 18/9/2017 a 27/9/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia KONRAD MUNIS PEREIRA ROCHA, matrícula 215.146-4, SIAPE 1831182, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, matrícula 75.810-8, SIAPE 1527265, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/9/2017 a 12/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PIRES CARDOZO, matrícula 78.732-9, SIAPE 1545578, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/38ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/9/2017 a 1/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 227.659-3, SIAPE 1102475, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/9/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, matrícula 221.938-7, SIAPE 1227926, para substituir a Perita Criminal NELICE ROBERTA DA SILVA COSTA, matrícula 177.676-2, SIAPE 1538002, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 13/9/2017 a 22/9/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RIJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, para substituir o Papiloscopista Policial LOURALBER GOMES DA SILVA, matrícula 48.294-3, SIAPE 1410807, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 19/10/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LEILA ALVES DE LIMA, matrícula 48.199-8, SIAPE 1410782, para substituir o Papiloscopista Policial MAURICIO GOMES ANTUNES, matrícula 57.090-7, SIAPE 1410938, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 04 - 16ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, para substituir o Papiloscopista Policial DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES, matrícula 48.088-6, SIAPE 1410747, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 05 - 32ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, matrícula 180.241-0, SIAPE 1706902, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177.638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MARCUS FERNANDO PALMA MOURA, matrícula 177.633-9, SIAPE 1642970, para substituir o Papiloscopista Policial PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula 180.079-5, SIAPE 1707073, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, para substituir o Papiloscopista Policial PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula 180.079-5, SIAPE 1707073, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, para substituir a Papiloscopista Policial DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.806-7, SIAPE 1412132, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 02 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial TIAGO RAFAEL DE ARAUJO ECCARD, matrícula 193.498-8, SIAPE 1801493, para substituir o Papiloscopista Policial LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 58.875-X, SIAPE 1412167, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial AGENOR NEIVA EULALIO SEGUNDO, matrícula 48.551-9, SIAPE 1410865, para substituir a Papiloscopista Policial GILMA BOMTEMPO DE LIMA, matrícula 37.171-8, SIAPE 1409536, no cargo de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 18/10/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial AURIO SOLON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 58.083-X, SIAPE 1411657, para substituir o Papiloscopista Policial FABIO BILU RODRIGUES, matrícula 48.240-4, SIAPE 1410790, no cargo de Chefe da Seção de Análises Papiloscópicas/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 184.806-2, SIAPE 1398256, para substituir a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MIZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, para substituir o Papiloscopista Policial EGYDIO PAIXAO, matrícula 47.217-4, SIAPE 1410411, no cargo de Diretor/DA/II/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELA CARVALHO GIGLIO DE OLIVEIRA, matrícula 189.291-6, SIAPE 01780864, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DE SOUZA DA FONSECA E SILVA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, no cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento/SPDE/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 02/10/2017 a 05/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELA CARVALHO GIGLIO DE OLIVEIRA, matrícula 189.291-6, SIAPE 01780864, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DE SOUZA DA FONSECA E SILVA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, no cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento/SPDE/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.421-5, SIAPE 1410062, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO, matrícula 193.938-6, SIAPE 1805342, para substituir a Agente de Polícia ERIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, matrícula 189.278-9, SIAPE 1783931, no cargo de Chefe, do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.214-X, SIAPE 1411758, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 1/9/2017 a 3/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.214-X, SIAPE 1411758, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 9/9/2017 a 24/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 31.591-5, SIAPE 1410213, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 76.187-7, SIAPE 1527612, no cargo de Diretor/DATE/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, matrícula 78.274-2, SIAPE 2405710, para substituir a Delegada de Polícia MARCIA APARECIDA ALVES, matrícula 75.798-5, SIAPE 1525936, no cargo de Diretor/LAB/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 4/11/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a: NADIA ISSMAIL MOHSEN, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.471-6, matrícula SIAPE nº 1411162, a partir de 28.08.2017, conforme processo nº 052.002.165/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a: TARCIZO FREIRES PONTES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.233-0, matrícula SIAPE nº 1411009, a partir de 07.10.2017, conforme processo nº 052.001.054/2016, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 35.505-4, matrícula SIAPE nº 1409352, a partir de 01.05.2017, conforme processo nº 052.002.101/2017, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/04.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELO GALIMBERTI NUNES matrícula 265.531-4 e JOÃO RODOLFO BERTINI S. DE JESUS matrícula nº 271.133-8 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Supervisores Técnicos do Contrato nº 005/2015-SINESP e Contrato nº 008/2015-SINESP - processo 110.000.206/2014, conforme publicado na Portaria nº 75 de 03 de agosto de 2017 - DODF 149 de 3.08.2017 pág. 31 e retificação publicada no DODF 152 de 09.08.2017 pág. 11

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9 e JOÃO RODOLFO BERTINI S. DE JESUS matrícula nº 271.133-8 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Supervisores Técnicos dos Contratos nº 005/2015-SINESP e Contrato nº 008/2015-SINESP, conforme celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002 processo 110.000.206/2014, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA matrícula 108.575-1 conforme publicado na Portaria Conjunta nº 049 de 24 de novembro de 2016 DODF 223 de 28 de novembro de 2016 pág 103 e ANTONIO CARLO RIBEIRO SILVA matrícula 184.740-6 conforme publicado na Portaria nº 108 de 14 de dezembro de 2016 DODF 236 de 16 de dezembro de 2016 pág. 57; de Supervisores Técnicos do Contrato nº 009/2015 - SINESP;

Art. 2º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula nº 271.523-46, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Supervisor Técnico do Contrato nº 009/2015-SINESP, conforme celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires/DF, Processo 110.000.206/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 94, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA, matrícula nº 270.863-9 de Supervisor Técnico do Contrato nº 006/2016 conforme indicado na Portaria nº 110/2016 de 14 de dezembro de 2016 publicada no DODF nº 236, pág. 57.

Art. 2º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA matrícula 108.568-9 servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Supervisor Técnico do Contrato nº 006/2016 cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires, celebrado com o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme processo 110.000.206/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal nº 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º Institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, instituído pelo Decreto Nº 38.458 de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata este artigo, anexo a esta portaria, estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal no endereço <http://www.sinesp.df.gov.br>.

Art. 2º Para organizar e coordenar o processo previsto no artigo anterior fica instituído Comissão de Credenciamento e Apuração composta por agentes públicos desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento e Apuração, que trata o Art. 2º desta Portaria, fica composta pelos seguintes servidores desta SINESP, sob a presidência do primeiro: Jéssica dos Reis Ribeiro do Nascimento, Matrícula sob o nº 270.305-X, Danielle Barbosa dos Santos, Matrícula sob o nº 270.360-2, José Genivaldo Sousa da Silva, Matrícula sob o nº 271.635-6 e Patrícia Crisóstomo de Queiroz, Matrícula sob o nº 268.256-7.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior será desconstituída após a realização do escrutínio dos membros elegíveis do CONSAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO, INDICAÇÃO E ESCRUTÍNIO DOS MEMBROS ELEGÍVEIS DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - CONSAB

### CAPÍTULO I

#### PARTE GERAL

Art. 1º Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais - ONGs, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituições de Ensino e Pesquisa, Fundações e Entidades Técnicas, interessadas no preenchimento das representações a seguir relacionadas, para credenciamento e indicação de candidatos às vagas elegíveis de membros do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, por meio de escrutínio.

Parágrafo único. Serão elegíveis, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros do CONSAB:

I - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico - 3 (três) entidades representantes de usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

1. 01 (um) Representante residencial;
2. 01 (um) Representante industrial; e
3. 01 (um) Representante do comércio e serviços.

II - Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

1. 02 (dois) Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento;
2. 02 (dois) Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico;
3. 02 (dois) Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
4. 02 (dois) Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores.

#### CAPÍTULO II

#### DO CREDENCIAMENTO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os órgãos e entidades interessadas em participar do escrutínio deverão se credenciar mediante apresentação de documentos em envelope lacrado e devidamente identificado no período de 16 de outubro a 03 de novembro de 2017, entre 8 horas às 12 horas e 14 horas às 17 horas, no protocolo da SINESP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000, contendo:

- I - Cópia autenticada do estatuto devidamente aprovado e registrado em cartório;
- II - Cópia autenticada do documento que comprove nomeação ou eleição da diretoria;
- III - Cópia autenticada do documento do representante legal;
- IV - Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V - Demonstração de atuação voltada no Distrito Federal de no mínimo 1 (um) ano; e
- VI - Solicitação de credenciamento conforme Anexo I deste documento, assinado pelo representante legal;
- VII - Ficha de Identificação da entidade e do representante no processo de eleição, assinado pelo representante legal.

Parágrafo único: Cada entidade deverá informar 01(um) representante no ato de credenciamento para representá-la no processo de eleição com direito a voz e voto, conforme disposto no Anexo II.

Art. 4º Recebida às solicitações de credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração analisará e fará publicar através do sítio oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP (<http://www.sinesp.df.gov.br>), a relação de entidades que tiverem seu credenciamento deferido, conforme cronograma previsto no Anexo III.

#### CAPÍTULO III

#### DO ESCRUTÍNIO

Art. 5º O escrutínio será realizado no dia 24 de novembro de 2017 às 9 horas e 30 minutos, no Auditório da SINESP - Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000.

§ 1º No dia do escrutínio, será disponibilizado urna, imediatamente em frente à Comissão de Credenciamento e Apuração, onde serão depositadas as cédulas de votação;

§ 2º Os representantes credenciados deverão retirar as cédulas de votação, disponibilizadas pela Comissão de Credenciamento e Apuração, após registro de presença e apresentação de documento pessoal;

§ 3º O registro de presença e disponibilização das cédulas para a votação se iniciará às 9 horas e 30 minutos e será finalizado às 10 horas e 30 minutos;

§ 4º As entidades credenciadas apenas poderão votar nos candidatos que representam sua categoria, devendo apresentar na mesma cédula voto em 2 (duas) entidades;

§ 5º Preenchidas, as cédulas de votação deverão ser depositadas na urna para posterior apuração.

#### CAPÍTULO IV

#### DA APURAÇÃO

Art. 6º A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Credenciamento e Apuração no mesmo dia do escrutínio, tendo início imediatamente após o depósito da última cédula de votação ou decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos após a entrega de todas as cédulas.

§ 1º Serão declarados eleitos às representações que obtiverem o maior número de votos em sua categoria, sendo que nos casos em que houver apenas 1 (uma) vaga será o mais votado e nos casos de 2 (duas) vagas serão os dois mais votados;

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito àquele indicado pela entidade que possuir maior tempo de registro no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ;

§ 3º As entidades declaradas eleitas terão direito a indicação de 1 (um) representante titular e 2 (dois) suplentes para composição do CONSAB.

#### CAPÍTULO V

#### DOS RECURSOS

Art. 7º As entidades que tiverem suas solicitações de credenciamento ou indicações indeferidas, bem como que tiverem sido credenciadas e insurgirem contra o resultado do escrutínio, poderão apresentar recurso escrito, fundamentado e assinados por seus representantes legais, cabendo ser dirigida ao Presidente do CONSAB no endereço previsto no caput do art. 3º deste documento, cabendo aos membros efetivos do Conselho proferir decisão dos recursos apresentados, conforme cronograma previsto no Anexo III.

§ 1º Realizado o julgamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração fará publicar o resultado dos recursos e, se for o caso, nova lista constando os nomes das entidades e indicados que tiveram os recursos deferidos através do site oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP.

**CAPÍTULO VI  
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 8º O resultado do escrutínio será proclamado no mesmo dia da apuração, cabendo prazo recursal para posterior publicação de resultado final do escrutínio no sítio da SINESP, conforme cronograma previsto no Anexo III.

Art. 9º Na inexistência de candidato para algum dos seguimentos dispostos no art. 1º caberá ao Presidente do Conselho designar entidade para compor o CONSAB.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Apuração. Parágrafo único. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: suaa@sinesp.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3306-5074.

Art. 10. A desistência da entidade após o decurso do prazo de credenciamento ou após a realização do escrutínio, bem como nos casos decorrentes de circunstâncias que impossibilite sua permanência como membro do CONSAB, ensejará a designação daquele que obteve maior votação, conforme ordem de classificação, de forma a completar o mandato.

Art. 11. Deverá ser lavrada ata sobre o processo de escrutínio, devendo conter nomes e quantidade de votos de cada candidato, bem como as ocorrências ou incidentes, sendo todos os documentos assinados e rubricados pelos membros da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Art. 12. O cronograma com as datas previstas nesta Portaria poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único: Todas as alterações de datas que se fizerem necessárias, serão divulgadas no sítio previsto no caput do art. 4º deste documento.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**ANEXO - I  
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A, [NOME DA ASSOCIAÇÃO/ONG], [QUALIFICAÇÃO], neste ato representado por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], conforme documento [DOCUMENTO COMPROVANDO SER O REPRESENTANTE LEGAL], portador do documento de identificação [NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO], inscrito no CPF nº [NÚMERO DO CPF], venho por meio deste declarar que esta [ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA/ONG] participará do escrutínio dos membros do CONSAB, concorrendo ao seguinte segmento (marque apenas uma opção):

MARQUE UMA OPÇÃO	SEGMENTOS
<input type="checkbox"/>	Representante residencial
<input type="checkbox"/>	Representante industrial
<input type="checkbox"/>	Representante do comércio e serviços
<input type="checkbox"/>	Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento
<input type="checkbox"/>	Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico
<input type="checkbox"/>	Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade
<input type="checkbox"/>	Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de 2017.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[CPF]

**ANEXO II  
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Entidade:	
Endereço:	
Telefone:	
Site Institucional (se houver):	
E-mail:	
Nome Completo do representante na eleição:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de 2017.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[CPF]

**ANEXO - III  
CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO
Inscrições	16/10 a 03/11/2017
Publicação da relação de entidades credenciadas	13/11/2017
Recurso/impugnação do Resultado	14/11 a 16/11/2017
Publicação final da relação de entidades credenciadas	21/11/2017
Escrutínio	24/11/2017
Publicação do Resultado escrutínio	24/11/2017
Recurso/impugnação do Resultado	27/11 e 28/11/2017
Publicação do Resultado final do escrutínio	01/12/2017

**PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR YURI PRICKEN DE BEM, matrícula nº 268.215-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 268.209-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de In-

fraestrutura e Serviços Públicos, no período de 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 04 de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 05, pág. 62 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL PEREIRA ROCHA, matrícula 270.344-0 e DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, como Executores e os servidores SANDRA CORDEIRO DE SOUSA, matrícula 83.385-1 e JOSÉ AUGUSTO ALVES, matrícula 83.785-7 como suplentes para a fiscalização do contrato nº 12/2012, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., processo nº 094.000.799/2012;

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pág. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 83.775-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula 270.167-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Liquidação da Despesa, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 30 (trinta) dias consecutivos, com base no artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, que institui o programa de prorrogação de licença paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LAIRTON GALASCHI RIPOLL JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental dessa Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pelo nascimento, em 20 de setembro de 2017, da dependente Clarice Dias Ferreira Ripoll, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2017 1 00596 105 0268859 65.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. nº 96, da Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, ao servidor LAIRTON GALASCHI RIPOLL JÚNIOR matrícula 175.466-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela dependente Clarice Dias Ferreira Ripoll, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2017 1 00596 105 0268859 65, nascida em 20/09/2017.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIANA FELIX DOS SANTOS - Matrícula nº 1.679.471-0, Gerente da Gerência de Políticas Públicas, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARCIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula nº 1.668.918-6, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias do titular no período de 09/10/2017 a 18/11/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 128, de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2017, página 37, ONDE SE LÊ: "...GILSO VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 38.386-3...", LEIA-SE "...GILSO VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 36.386-3...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Designar CÍCERO, SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 0174868-8, Gestor de Políticas Públicas e EUDAQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 034067-7, Gerente de Pessoas, para atuarem como Executor e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços contratados para instalações de 03 braços logoss com luminárias e lâmpadas VSAP 100 watts no Condomínio Nova Dignéia, Conjunto 1, em favor da CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, conforme processos nº s 134.000.339/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016;

Art. 2º Designar LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 175.464-5, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LAIZ MAIA HOLANDA, matrícula nº 405.221, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula nº 174.541-7, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar LAIZ MAIA HOLANDA, matrícula nº 405.221, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular

Art. 3º Designar EVERTON SANTOS CASTRO, matrícula nº 158.111-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como primeiro suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Revogar a Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 40

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Lago Norte, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art.2º Designar LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 175.464-5, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 174.666-9, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº 175.289-8, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 174.666-9, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Designar LAIZ MAIA HOLANDA, matrícula nº 405.221, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como primeira suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Designar EVERTON SANTOS CASTRO, matrícula nº 158.111-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como segundo suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo, e da primeira suplente, nos termos do art.3º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal e as disposições da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMA.net, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159.335-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral; NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 166.885-38, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 166.859-38, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º A Comissão será presidida por GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159.335-8 e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de até 31 de dezembro de 2017 para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007.

Art.5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art.6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 7º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2017, nos sistemas de controle SIGGO/SIS-GEPAT.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159.335-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 166.885-38, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 166.859-38, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º A Comissão será presidida por SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84 e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 166.859-38.

Art. 4º Fixar o prazo de 31 de dezembro corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art.5º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art.6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 14 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional do Lago Norte, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula nº 134.369-6, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SILVIA CRISTINA MAITÔ LEITÃO, matrícula nº 1.678.060-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Designar LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula nº 174.541-7, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.681.393-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção para atuar como executor do Contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, conforme Processo nº 0301.000.287/2017.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.681.393-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção para atuar como executor do Contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO, REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA E MANUTENÇÃO DOS SUPORTES DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, conforme Processo nº 0301.000.306/2017.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, diante de indícios de infração disciplinar cometida pelos Servidores Públicos Randis Cardoso da Silva e Francisco do Carmo Nascimento, que dispõem sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais. RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art.211, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar possível infração disciplinar, desvio de conduta, dos empregados públicos citados.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, ROBELISSON LIMA DE MEDEIROS matrícula 1679734-5, Presidente; ERICK HENRIQUE MATTÁ DA SILVA, matrícula 1680287-X Secretário; ANDRÉ LOPES MENDES, matrícula 1680204-7, Membro, ROBERTO RUFINO FREITAS, matrícula 1675941-9 Membro.

Art. 3º O trabalho da comissão deverá ser concluído de 30 dias a contar da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoxarifado e Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, MAXWELL SOUZA RODRIGUES DE AMORIM, Matrícula 1.675.762-9, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, JANILSON CURCINO CARNEIRO, matrícula 1.677.615-1, Assessor, Gabinete e ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, Técnico, PPGG.

Art. 3º A comissão será presidida por MAXWELL SOUZA RODRIGUES DE AMORIM, Matrícula 1.675.762-9 e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por JANILSON CURCINO CARNEIRO, matrícula 1.677.615-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso, de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR DAVI MENDES DE MOURA, Matrícula 1.677.405-1 Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FREDERICO CARMO DE MORAES, matrícula nº 1.677.297-0, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 06/11 a 15/11/2017 por motivo de Férias regulamentares da titular.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no Inciso I-a do art. 1º, da Portaria nº 01 de 7 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.430.758-8, para SUBSTITUIR a Diretora de Orçamento, Contabilidade e Finanças, servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula 269.682-7, no período de 19/10/2017 a 14/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

CARCIUS DOS SANTOS AZEVEDO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR OSVALDINA ALVES TORRES, Matrícula nº 38.786-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIETE FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula nº 37.494-6, Gerente de Documentação, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, RESOLVE: DESIGNAR PRISCILA BERNARDES ÁLVARES, Matrícula nº 269.501-4, Coordenadora de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, para substituir JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 268.773-9, Subsecretário de Resíduos e Saneamento Ambiental, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 204, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, e no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo nº 197.001.307/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 16 a 22 de outubro de 2017, do Superintendente de Drenagem Urbana MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, matrícula nº 182.137-7, para participar do "1st International Conference Sustainable Drainage: Planning, Regulation and Management", a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Lisboa/Portugal, ficando autorizado o pagamento de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, § 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012 e artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR LUCAS MOUSINHO MACÁRIO, matrícula nº 271.379-9, Assistente de Plantel, símbolo DFA-08, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 267.276-6, Diretor de Mamíferos, símbolo CNE-07, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 09/10/2017 a 18/10/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ÍTALO JORDÃ LÔBO FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº236742-4 - Titular e FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº237467-6 - Suplente, como Gestores do Termo de Fomento nº 019/2017, referente ao projeto "QUARTA DIMENSÃO - FESTIVAL DE MÚSICA", Processo nº150.002294/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Matrícula nº1650333-7, como Gestora do Termo de Fomento nº 018/2017, referente ao projeto "FERROCK FESTIVAL - CALENDÁRIO CULTURAL 2017", Processo nº150.002363/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº237116-2, como Gestora do Termo de Colaboração nº011/2017, referente ao projeto "ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA CULTURA POPULAR EM CEILÂNDIA/DF", Processo nº150.000056/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR JULIANA MORENO FAGUNDES, matrícula nº 269.184-1, Coordenadora, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, Símbolo CNE-06, para substituir o servidor SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 233.268-X, Subsecretário de Promoção e Marketing, Símbolo CNE-02, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias regulamentares;

DESIGNAR ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH, matrícula nº 269.705-X, Assessor Técnico, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo DFA-10, para substituir o servidor FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 234.522-6, Diretor, da Diretoria do Autódromo Internacional Nelson Piquet, Símbolo CNE-07, no período de 18/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de férias regulamentares;

DESIGNAR MARCO AURELIO DA COSTA GUEDES, matrícula nº 234.530-7, Coordenador, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo CNE-06, para substituir a servidora RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 262.107-X, Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, símbolo CNE-01, no período de 09/10 a 18/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993. RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia nos termos do Artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CRFB, na redação da EC nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da LC nº 769/2008, c/c o artigo 30-A, inciso I, alínea "c" da LC 769/2008, na redação do artigo 291 da Lei 840/2011, a TEREZA PEREIRA SANTANA, companheira do ex-servidor JORGE REQUENA LUGONES, matrícula nº 50.231-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, e a GESSIE VIANA beneficiária de Pensão Alimentícia Judicial, nos termos do Artigo 30-A, Inciso I, alínea "b" da Lei 769/2008 a contar de 25.09.2017. Processos nº 220.002.533/2017 e nº 220.002.532/2017.

LEILA BARROS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 403, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, regulamentado pela Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e considerando a Decisão nº 20/2017 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO a VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 47.682-X, para frequentar o curso de Pós-Doutorado na Universidad Complutense de Madrid, na Espanha, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12/09/2018, devendo ser observado o que dispõe o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, quanto ao gozo das férias durante o período do afastamento. Processo nº 0020-000454/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria de Mediação de Conflitos, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, para substituir MICHELLE GOMES HERINGER, matrícula 126.309-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 269.676-2, Monitor de Gestão Educacional, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, para substituir FERNANDA DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.430.942-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 17 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Inspeção de Ajustes entre Entes Públicos e Privados, para substituir LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula 44.083-3, Coordenador-Geral, Símbolo CNE-05, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula 269.640-1, Técnico em Gestão Fazendária, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, para substituir MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula 174.572-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Negociação de Acordos de Leniência, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PADUA, matrícula 125.595-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial para substituir BRUNO RODRIGUES BEZERRA, matrícula 127.171-7, Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de outubro a 10 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão presidida pelo servidor BRUNO LUI CORREIA E SILVA, denominada "CPTCE 16", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 20, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38, alterada pela Ordem de Serviço nº 89, de 21 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 34, para, no prazo ora vigente, cumprir diligência relacionada aos autos do processo no 480.000.494/2014, em atendimento a Nota Técnica nº 05/2017-CO-NIP/COGEI/SUBCI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a MARLENE PEREIRA SANTANA, esposa do ex-servidor CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, falecido em 30/09/2017, matrícula nº 30.896-X, aposentado no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, com fulcro no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigos 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08. Processo SEI nº 00480-00007775/2017-99.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, RESOLVE: CONCEDER a JOACILIA MARIA CABRAL, matrícula nº 034.512-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 23 de março de 2017, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, combinado com a Decisão Administrativa nº 20/2012 - TCDF e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00007710/20.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI, matrícula nº 1507-0, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 507, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI, matrícula nº 1507-0, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 508, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS MACIEL ABREU DE ANDRADE, matrícula nº 1584-8, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 509, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR ERIK ORLANDO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1423-5, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 510, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI, matrícula nº 1507-0, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Acompanhamento, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 519, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a comissão responsável pela gestão do Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos (e-TCDF) e revoga atos anteriores.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XXX do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a comissão responsável pela gestão do Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos (e-TCDF):

Servidor	Matrícula	Unidade	Condição
LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE	375-1	SEGECEX	Coordenador
JOSE ROBERTO ALCURI JUNIOR	562-2	SEGECEX/APE	Membro
HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON	1184-3	SEGEDAM	Membro
CLAUDIO MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	1256-4	SEGEDAM	Membro
JOSE VALFRIDO DA SILVA	834-6	PRESIDÊNCIA/SS	Membro
RODRIGO VILAS BOAS	8106-1	PRESIDÊNCIA/COBGI	Membro
ANTONIO NUNES DE RAIMALHO FILHO	297-6	MPC	Membro
EDNALDO RAMOS DE SOUZA	1306-4	DTI	Membro

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 333/2011, nº 257/2015 e nº 300/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 521, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR PAULO CESAR SOUSA SANTOS, matrícula nº 1452-4, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

A Pregoeira em conformidade com a Nota Técnica SEI-GDF nº 12/2017 - SE-PLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA, acolhida pela Subsecretaria de Compras Governamentais - Substituta, com respaldo nas Notas Técnicas SEI-GDF nºs 207 e 310 /2017 - SE-PLAG/GAB/AJL, torna público que no Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais serigráficos, a fim de atender as necessidades do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho-SEDESTMIDH, a empresa AAZ Comercial EIRELI EPP, fica inabilitada, por encontrar-se impossibilitada de licitar e contratar com a Administração Pública, contrariando os subitens 2.3 e 2.3.1.1 do edital. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, para que, no dia 18 de outubro de 2017 às 9h30min, estejam conectadas no sistema [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), para a negociação dos referidos itens, seguindo-se a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8461.

Em 11 de outubro de 2017  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro comunica aos interessados a desclassificação da empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, para o lote 01 do Pregão em epígrafe, por não comprovar possuir na ocasião da assinatura do contrato, unidade de atendimento, escritório ou filial no Distrito Federal, conforme exigido no item 10.15 do Termo de Referência Anexo I do Edital: 10.15, Possuir ou providenciar, na ocasião da assinatura do contrato, unidade de atendimento, escritório ou filial no Distrito Federal, com a devida inscrição local e as instalações adequadas à prestação dos serviços ora contratados, em especial para atendimento presencial dos estudantes, c/c o item XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que no dia 17/10/2017, às 9h, estejam conectadas no sistema [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), visando à negociação do referido lote, seguindo a ordem de classificação, momento em que será concedido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme Inciso LV do art. 5º da CF c/c o art. 109 da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8494.

Em 11 de outubro de 2017  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: FENIX CONSULTORIA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 256.999,20. Processo nº. 410.002.497/2016. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 11 de outubro de 2017  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cesta de alimentos. Contendo: arroz parboilizado, açúcar, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina, sardinha, sal, café e leite, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 14.422.080,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.32. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 27/10/2017, às 9 horas. Processo SEI Nº: 00410-00012006/2017-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). O referido Pregão encontrava-se adiado sine die, dessa forma, os interessados deverão reinscrever suas propostas no sistema. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 11 de outubro de 2017  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BRB Nº 2017/140

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: cessão de uso dos Lotes de terreno n.º 1330, 1340, 1350 E 1360, da Quadra 03, do SAAN, Brasília/DF, para o desenvolvimento das atividades da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Vigência: 04/10/2017 a 04/10/2022. Valor estimado: SEM ÔNUS. Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.642/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/172  
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. Contrato BRB - 2017/172. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2017. Objeto do Contrato: Contratação de entidade sem fins lucrativos - ESFL - para a execução, conjuntamente com o BRB - Banco de Brasília S/A, em âmbito nacional, do Programa Adolescente Aprendiz. Vigência 11/10/2017 à 11/04/2020. Valor total: R\$ 8.819.998,50 (Oito milhões, oitocentos e dezanove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Signatário pelo BRB: Kátia Do Carmo Peixoto De Queiroz, e pela Contratada: Aline Daria Ferreira Ponte. Processo nº: 1.588/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 079/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamento FLUCONAZOL CAPSULA 100 G - Código SES 90161, por meio de Adesão a Ata, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 7.839,28 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07125. Valor de empenho inicial: R\$ 7.839,28 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Emitido em 02/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 169/180), Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2016 - Complexo Hospitalar UFPA - EBSEH, Unidade - Hospital João de Barros Barreto.-(fls. 127/137), Ata de Registro de Preços nº 042/2016 - Pregão Eletrônico nº 040/2016 (fls116/126), Proposta da empresa (fls. 41/42), Aceitação da empresa (fl. 40), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 5-17/PAM000484 (fl.188), Autorização do órgão (fl.37), Publicação - Resultado de Julgamento Pregão nº 040/2016 (fl. 201), Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº5-17/AFM002434 (fl. 246), Autorizo da Nota de empenho (fl. 249), Nota de Empenho (fl. 252), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Data de Assinatura: 03/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ALEX OLIVEIRA DINIZ. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. CNPJ nº 10.016.132/0001-65. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2017 a 08/09/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2017NE06188 e 2017NE06189. Valores de empenho inicial: R\$ 320.521,60 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e R\$ 1.930.089,46 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Emitidos em 28/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.009.621/2012. Data de Assinatura: 08/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ANTÔNIO CARLOS MARTINS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 22/09/2014.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 282/2017, processo 0060-001.617/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10CM, ESTÉRIL, em favor da empresa SMITH & NEPHEW BRASIL., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 129.187,50 (Cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 15/22 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 46. Ato que ratifiquei em 11 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 11 de outubro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Estado de Saúde.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 137/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: NINTEDANIBE (ESILATO) CÁPSULA 150MG, 360 CÁPSULAS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-002.276/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será

até às 17h00min, do dia 16 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação nº 043/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para atender ação judicial referente a aquisição de medicamento: VENLAFAXINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 37,5MG, 180 UND, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012.260/2016. O recebimento das propostas, juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 19 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Kit para Artroplastia Total de Quadril, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-001.294/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 202/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 202/2017 (aquisição de oxímetro de pulso portátil) a licitação restou FRA-CASSADA.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

##### EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RP/SES-DF/2018, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30/6/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MODALIDADES: UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO // 1.1 A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). // 1.2 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990. A SES-DF realiza tal competência por intermédio da ESCS. // 1.2.1 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações. // 1.2.1.1 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. // 1.2.1.1.1 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 11.129 de 30/6/2015. É de competência da CNRMS/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (SisCNRMS) para inserção dos residentes matriculados a cada ano pelos órgãos executores dos programas de residência em todo o país. Conforme estabelecido pela CNRMS/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2018. // 1.3 O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando

à concessão de bolsa-residência em vagas de curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade residência em área profissional da saúde.

1.3.1 A residência em área profissional da saúde é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30/6/2005 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC). Ressaltar que residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). // 1.3.1.1 A Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os programas de residência em área profissional uni ou multiprofissionais, determina que o profissional de saúde residente deve dedicar-se exclusivamente ao programa e atender ao cumprimento das 60 horas semanais como carga horária regulamentar. // 1.3.1.1.1 Considerando a Nota Técnica da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior de 10/6/2013 que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade, deve ser ressaltada que a dedicação exclusiva do residente restringe a possibilidade de este trabalhar na atividade profissional de sua formação. Ademais não poderá cumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Estabelecidas estas restrições, entende-se que o estudante é livre para realizar cursos e outras atividades não remuneradas ou indenizadas a seu critério desde que esta seja compatível com o cumprimento da carga horária e das atividades ligadas ao programa de residência (60 horas semanais), conforme definidas pela instituição ofertante e pela legislação vigente. // 1.3.2 O presente processo seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. // 1.4 A Lei Distrital nº 4949, de 15/10/2012, é inaplicável para o presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal (art. 1º, in verbis)". // 1.5 A seleção destina-se ao ingresso nos programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional desenvolvidos na rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

2 DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO // 2.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). // 2.2 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital compreenderá uma única fase, composta por duas etapas, de responsabilidade do IADES, a saber: // a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e // b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. // 2.3 A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 132,00 (cento e trinta e dois pontos), sendo: 120,00 (cento e vinte) pontos na prova objetiva e 12,00 (doze) pontos na avaliação de currículo. // 2.4 Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal. // 2.5 O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de residência em área profissional da saúde pretendido. // 2.6 Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. // 2.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

3 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE // 3.1 Para os programas de residência em área profissional da saúde serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRMS/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 11.129, de 30/6/2005. // 3.1.1 A duração dos programas de residência em área profissional da saúde está descrita no Anexo I deste edital. // 3.2 Caso haja programa de residência em área profissional da saúde sem candidatos inscritos ou aprovados, será aberto novo processo seletivo para o preenchimento das vagas em aberto. De tal forma, a ESCS/SES-DF poderá abrir processo seletivo para vaga(s) em programa(s) de residência em área profissional da saúde não contemplado(s) no presente edital cujo(s) processo(s) de diligência tenha(m) sido concluído(s) na CNRMS/MEC e(ou) nova(s) autorização(ões) ainda pendente(s). // 3.2.1 Poderá haver, também, a realização de processo seletivo para nova(s) vaga(s) autorizada(s) pelo Ministério da Educação (MEC) para programas de residência em área profissional da saúde no âmbito da SES-DF para o ano de 2018, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE // 4.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida, pelo MEC, ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. // 4.2 Ter inscrição definitiva ou provisória no conselho regional de classe. // 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. // 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. // 4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades. // 4.6 Em caso de candidato estrangeiro será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência em área profissional da saúde. // 4.7 Assinar termo de dedicação exclusiva ao programa de residência em área profissional da saúde, conforme Lei nº 11.129, de 30/6/2005. // 4.7.1 No ato da matrícula o candidato deverá assinar declaração de ciência de que os programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional são desenvolvidos em regime de

dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, deverão dedicar-se única e exclusivamente às atividades do curso de pós-graduação, modalidade residência, com 60 horas semanais, não executando atividades profissionais indenizatórias.

**5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** // 5.1 O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de residência/área de formação para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. // 5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 15 de outubro e 22h do dia 10 de novembro de 2017. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). // 5.3 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. // 5.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de novembro de 2017. // 5.5 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. // 5.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. // 5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO // 5.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. // 5.7.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital. // 5.7.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone, e-mail e CEP de sua residência. // 5.7.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. // 5.7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

**6 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** // 6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderão solicitar, entre os dias 16 e 20 de outubro de 2017, a isenção do pagamento da taxa de inscrição. // 6.2 O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 17), identificando no envelope "RP/SES-DF/2018 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: // a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); // b) cópia dos documentos que comprovam ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e // c) cópias dos documentos que julgar necessários para o deferimento da sua condição. // 6.2.1 O pedido de isenção poderá, também, ser protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo (a) candidato (a) ou por procurador autorizado para tal.

6.3 O modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. // 6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. // 6.5 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 27 de outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciadf2018@iades.com.br](mailto:residenciadf2018@iades.com.br).

6.6 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo, deverá observar o disposto no item 5 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 5.4).

**7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** // 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 11 de novembro de 2017, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 17), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no envelope "RP/SES-0DF/2018 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". // 7.1.1 A solicitação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. // 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. // 7.2.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.4.14, 8.4.15 e 8.4.24. // 7.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1. // 7.4 // O candidato que, por convicção religiosa, necessitar as provas após o horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. // 7.5 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 20 de novembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciadf2018@iades.com.br](mailto:residenciadf2018@iades.com.br). // 7.6 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.1 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de

identidade<sup>3</sup> e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. // 7.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil. // 7.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.1 deste edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. // 7.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual(is) recurso(s) será(ão) necessário(s) a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. // 7.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8 DA PROVA OBJETIVA** // 8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120,00 (cento e vinte) pontos e abordará temas compatíveis com as exigências da terminalidade de cada curso de graduação na área de formação em saúde, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC). // 8.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. // 8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. // 8.4 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA // 8.4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 3 de dezembro de 2017, no turno da tarde e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. // 8.4.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 24 de novembro de 2017. // 8.4.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. // 8.4.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.

8.4.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 8.4.1. // 8.4.3.3 O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. // 8.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão. // 8.4.5 O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais. // 8.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. // 8.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. // 8.4.8 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. // 8.4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. // 8.4.9.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. // 8.4.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou de membro da coordenação do IADES. // 8.4.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. // 8.4.11.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas. // 8.4.11.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.4.11 deste edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. // 8.4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados,

de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. // 8.4.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador. // 8.4.13 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) em horários diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. // 8.4.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. // 8.4.15 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 8.8) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. // 8.4.15.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 8 deste edital.

8.4.16 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 8.4.14 e 8.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do candidato. // 8.4.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. // 8.4.18 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. // 8.4.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

8.4.20 O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. // 8.4.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas, após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. // 8.4.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. // 8.4.23 A inobservância dos subitens 8.4.21 e 8.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. // 8.4.24 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a aplicação das provas: // a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros; // b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução das provas; // c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; // d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; // e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar; // f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; // g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos; // h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; // i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; // j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de respostas; // k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; // l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; // m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) // n) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. // 8.4.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. // 8.4.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. // 8.4.27 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. // 8.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA // 8.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. // 8.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). // 8.5.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. // 8.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. // 8.5.4.1 O candidato que não for aprovado na forma do subitem 8.5.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo. // 8.5.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.5.4 serão ordenados por programa de residência/área de formação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva

9 DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO // 9.1 A avaliação de currículo, de caráter classificatório, valerá 12,0 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. // 9.2 A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada durante o período de inscrições, impreterivelmente, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 17), identificando no envelope "RP/SES-DF/2018, Ref. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO", juntamente com o formulário que será disponibilizado para preenchimento e envio, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. // 9.2.1 A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entrega dos documentos no período informado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. // 9.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital. // 9.3 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação da avaliação de currículo analisada. // 9.4 A pontuação máxima obtida na avaliação de currículo será igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos títulos apresentados, limitada a 12,0 pontos. // 9.5 Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 9.2, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas regulares da respectiva graduação.	0,6 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	3,0 pontos.
B	Extensão extracurricular - curso de extensão na área da saúde para a qual concorre com carga horária mínima de 10 horas.	0,1 ponto para cada 10 horas de curso.	1,0 ponto.
C	Extensão extracurricular - projeto de extensão na área da saúde para a qual concorre, excetuando os já pontuados na alínea "B".	0,2 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	
D	Extensão extracurricular - estágio na área da saúde para a qual concorre.	0,1 ponto para cada 20 horas de estágio, calculados conforme subitem 9.7.3.	
E	Participação em congresso e jornada científica na área da saúde para a qual concorre.	0,1 ponto por participação.	1,0 ponto.
F	Comunicação em congressos na área da saúde para a qual concorre, tanto na forma oral quanto na forma de painel, poster ou banner.	0,3 ponto por comunicação.	3,0 pontos.
G	Trabalhos publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO).	0,5 ponto por trabalho.	1,0 ponto.
H	Trabalhos publicados em periódicos (revista não indexada na CAPES, Medline ou SciELO).	0,2 ponto por trabalho.	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área da saúde para a qual concorre ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 pontos por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	2,0 pontos.
J	Premiação na área da saúde para a qual concorre.	0,5 ponto por premiação.	1,0 ponto.
Pontuação máxima total permitida			12,0 pontos.

9.6 O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. Não serão aceitos documentos ilegíveis. // 9.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO // 9.7.1 Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea "A" do quadro constante do subitem 9.5 deste edital, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina regular da graduação da monitoria. // 9.7.1.1 Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. // 9.7.2 Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas "B", "C" e "D" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: // a) para curso de extensão - apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária; // b) para projeto de extensão - apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto; // c) para estágio - apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo: período de início e fim do estágio, e carga

horária (de preferência a carga horária semanal). // 9.7.2.1 Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas, cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino, bem como outras formas de participação no curso, por exemplo, membro da comissão organizadora, palestrante, monitor, etc. // 9.7.2.2 Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre e não serão pontuados estágios com período total inferior a 20 horas. // 9.7.3 Para estágios, serão aceitas declarações de professores e (ou) orientadores, desde que devidamente identificadas com nome completo, matrícula e(ou) CPF de quem assina; datadas e emitidas em papel timbrado com os dados da organização. // 9.7.3.1 O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração: carga horária máxima de 10 horas/semana, ainda que a carga horária tenha sido maior e o semestre com 24 semanas. Assim, o candidato que tiver realizado o máximo de estágio, ou seja, por 24 semanas com carga horária semanal igual a 10 horas, receberá 1,2 pontos por cada semestre completo (24 semanas). // 9.7.3.2 Só serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar. // 9.7.4 Para receber a pontuação relativa à participação em congresso e jornada científica, referente à alínea "E" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários. // 9.7.5 Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos na área da saúde, referente à alínea "F" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua comunicação, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa, em congressos, simpósios ou seminários. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, esse será pontuado na alínea "E". // 9.7.5.1 Não será aceito, como forma de comprovação do título a que se refere o subitem 9.7.5, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. // 9.7.6 Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: // a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na CAPES - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, com autenticação em cartório, pelo menos das páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; // b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas na CAPES - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, com autenticação em cartório, pelo menos das páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. // 9.7.6.1 Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. // 9.7.7 Para receber a pontuação relativa à alínea "I" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar: // a) para iniciação científica: certificado emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou Fundação de Apoio à Pesquisa, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); // b) para o Programa Especial de Treinamento (PET) - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET da sua respectiva instituição de ensino ou declaração emitida pela coordenação de graduação; // c) para Ciências sem Fronteiras: declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do programa Ciências sem Fronteiras da sua respectiva instituição de ensino ou declaração emitida pela coordenação de graduação. // 9.7.7.1 Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. // 9.7.8 Para receber a pontuação relativa à premiação na área da saúde para a qual concorre, referente à alínea "J" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou certificado emitido por instituição de ensino ou entidade da área de saúde, como hospitais, conselhos, congressos, que comprove a premiação na área da saúde para a qual concorre. // 9.7.8.1 Não serão aceitas premiações atestadas por professores ou orientadores e nem premiações fornecidas em disciplinas. // 9.7.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem as alíneas "G" e "H" do quadro constante do subitem 9.5. // 9.7.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.1 deste edital, serão desconsiderados. // 9.9.10 Cada documento será considerado uma única vez.

**10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO** // 10.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. // 10.2 A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. // 10.3 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por programa de residência em área profissional da saúde/área de formação, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. // 10.4 Todos os cálculos

citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** // 11.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: // a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva; // c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; // d) obtiver maior nota na avaliação de currículo; e // e) tiver maior idade.

**12 DOS RECURSOS** // 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e (ou) contra o resultado preliminar da avaliação do currículo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. // 12.1.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, no endereço eletrônico do IADES, <http://www.iades.com.br>, após a realização da prova objetiva. // 12.2 Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. // 12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da ESCS/SES-DF. // 12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos. // 12.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de item, a pontuação correspondente a este(s) item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. // 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. // 12.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. // 12.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 12 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s). // 12.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da ESCS/SES-DF.

**13 DO RESULTADO FINAL** // 13.1 O IADES divulgará, na data provável de 12 de janeiro de 2018, o resultado final na avaliação de currículo e a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo.

**14 DA MATRÍCULA** // 14.1 **DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA** // 14.1.1 Serão convocados para matrícula, por meio de edital divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, os candidatos aprovados no processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo por programa de residência/área de formação. // 14.1.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data aprazada será eliminado do processo seletivo e a sua vaga será disponibilizada para a 2ª (segunda) chamada. // 14.2 **DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA E EM CHAMADAS SEGUINTE** // 14.2.1 O IADES divulgará a convocação em 2ª chamada e em chamadas seguintes dos candidatos aprovados para a matrícula, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando a ordem de classificação por programa de residência/área de formação e as opções dos candidatos, incluindo entre os convocados os candidatos que ficaram em lista de espera na 1ª chamada em programas nos quais surgiram vagas, por meio de edital divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. // 14.2.2 O candidato que não fizer contato e não comparecer em 24 horas após ter sido convocado mediante edital divulgado, por meio de endereço eletrônico, será considerado desistente e será chamado o próximo candidato, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**15 DA MATRÍCULA** // 15.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão, no período de 23 a 27 de janeiro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, entregar, em endereço a ser informado na ocasião, a documentação de que trata o subitem 15.2 deste edital. // 15.2 Da documentação para matrícula: // a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2018, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28 de fevereiro de 2018. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º de março de 2017 só serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017101300049

// b) cópia simples da carteira de identidade; // c) cópia simples do CPF; // d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal; // e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação; // f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; // g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; // h) duas fotografias 3x4 cm recentes. // 15.2.1 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC. // 15.3 No ato da matrícula, os candidatos aos programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional deverão assinar declaração de ciência de que esses programas, conforme Lei nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012, são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que a partir da data de início das atividades do programa não poderão possuir vínculo empregatício fora da residência. // 15.4 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.

16 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA // 16.1 Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação deverão comparecer à FEPECS, conforme data, horário e cronograma entregue na matrícula. Os que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades justificativa aceita pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão/CPEX/ESCS em 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. // 16.2 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação até o dia 28 de fevereiro de 2018, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação. // 16.3 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. // 16.4 Os residentes terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar na respectiva COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde), até o dia 30 de março de 2018, cópia do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional do Distrito Federal referente à sua categoria profissional, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência. // 16.5 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, ao residente matriculado no programa de residência, conforme normas estabelecidas pela CNRMS/MEC. No caso dos residentes que forem voluntários ao Serviço Militar somente haverá reserva da vaga para ano seguinte para aqueles que se voluntariaram antes da matrícula. // 16.6 É vedado ao residente repetir programas de residência em modalidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. // 16.7 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido, é vedado ao residente realizar programa de residência em mais de duas especialidades diferentes, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. // 16.8 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores da SES-DF. No caso dos candidatos que forem servidores, deverá ser informado, ainda, o local de sua lotação e a sua carga horária. A Gerência de Residência da ESCS/FEPECS encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. // 16.9 Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP checar os dados cadastrais do residente no SIGRH, confirmando à Gerência de Residência/ESCS/FEPECS se o residente é servidor da SES-DF, a carga horária e a lotação. Caso o residente seja servidor será ofertada a possibilidade de licença sem vencimentos nos termos da legislação vigente ou não efetivação da matrícula da residência, em função da dedicação exclusiva exigida na residência em área profissional da saúde, nos termos da Lei nº 11.129/2005.

17 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) // 17.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. // 17.2 A CAC-IADES disponibiliza aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. // 17.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail [residenciaf2018@iades.com.br](mailto:residenciaf2018@iades.com.br). // 17.4 O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito

para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II, Brasília-DF. // 17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS // 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. // 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. // 18.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. // 18.3 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. // 18.4 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a SES-DF e, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. // 18.5 O pagamento das bolsas de residência dos programas de residência em área profissional da saúde da SES-DF ficam condicionadas à previsibilidade orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal. // 18.6 É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de residência em área profissional da saúde fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. // 18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela ESCS.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

#### ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL/MULTIPROFISSIONAL

1 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Uniprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência uniprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. // 1.1 Programas de Residência em Enfermagem / 2 anos. 101 - Enfermagem em Centro Cirúrgico, 20; 102 - Enfermagem em Nefrologia, 8; 103 - Enfermagem em Obstetrícia, 12. // 1.2 Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial / 3 anos. 111 - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 2.

2 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência multiprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. // 2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia / 2 anos. 211 - Enfermagem, 4; 212 - Farmácia, 2; 213 - Fisioterapia, 4; 215 - Nutrição, 4; 217 - Psicologia, 2; 218 - Serviço Social, 2. // 2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca / 2 anos. 221 - Enfermagem, 4; 222 - Nutrição, 2; 223 - Fisioterapia, 2; 227 - Psicologia, 2. // 2.3 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança / 2 anos. 231 - Enfermagem, 8; 232 - Farmácia, 2; 233 - Fisioterapia, 2; 234 - Fonoaudiologia, 2; 235 - Nutrição, 2; 237 - Psicologia, 2; 238 - Serviço Social, 2. // 2.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família / 2 anos. // 241 - Enfermagem, 3; 243 - Fisioterapia, 3; 245 - Nutrição, 3; 246 - Odontologia, 3; 247 - Psicologia, 3; 248 - Serviço Social, 3; 249 - Terapia Ocupacional, 3. // 2.5 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso / 2 anos. 251 - Enfermagem, 16; 253 - Fisioterapia, 8; 255 - Nutrição, 8. // 2.6 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental / 2 anos. 261 - Enfermagem, 6; 262 - Farmácia, 2; 263 - Fisioterapia, 2; 265 - Nutrição, 2; 267 - Psicologia, 6; 268 - Serviço Social, 6; 269 - Terapia Ocupacional, 2. // 2.7 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil / 2 anos. 271 - Enfermagem, 2; 274 - Fonoaudiologia, 1; 275 - Nutrição, 2; 277 - Psicologia, 3; 278 - Serviço Social, 3; 279 - Terapia Ocupacional, 3. // 2.8 Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva (Atenção ao paciente crítico adulto) / 2 anos. 281 - Enfermagem, 16; 282 - Farmácia, 8; 283 - Fisioterapia, 8; 285 - Nutrição, 8; 287 - Psicologia, 8. // 2.9 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Trauma / 2 anos. // 291 - Enfermagem, 8; 293 - Fisioterapia, 4; 295 - Nutrição, 4. // 2.10 Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde / 2 anos. 200 - Saúde Coletiva, 2; 201 - Enfermagem, 2; 208 - Serviço Social, 2.

DAR/946/2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017**

Processo: 095.000.281/2017. Pregão Eletrônico nº 022/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de material de motor, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 022/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.380.810/0001-09. Item homologado: item 07, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 13 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - GEDALIAS MENDES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017**

Processo: 095.000.281/2017. Pregão Eletrônico nº 022/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de material de motor, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 022/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.339.617/0001-97. Itens homologados: item 15 e item 19, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 13 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - JEFFERSON GABRIEL DA SILVA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017**

Processo: 095.000.281/2017. Pregão Eletrônico nº 022/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de material de motor, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 022/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 07.850.768/0001-01. Itens homologados: item 01, item 05, item 09, item 10, item 11, item 14, item 16, item 22, item 24, item 25 e item 28, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 13 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - LEANDRO MISQUITA DO CARMO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017**

Processo: 095.000.229/2017. Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para ônibus, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.529.914/0001-87. Itens homologados: item 01, item 02, item 05, item 06, item 07, item 08, item 09, item 12, item 13, item 15, item 16, item 17, item 20, item 21, item 22, item 24, item 26, item 29, item 32, item 33, item 34, item 37, item 40, item 42, item 43, item 44, item 45, item 46, item 48, item 49, item 51, item 52, item 53, item 55, item 56, item 57, item 58, item 60, item 61, item 62, item 64, item 65, item 66, item 69, item 70, item 71, item 72, item 73, item 75, item 76, item 77, item 78, item 81, item 82, item 83, item 85, item 86, item 87, item 89, item 90, item 91, item 95, item 96, item 99, item 100, item 101, item 104, item 105, item 106 e item 107 especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 26 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP - ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017**

Processo: 095.000.229/2017. Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para ônibus, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 07.850.768/0001-01 Itens homologados: item 25, item 28, item 31, item 35, item 36, item 38, item 39, item 41, item 47, item 50, item 59, item 63, item 67, item 68, item 80, item 88 e item 92, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 26 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - LEANDRO MISQUITA DO CARMO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017**

Processo: 095.000.229/2017. Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para ônibus, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME, CNPJ: 00.518.398/0001-52 Itens homologados: item 04, item 10, item 14, item 19, item 27, item 30, item 54, item 74, item 84, item 93, item 94 e item 98, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 26 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME - JOÃO PEDRO CURTOLO FERREIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017**

Processo: 095.000.229/2017. Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para ônibus, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: MQ AUTO CENTRO LTDA - ME, CNPJ: 11.942.582/0001-41 Itens homologados: item 03, item 11, item 18 e item 103, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 26 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - MQ AUTO CENTRO LTDA - ME - ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017**

Processo: 095.000.229/2017. Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para ônibus, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: GMO SERVIÇOS MECANICOS LTDA - ME, CNPJ: 14.666.337/0001-47 Itens homologados: item 23, item 79 e item 102, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 26 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - GMO SERVIÇOS MECANICOS LTDA - ME - GEDALIAS MENDES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017**

Processo: 095.000.229/2017. Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para ônibus, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67 Item homologado: item 97, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 26 de setembro de 2017. A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD e Representante Legal - LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME - EDSON FERREIRA DE SOUSA.

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****INTIMAÇÃO**

Fica a empresa ROTH TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.465.328/0001-83, INTIMADA a comparecer por meio do seu representante, à SALA DE EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, 1º ANDAR, no endereço situado na sede da DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília - DF.

Trata-se de convocação para acerto de contas apurado pela Tomada de Contas Especial - TCE, instaurada pela Instrução nº 135/2015, processo nº 098.001.272/2015, decorrente de uso indevido de cartões do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tipo PNE, PLE e Sênior.

SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS  
Diretora Administrativo-Financeira

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**EXTRATO DE COMPRAS**  
SETEMBRO/2017

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de setembro de 2017: CONCORRÊNCIA - NE 01280, HL Terraplanagem Ltda., R\$ 1.456.811,89; NE 01355, NG Engenharia e Construções Ltda., R\$ 948.706,96; NE 01360, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 774.665,02; NE 01363, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 3.000.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01322, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 350.000,00; NE 01323, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 817.720,06; NE 01401, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 101.594,93. INEXIGÍVEL - NE 01403, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 82.081,46. NÃO APLICÁVEL - NE 01281, Banco do Brasil S/A, R\$ 175.352,12; NE 01282, Banco do Brasil S/A, R\$ 143.661,97; NE 01354, Centrais Elétricas do Norte do Brasil-Eletronorte, R\$ 79.084,98. PREGÃO SEM ATA - NE 01258, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 241.008,31; NE 01261, M7 Tecidos e Acessórios Ltda -EPP, R\$ 563.970,00; NE 01271, Comercial e Distribuidora Piancô Eireli-ME, R\$ 108.515,63; NE 01276, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 84.105,64; NE 01277, HL Terraplanagem Ltda., R\$ 150.000,00; NE 01283, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 110.000,00; NE 01284, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 100.000,00; NE 01288, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda-EPP, R\$ 170.535,01; NE 01334, Lig-Móvil Telecomunicações Ltda., R\$ 194.061,48; NE 01335, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 212.981,47; NE 01367, Auto Posto Millennium

2000 Ltda., R\$ 90.000,00; NE 01373, Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 489.319,91; NE 01398, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda, R\$ 106.611,34; NE 01399, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 77.833,15; NE 01406, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 416.939,08. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 01382, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 64.052,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01368, FP2002022 - Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 78.509,77; NE 01369, FP2002021 - Folha de Pagamento Inativo - DER, R\$ 341.683,96; NE 01383, FP2002020 Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 7.874.875,07; NE 01385, 320203-32203 - Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF, R\$ 816.509,79; NE 01386, 320204-32203 - IPREV Fundo Capitalizado de Previdência do DF, R\$ 583.553,00; NE 01389, FP2002020 - Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 615.742,94; NE 01391, FP2002020 - Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 996.141,81; NE 01394, FP2002020 - Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 792.883,08; NE 01396, 320203-32203 - Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 79.732,89.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Genuínas e Originais para Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas da Marca Honda da Frota do DER-DF e BPRv, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.012286/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de outubro de 2017, com valor estimado de R\$ 498.754,13.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 11 de outubro de 2017  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Uniformes; conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.006615/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de outubro de 2017, com valor estimado de R\$ 194.668,21.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 11 de outubro de 2017  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.670/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 33/2017, Publicado em 15/05/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 119, datada de 04/09/2017 do Diretor Técnico, com amparo no artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 8.1.1-C, item 6.1.2.1; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2017; VIGÊNCIA: Até 10/11/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, CARLOS ANTONIO LEA e, ANDREA SABOIA FONSECA; P/CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAUJO; TESTEMUNHAS: VIVIAN VITALI MENDES ROCHA e BRUNO DA SILVA SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/201.

PROCESSO: 070.000.716/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTONIO JOVENCIO - ASTRAF. Objeto: Formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da Associação dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar - ASTRAF e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTONIO JOVENCIO - ASTRAF: CARLOS ALBERTO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CONVÊNIO Nº 17/2013

PROCESSO: 070.001.597/2013. Partes: SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO PLAN DF. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) transformar o Termo de Convênio nº 17/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO PLAN DF, em Acordo de Cooperação, à luz Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.(ii) prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 17/2013 até 25 de setembro de 2018, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22 de setembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO PLAN DF: CLEONE ALVES DE JESUS, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CONVÊNIO Nº 19/2013

PROCESSO: 070.001.598/2013. Partes: SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIPIRIPAU I e II - ASPPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) transformar o Termo de Convênio nº 19/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIPIRIPAU I e II - ASPPP, em Acordo de Cooperação nº 19/2013, à luz Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.(ii) prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 19/2013 até 25 de setembro de 2018, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22 de setembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIPIRIPAU I e II - ASPPP: RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR, na qualidade de Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

Processo nº 054.002.530/2017. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público que estará recebendo a documentação de empresas sediadas no Distrito Federal interessadas em se credenciar para a prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimentos com internação em saúde mental e hospital dia para pacientes adolescentes e adultos. O credenciamento será conforme Edital que poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br).

Em 10 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Chefe

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.  
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA  
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0700570-14.2016.8.07.0001, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que garantiu ao candidato MARCELO ALVES CAMILO, inscrição nº 144106611, o prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, torna pública a exclusão desse candidato da condição sub judice, passando este à condição regular no citado certame.

LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE SETEMBRO DE 2017  
O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de setembro de 2017: 2017NE01655 / 1656 / 1676 / 1798, Banco de Brasília S/A, R\$ 282.518,79; 2017NE01658 a 1660 / 1663 / 1672 / 1683 / 1684 / 1750 a 1754 / 1774 / 1800, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 1.020.000,00; 2017NE01671, Poly Defensor Produtos Defesa Pessoal, R\$ 119.109,90; 2017NE01677, Websis Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 650.000,00; 2017NE01678 / 1679 / 1688, WR Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 361.188,43; 2017NE01680, Safran Helicopter Engines Ind. do Brasil Ltda, R\$ 70.000,00; 2017NE01681 / 1737, Planex engenharia Ltda, R\$ 50.000,00; 2017NE01686, Secretaria de Est. Fazenda do DF, R\$ 400.000,00; 2017NE01687, Líder Signature S/A, R\$ 100.000,00; 2017NE01690, Extimplaca Conf. Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 40.313,42; 2017NE01691 a 1696 / 1698 / 1802 / 1805 / 1808 / 1809, SITRAN Comercio e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 8.750.760,27; 2017NE01697 Oi S.A. R\$ 100.000,00; 2017NE01712, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 59.000,00; 2017NE01715 / 1814, Perkins S/A, R\$ 902.000,00; 2017NE01716 / 1813, Panavideo Teconologia e Eletronica Ltda, R\$ 902.000,00; 2017NE01720 / 1742 / 1807, CEB Distribuição S.A, R\$ 245.000,00; 2017NE01727 / 1728 / 1815, GLOBAL Segurança Ltda, R\$ 4.451.500,00; 2017NE01731 / 1732, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 1.350.000,00; 2017NE01734 a 1736 / 1756, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 365.000,00; 2017NE01762, Simpess Comercio, Locação e Serviços S/A, R\$ 110.000,00; 2017NE01763, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 610.000,00; 2017NE01765, Fokus

Informática e Microfilmagem Ltda, R\$ 150.000,00; 2017NE01769, Infosol Informática S/A, R\$ 370.000,00; 2017NE01770, B2BR - Business to Business Inf. do Brasil S/A, R\$ 1.100.000,00; 2017NE01771, Genoa Informática e Engenharia Ltda, R\$ 52.560,00; 2017NE01801, Valid Serv. de Seg. e Meio de Pag. e Identificação, R\$ 140.000,00; 2017NE01803, Caixa Econômica Federal, R\$ 30.000,00; 2017NE01804, Banco do Brasil S/A, R\$ 60.000,00; 2017NE01810, SERGET Comercio e Serv. de Eng. de Trans. Ltda, R\$ 1.235.000,00; 2017NE01811, GUARDA BEM Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R\$ 990.000,00; 2017NE01812, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 255.000,00.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO  
Diretor-Geral Interino

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 112.001.976/2016 (1º Aditivo); 112.002.927/2017 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guará /DF, CEP 71.250-510. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 004/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/11/2017, fica prorrogado até 19/11/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/08/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 400/2017. Contratada: ALUBAR METAIS E CABOS S/A. Processo: 310.001839/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 04/10/2017. Objeto: aquisição de cabos de cobre. Vigência: 4 meses. Valor: R\$82.755,48. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e, pela contratada, Maurício Gouvêa dos Santos.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0083/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002712/2017 - Pregão Eletrônico nº 137/2017. ASSINATURA: 09/10/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de corrente de transmissão plástica, tarugo de tecnil redondo e de pvc rígido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.100.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA-ME; VALOR: R\$ 142.878,75 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para os itens 01 e 02; BLUVAL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP; VALOR: R\$ 72.862,70 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 18.637,80 (dezoito mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA-ME: Jorge Lopes de Mello; BLUVAL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP: Ademir Tanimura Sampaio; PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP: Julya Meneses Nasciute.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8657/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 22/09/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela AEP-CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA: Luís Gustavo Gonçalves de Almeida.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 82/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balde, de plástico, balde em aço, bombona, eletrodo, frasco, lâmpada de mercúrio, pipeta, septo, dentre outros), da forma que se segue: Empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 06.003.551/0001-95, vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 15, 16, 34 e 35 com o valor total de R\$ 2.633,09; Empresa FRATELLI COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA - EPP, CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 930,49; Empresa OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA - EPP, CNPJ: 09.134.068/0001-38, vencedora dos itens 25 e 26, com o valor total de R\$ 54.468,00; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS - LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 06 e 43, com o valor total de R\$ 305,48 e Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, CNPJ: 68.886.605/0001-65, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 1.430,60. Os Itens: 03, 04, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 restaram fracassados ou cancelados.

Em 11 de outubro de 2017

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 141/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de conjuntos tanques e diques de contenção para armazenamento de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico com capacidade de 1.000 L para viabilização da implantação da etapa de fluoretação e adequação do sistema de cloração por hipoclorito de sódio em unidades de tratamento de água da Caesb, da forma que se segue: Empresa BAKOF PLASTICOS LTDA, CNPJ: 91.967.067/0001-55, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 81.441,40.

Em 11 de outubro de 2017

MAIRA SILVA DA COSTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 149/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de ácido cítrico 50% e hidróxido de sódio 50% (soda caustica), da forma que se segue: Empresa QUIMISA S.A, CNPJ: 43.683.069/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 287.450,00.

Em 11 de outubro de 2017

MAIRA SILVA DA COSTA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO Nº 094.000.401/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Locação de terreno com galpão para a instalação de Centro de Triagem, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 17, Rua 08, Lote 105, Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao disposto na Lei 8.245/91. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 372.248,88 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/10/2017 até 02/10/2018, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: de 02 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: NELSON RAMEZ FARAH, Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 03/2017  
Processo 429.000.430/2016; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA DO BRASIL S.A, neste ato representada por APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - canalização subterrânea) localizada na área pública próxima a Via EPNA/DF 004, via de acesso ao SCES, trecho 03, polo 08, Brasília/DF, com total da área pública ocupada com 228,35 m² em subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 27 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00289 de 04/10/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, - SEGETH/DF e ENGECONS Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de segundo nível, incluindo recarga, em extintores ABC portáteis de 6 kg, quantidade 74 unidades, demais informações constantes do Projeto Básico e cotação eletrônica nº 05/2017-SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.0000.6648/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 280101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: Devolução dos extintores após a prestação do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da retirada dos equipamentos. DATA DE RECEBIMENTO: 09/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Jaqueline Monteleone Aguiar, na qualidade de Subsecretária substituta de Administração Geral. Pelo Credor: Flávia Pereira Silvério, na qualidade de Procurador. VALOR: R\$ 3.424,72 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE  
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2017**

PROCESSO: 429.000.431/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S.A., na qualidade de Concessionária. DA DESTINAÇÃO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública próxima a Rua 04, próximo aos conjuntos: 7 a 7A da QR 104, 7 e 7A da QR 108, 1 e 5ª da QR112, 1 da QR 116; área pública da QR 106 Rua 1 Conjunto 8, da QS 116 Conjunto 04 da QE 118 conjunto 4 e 10, da QR 122 conjunto 1 e 2, d QR 310 Conjunto 9 e 14, da QR 312 conjunto 04, da QR 314 Conjunto 06, da QR 318 Conjunto 3, 5 e 7, da QR 514 conjunto 7, 10 e 16, da QR 516 conjunto 1; SMSE entre os conjuntos 3 e 18 - Samambaia/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à fl. 114, do Processo Administrativo nº 429.000.431/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 436,29m² de subsolo e 1.151,90 em extensão do equipamento-linear, conforme memória de cálculo de fl. 121. DO VALOR: A área localizada na Rua 04, próximo aos conjuntos: 7 a 7A da QR 104, 7 e 7A da QR 108, 1 e 5ª da QR112, 1 da QR 116; área pública da QR 106 Rua 1 Conjunto 8, da QS 116 Conjunto 04 da QE 118 conjunto 4 e 10, da QR 122 conjunto 1 e 2, d QR 310 Conjunto 9 e 14, da QR 312 conjunto 04, da QR 314 Conjunto 06, da QR 318 Conjunto 3, 5 e 7, da QR 514 conjunto 7, 10 e 16, da QR 516 conjunto 1; SMSE entre os conjuntos 3 e 18 - Samambaia/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06/11/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE  
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2017**

PROCESSO: 390.000.154/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S.A., na qualidade de Concessionária. DA DESTINAÇÃO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública próxima à SRIA II - Via Central II QI 27 Lotes 5 A 1. QE 28: Até A Via 20; Via 09 Conjunto I. QE 26; Conjuntos K e U Até A Via 22; Vias 07 E 09 Nos Conjuntos H e J; Conjunto N Lote 01; Via 22 Conjunto U. QE 15 Conjunto I. QE 13 Próximo ao Conjunto B - Guará/DF, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 83 do Processo Administrativo nº 390.000.154/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 362,43m² em subsolo, e 965,30 em extensão do equipamento - linear. DO VALOR: A área localizada na SRIA II - Via Central II QI 27 Lotes 5 A 1. QE 28: Até A Via 20; Via 09 Conjunto I. QE 26; Conjuntos K e U Até A Via 22; Vias 07 E 09 Nos Conjuntos H e J; Conjunto N Lote 01; Via 22 Conjunto U. QE 15 Conjunto I. QE 13 Próximo ao Conjunto B - Guará/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06/11/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Nº 036/2017 para atividade de parcelamento de solo urbano de Interesse Social denominado Bairro Crixá, localizado em São Sebastião - Brasília/DF, Processo nº 391.000.771/2014.

Em 11 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal - ASV nº 036/2017, para o quantitativo de 191 (cento e noventa e um) indivíduos nativos e 11 (onze) indivíduos exóticos, do Trecho I - Etapa 02, no Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo nº 391.001.701/2009.

Em 11 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 040/2017, para Instalação do Sistema Drenagem, Bacias e Pavimentação, do Trecho I - Etapa 02, do Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo nº 391.001.701/2009.

Em 11 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização nº 042/2017, para realização das Obras de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Esgotamento Sanitário, em caráter emergencial, do Setor Habitacional Sol Nascente Trecho III, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo nº 391.001.701/2009.

Em 11 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 149/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: CANCELAR, a pedido, a habilitação do Programa Morar Bem da candidata Mônica Bezerra Joventino - CPF nº 954.290.001-59.

Em 11 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 150/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE HABILITAR o candidato Atanael dos Santos, CPF: 636.450.091-91, no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos 20% de interesse social, pela vulnerabilidade.

Em 06 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 151/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: HABILITAR a candidata Rosileide Alves Linhares Barreto - CPF nº 968.424.824-53, para o Programa Habita Brasília - Morar Bem, por determinação do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Em 06 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2017**

Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Credenciamento: 07 de novembro de 2017, 09:45 hrs (nove horas e quarenta e cinco minutos). Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de novembro de 2017, Horário: 10:15 (10 horas e 15 minutos - horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.000.119/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 11 de outubro de 2017  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente Comissão

**AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017**

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2017 - Processo nº 392.002.793/2017, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas da Coordenação do Cerimonial na organização dos Eventos da CODHAB, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: GRUPO 01 - COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20, com o valor total de R\$ 7.787,00, (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais) e GRUPO 02 - DEPEMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 13.361.140/0001-37, com o valor R\$ 38.801,93 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos); ITEM 01 - restou FRACASSADA, tendo em vista que os valores ofertados estavam acima do valor estimado.

Em 10 de outubro de 2017  
FABIO CASTELO BRANCO

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 134.000.339/2017. INTERESSADA: Administração Regional de Sobradinho. ASSUNTO: RATIFICADO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a instalação de 03 braços logos com luminárias e lâmpadas VSAP 100 watts, no Condomínio Nova Dignéia II Conjunto 1, consoante à Nota de Empenho 00202/2017, no valor de R\$ 5.462,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-V, para os fins pertinentes. Em 10 de outubro de 2017. VALTER SOARES LEITE, Administrador Regional de Sobradinho.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVITE Nº 02/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 19 de outubro de 2017 às 15 horas, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao CONVITE Nº 02/2017 RA XXVIII, para a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à construção de muro e guarita na Escola Zilda Arns, localizada na Quadra 378, Área Especial nº 02. Os Editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional do Itapoã, na sede da RA - XXVIII, situada na Quadra 378, Conjunto A Área Especial 04, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.itapoa.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (061) 3369-9404.

ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 36.473, de 30 de abril de 2015, e na Portaria Conjunta nº 19, de 17 de abril de 2015, CONVOCA a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ZEE-DF, com o objetivo de esclarecer e colher subsídios para aprimoramento da proposta de Anteprojeto de Lei Ordinária do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, em observância ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 28/10/2017, das 9 horas às 17 horas, no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, localizado no SGAS Quadra 901, conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a proposta do Anteprojeto de Lei Ordinária do ZEE-DF e documentos técnicos, estarão disponíveis para consulta eletrônica no Portal do ZEE-DF, no endereço eletrônico [www.zee.df.gov.br](http://www.zee.df.gov.br). Contribuições à proposta do referido Anteprojeto de Lei Ordinária poderão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do ZEE-DF ou para o endereço de e-mail: [zee.df.gov@gmail.com](mailto:zee.df.gov@gmail.com). Informações adicionais sobre o processo de acompanhamento da elaboração do ZEE-DF, autuado sob o nº 393.000-022/2016, poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na SEP 511, bloco C, Edifício Bittar, 4º andar, Asa Norte, Brasília-DF, ou pelo telefone 3214-5689.

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA  
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 197.001.282/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 123/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "Gartner Symposium ITXPO", em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., CNPJ nº 02.593.165/0001-40, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 142/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017**

PROCESSO nº 150.000056/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.285/0001-43, neste ato representada por AILTON VELEZ DA SILVA, que exerce a função de Diretor Presidente-DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo: Organização do Projeto Arranjo Produtivo Local da Cultura Popular em Ceilândia - DF - com ênfase na atividade criativa do carnaval, pelo período de 6 (seis) meses a partir da celebração da parceria, para: Potencializar, articular, mobilizar e ampliar ações de projetos culturais; Identificar e estimular o fomento de empreendimentos atuantes no carnaval, como estratégia para a promoção do desenvolvimento local e território sustentável; Ofertar conhecimento técnico, pesquisa e mobilização. O período de execução será de outubro de 2017 a abril de 2018. 2 - CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 123.960,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2844.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 132010260; 2.4 - O empenho é de R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001450, emitida em 05/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2018. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: SILVIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula: 237116-2 - CPF: 606.502.901-78. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AILTON VELEZ DA SILVA.

**TERMO DE FOMENTO Nº 18/2017**

PROCESSO nº 150.002363/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.232/0001-19, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Presidente-DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK FESTIVAL - CALENDARIO CULTURAL 2017", com período de execução de 10 de outubro a 20 de dezembro de 2017, em escolas e praças públicas com apresentações de Grupos de Cultura Popular e Tradicional e Bandas de Rock na Cidade de Ceilândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002 e 13.392.6219.4090.0040; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de: R\$120.000,00

(cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001481, emitida em 10/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001482, emitida em 10/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2018. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), que consistirá em: Coordenação de serviços especializados (Socorro, Segurança e Limpeza), Coordenador de Roda de Prosa, e apresentações dos Grupos: Grupo Cultural Quadrilha Junina - Mala Vêia - Roda de Prosa; Grupo de Forró - Caco de Cuia - Ferrock Arte na Escola e Banda de Rock Local - Elffus - Ferrock Arte na Escola. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Matrícula nº 1650333-7 - Servidora Pública Efetiva. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

**TERMO DE FOMENTO Nº 19/2017**

PROCESSO nº 150.002294/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.138/0001-34, neste ato representada por ROSEANE COELHO BRAGA, que exerce a função de Presidente-DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "QUARTA DIMENSÃO - FESTIVAL DE MÚSICA", com período de execução de 11/10/2017 a 28/12/2017, quando serão realizadas 9 (nove) apresentações musicais, em três edições: 11/10/2017 e 01/11/2017 - no Setor de Diversões Sul - New Aquarius e 13/12/2017, no Setor Comercial Sul - Canteiro Central - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001468, emitida em 09/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2018. CLAUSULA QUINTA - 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: ITALO JORDA LOBO FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 236742-4 e a Suplente: FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº 237467-6 - Chefe de Execução Física de Convênios. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROSEANE COELHO BRAGA.

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002334/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "HIPOLITO MOURA E RAIMUNDO BORGES", no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 01/12/2017, no anfiteatro da Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "SEXTA DO REPENTE", representado exclusivamente pela empresa ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA.-ME, CNPJ nº 11.063.702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002367/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "JOSIVAL VIANA E VALDIR TELES", no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 27/10/2017, no anfiteatro da Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "SEXTA DO REPENTE", representado exclusivamente pela empresa ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA.-ME, CNPJ nº 11.063.702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002**

Processo: 220.000.931/2017. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: o contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no: Autódromo de Brasília; SAIN Quadra Polivalente; SAIN DEFER Ginásio Claudio Coutinho; SAIN Piscina Olímpica; SAIN Ginásio Nilson Nelson; CONEF - EQS 106/107; Estádio Bezerrão; Do Valor: valor estimado do Contrato é de R\$ 1.681.171,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações do orçamento do ano seguinte; Vigência: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data de Assinatura: 29 de setembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado e pela contratada, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 11/2017**

PROCESSO: 020.001.665/2016. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. (CNPJ nº 111.266.883/0001-00). OBJETO: Re-ratificação da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, item 5.1, do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 11/2017-PGDF, que passa a ter a seguinte redação: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 119.278,80 (cento e dezanove mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEONARDO GRACIA ROCHA, Representante Legal.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017**

Objeto: Contratação de empresa(s) para: fornecimento, instalação, configuração e treinamento na solução de licenciamento de software de segurança para Endpoint (antimalwares) e para correio eletrônico (mailscanner) do mesmo fabricante, com suporte técnico por 36(trinta e seis) meses (LOTE 1); e fornecimento, instalação, configuração e treinamento de solução de subscrição para gerenciamento centralizado do ambiente Zimbra com cessão de licença de uso, suporte técnico e garantia por período de 36 (trinta e seis) meses (LOTE 2), para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 18200/2017-TCDF. Valor estimado: R\$ 411.656,33; enquadramento: natureza 44.90.39.08 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (Itens 1, 2 e 5), classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; 33.90.39.08 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (Item 3), classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; 33.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (Itens 4 e 6), classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 25/10/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 11 de outubro de 2017  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Objeto: Contratação de empresa com vistas à execução de obra de impermeabilização da laje de cobertura do Edifício da Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 13519/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 330.926,18; enquadramento: natureza 44.90.51.02 - Obras e Instalações, classificação funcional e programática: 01.032.6003.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios do TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 30/10/2017, às 15h00min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. A Sessão Pública será processada no Auditório do TCDF - Subsolo do Ed. Anexo do TCDF, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 11 de outubro de 2017  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**INEDITORIAIS****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 245/2017  
PROCESSO: 2017.07.2477.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 245/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Subestação Elétrica e Banco de Capacitores do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 261/2017  
PROCESSO: 2017.11.2493.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 261/2017, cujo objeto é a Aquisição de Frascos para Aspiradores Cirúrgicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser pror-

rogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 265/2017  
PROCESSO: 2017.11.2497.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 265/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa, Linha, Contraste,...), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 268/2017  
PROCESSO: 2017.04.2499.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 268/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ampicilina, Captopril, Carbonato de Cálcio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 269/2017  
PROCESSO: 2017.09.2503.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 269/2017, cujo objeto é a Aquisição de Espuma detergente desinfetante, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 187/2017 - Artigo 4º

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Avental, Fio Cirúrgico e Máscara), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 11 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO (\*)  
CHAMAMENTO Nº 227/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 227/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/09/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Serviços de Chaveiro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Carmona & Teixeira Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 11 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 10/10/17, pág. 64.  
FILANTROPIA-141/2017.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A**

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Autorização Ambiental para a atividade Desmatamento de 9 ha em área de vegetação com cerrado na CIPLAN S.A., na Rodovia DF 205 Km 2,7, Fercal. Sobradinho/DF. Processo nº 191.000.197/1994. Maria Teixeira - Gerente Ambiental.  
DAR-931/2017.

**LAURENTINO FERNANDES BATISTA****AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 064/2014, para atividade de suinocultura, na Fazenda Pitombas, Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 76/77, Planaltina-DF, processo nº 190.000.437/2005. Laurentino Fernandes Batista, proprietário.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de avicultura, na Fazenda Pitombas, Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 76/77, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 190.000.779/2002. Laurentino Fernandes Batista, proprietário.  
DAR-942/2017.

**TELEFÔNICA BRASIL S/A****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 030/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB SBDDF na Quadra 18, Conjunto G, próximo à CAESB, Sobradinho, Brasília/DF, processo nº 00391-00014477/2017-36.TELEFÔNICA BRASIL S/A.  
DAR-943/2017.